

LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ITR

- ✓ **Relatório de revisão dos auditores independentes**
- ✓ **Informações contábeis intermediárias referente ao segundo trimestre de 2024**
- ✓ **Press Release 2T24**

Light S.A. - Em Recuperação Judicial

Relatório sobre a Revisão de
Informações Trimestrais - ITR do
Período de Seis Meses Findo em
30 de Junho de 2024

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

RELATÓRIO SOBRE A REVISÃO DE INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS - ITR

Aos Acionistas, Conselheiros e Diretores da
Light S.A. - Em Recuperação Judicial
Rio de Janeiro - RJ

Introdução

Fomos contratados para revisar as informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas da Light S.A. - Em Recuperação Judicial (“Companhia”), contidas no Formulário de Informações Trimestrais - ITR, referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2024, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e seis meses findos nessa data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de seis meses findo nessa data, incluindo as notas explicativas.

A Diretoria da Companhia é responsável pela elaboração dessas informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 - “Interim Financial Reporting”, emitida pelo “International Accounting Standards Board - IASB”, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre as informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas com base em nossa revisão. Em decorrência da relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para abstenção de conclusão”, não nos foi possível obter evidências apropriadas e suficientes para fundamentar nossa conclusão sobre as informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas.

Alcance da revisão

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - “Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity”, respectivamente). Contudo, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para abstenção de conclusão”, não nos foi possível obter evidências apropriadas e suficientes para fundamentar nossa conclusão sobre as informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas.

Base para abstenção de conclusão

Continuidade operacional

Conforme descrito na nota explicativa nº 1 às informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas, em 12 de maio de 2023, a Light S.A. – Em Recuperação Judicial apresentou pedido de recuperação judicial e suas controladas, as concessionárias Light - Serviços de Eletricidade S.A. (“Light SESA”) e Light Energia S.A. (“Light Energia”), requereram como emenda a tutela provisória de urgência em caráter incidental ao pedido de recuperação judicial formulado por sua controladora, para garantir-lhes a extensão de efeitos protetivos. Esses pedidos foram deferidos em 15 de maio de 2023. A Companhia apresentou em 30 de junho de 2024 endividamento bruto consolidado de R\$11.481.579 mil, registrado no passivo circulante, e capital circulante líquido negativo consolidado de R\$9.034.950 mil.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a “organização Deloitte”). A DTTL (também chamada de “Deloitte Global”) e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about

A Deloitte fornece serviços de auditoria e assecuração, consultoria tributária, consultoria empresarial, assessoria financeira e consultoria em gestão de riscos para quase 90% das organizações da lista da Fortune Global 500® e milhares de outras empresas. Nossas pessoas proporcionam resultados mensuráveis e duradouros para ajudar a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir aos clientes transformar e prosperar, e lideram o caminho para uma economia mais forte, uma sociedade mais equitativa e um mundo sustentável. Com base nos seus mais de 175 anos de história, a Deloitte abrange mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 457 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo causam um impacto importante em www.deloitte.com.

Em 18 de maio de 2024, a Light S.A. – Em Recuperação Judicial, na condição de devedora recuperanda, e a Light SESA e a Light Energia, exclusivamente como intervenientes - coobrigadas pelos créditos concursais, protocolaram Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”), que foi aprovado pela Assembleia Geral de Credores em 29 de maio de 2024 e em 18 de junho de 2024 o PRJ foi homologado pelo juízo, com condições suspensivas. Até a presente data, a totalidade das condições suspensivas do PRJ ainda não havia sido atendida.

Considerando que a continuidade operacional da Companhia está sujeita ao sucesso do PRJ, que possui condições suspensivas não atendidas, as quais não estão sob controle da Companhia e de suas controladas, conforme divulgado na nota explicativa nº 1, e considerando os seus possíveis efeitos pervasivos e cumulativos, essas circunstâncias não nos permitem, neste momento, reunir evidências apropriadas e suficientes para concluir se o pressuposto de continuidade operacional utilizado pela Companhia como base para a elaboração dessas informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas é apropriado, incluindo se e como os ativos serão realizados, os passivos liquidados, bem como os julgamentos dos administradores da Companhia e suas divulgações nas informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas.

Abstenção de conclusão


Devido à relevância do assunto descrito na seção anterior intitulada “Base para abstenção de conclusão”, não nos foi possível obter evidências apropriadas e suficientes para fundamentar nossa conclusão sobre as informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas incluídas nas informações trimestrais anteriormente referidas. Consequentemente, não expressamos uma conclusão sobre essas informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas.


Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

Fomos contratados, também, para revisar as demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (“DVA”) referentes ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2024, preparadas sob a responsabilidade da Diretoria da Companhia, cuja apresentação nas informações financeiras intermediárias é requerida de acordo com as normas expedidas pela CVM, aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais - ITR, e apresentadas como informação suplementar pelas normas internacionais de relatório financeiro (“International Financial Reporting Standards - IFRS”). Entretanto, em decorrência da relevância do assunto descrito na seção anterior intitulada “Base para abstenção de conclusão”, também não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa conclusão sobre essas informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas. Consequentemente, não expressamos uma conclusão sobre as demonstrações individual e consolidada do valor adicionado referidas anteriormente.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2024


DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8 “F” RJ


Marcelo Salvador
Contador
CRC nº MG 089422/O-0

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
TRIMESTRAIS, INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS,**

PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2024

BALANÇO PATRIMONIAL	1
BALANÇO PATRIMONIAL	1
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	1
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE	1
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONTROLADORA E CONSOLIDADO	1
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	1
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	1
1. CONTEXTO OPERACIONAL	2
2. BASE DE PREPARAÇÃO	14
3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	16
4. INFORMAÇÕES POR SEGMENTO - CONSOLIDADO	18
5. ATIVOS CLASSIFICADOS COMO MANTIDOS PARA VENDA	19
6. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	20
7. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	21
8. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES - CONSOLIDADO	21
9. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	22
10. TRIBUTOS DIFERIDOS	25
11. OUTROS CRÉDITOS	27
12. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS SETORIAIS - CONSOLIDADO	27
13. ATIVO FINANCEIRO DA CONCESSÃO	31
14. ATIVO CONTRATUAL - INFRAESTRUTURA EM CONSTRUÇÃO	31
15. INVESTIMENTOS	32
16. IMOBILIZADO	34
17. INTANGÍVEL	36
18. FORNECEDORES	37
19. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	37
20. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	37
21. DEBÊNTURES	42
22. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS	45
23. BENEFÍCIO PÓS-EMPREGO	56
24. OBRIGAÇÕES POR ARRENDAMENTO E ATIVO DE DIREITO DE USO	57
25. ENCARGOS REGULATÓRIOS	59
26. OUTROS DÉBITOS	59
27. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	60
28. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	63
29. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA – CONSOLIDADO	66
30. CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	67
31. RESULTADO FINANCEIRO	68
32. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GERENCIAMENTO DE RISCOS	68
33. COMPROMISSOS CONTRATUAIS	76
34. TRANSAÇÕES QUE NÃO ENVOLVEM CAIXA	77
35. EVENTOS SUBSEQUENTES	77

LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
BALANÇO PATRIMONIAL
EM 30 DE JUNHO DE 2024
(Em milhares de reais)

ATIVO	Notas	Controladora		Consolidado	
		30.06.2024	31.12.2023	30.06.2024	31.12.2023
Caixa e equivalente de caixa	6	1.451	793	76.950	292.066
Títulos e valores mobiliários	7	475.705	540.885	2.692.400	1.805.005
Contas a receber de clientes	8	-	-	1.272.908	1.304.347
Estoques		-	-	66.675	56.855
Tributos e contribuições a recuperar	9	24.826	16.189	1.118.162	1.097.532
Despesas pagas antecipadamente		989	2.458	27.160	28.455
Dividendos a receber		303.253	304.825	-	-
Serviços prestados a receber		-	-	43.698	33.112
Saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps	32	-	-	-	13.196
Instrumentos financeiros derivativos swaps	32	-	-	-	16.595
Outros créditos	11	10.480	16.783	441.395	497.379
		816.704	881.933	5.739.348	5.144.542
Ativos classificados como mantidos para venda	5	189.149	189.022	189.149	189.022
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		1.005.853	1.070.955	5.928.497	5.333.564
Contas a receber de clientes	8	-	-	1.325.927	1.416.502
Tributos e contribuições a recuperar	9	-	-	2.344.445	2.634.726
Tributos diferidos	10	-	-	574.682	535.506
Depósitos judiciais	22	963	955	394.263	368.346
Instrumentos financeiros derivativos swaps	32	-	-	19.158	-
Ativo financeiro da concessão	13	-	-	9.181.270	8.745.526
Partes relacionadas	27	164.940	164.940	-	-
Ativo contratual – infraestrutura em construção	14	-	-	464.209	401.712
Investimentos	15	1.563.857	1.888.174	3.846	3.994
Imobilizado	16	-	-	1.977.769	2.016.713
Intangível	17	339	288	1.795.641	2.051.684
Ativo de direito de uso	24	500	-	207.928	208.663
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.730.599	2.054.357	18.289.138	18.383.372
TOTAL DO ATIVO		2.736.452	3.125.312	24.217.635	23.716.936

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
BALANÇO PATRIMONIAL
EM 30 DE JUNHO DE 2024
(Em milhares de reais)

PASSIVO	Notas	Controladora		Consolidado	
		30.06.2024	31.12.2023	30.06.2024	31.12.2023
Fornecedores	18	32.080	15.514	1.617.146	1.706.882
Tributos e contribuições a pagar	19	4.086	1.197	141.507	399.512
Empréstimos e financiamentos	20	-	-	3.789.865	3.235.841
Debêntures	21	-	-	7.230.389	7.409.629
Saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos <i>swaps</i>	32	-	-	461.325	692.739
Passivos financeiros setoriais	12	-	-	574.514	205.121
Obrigações trabalhistas		2.367	2.992	88.557	108.997
Benefícios pós-emprego	23	231	231	29.842	29.841
Valores a serem restituídos a consumidores	9	-	-	87.540	741.205
Obrigações por arrendamento	24	185	-	32.810	28.903
Encargos regulatórios	25	-	-	375.976	344.910
Outros débitos	26	4.806	6.278	533.976	600.899
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		43.755	26.212	14.963.447	15.504.479
Empréstimos e financiamentos	20	-	-	290.182	-
Debêntures	21	-	-	596.836	-
Passivos financeiros setoriais	12	-	-	805.706	407.113
Tributos e contribuições a pagar	19	-	-	65.372	76.229
Tributos diferidos	10	-	-	123.271	119.000
Provisões para contingências	22	1.006	984	4.001.423	3.968.445
Benefícios pós-emprego	23	2.092	1.977	298.468	283.547
Obrigações por arrendamento	24	330	-	199.592	199.947
Valores a serem restituídos a consumidores	9	-	-	122.556	-
Outros débitos	26	1.079	451	62.592	62.488
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		4.507	3.412	6.565.998	5.116.769
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	28	5.392.197	5.392.197	5.392.197	5.392.197
Reserva de capital		19.989	18.545	19.989	18.545
Prejuízos acumulados		(2.654.647)	(2.252.788)	(2.654.647)	(2.252.788)
Ajustes de avaliação patrimonial		249.012	256.095	249.012	256.095
Outros resultados abrangentes		(318.361)	(318.361)	(318.361)	(318.361)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.688.190	3.095.688	2.688.190	3.095.688
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.736.452	3.125.312	24.217.635	23.716.936

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2024
(Em milhares de reais, exceto o lucro (prejuízo) por ação)

Demonstração de Resultado	Notas	Controladora				Consolidado			
		01.04.2024 a 30.06.2024	01.01.2024 a 30.06.2024	01.04.2023 a 30.06.2023	01.01.2023 a 30.06.2023	01.04.2024 a 30.06.2024	01.01.2024 a 30.06.2024	01.04.2023 a 30.06.2023	01.01.2023 a 30.06.2023
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	29	-	-	-	-	3.722.247	7.044.079	3.346.612	6.960.369
CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	30	-	-	-	-	(2.896.469)	(5.834.710)	(2.684.671)	(5.456.554)
Custos com energia elétrica	30	-	-	-	-	(2.299.071)	(4.638.057)	(2.225.763)	(4.518.551)
Custos de operação	30	-	-	-	-	(597.398)	(1.196.653)	(458.908)	(938.003)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		-	-	-	-	825.778	1.209.369	661.941	1.503.815
Despesas gerais e administrativas	30	(6.121)	(11.549)	(3.436)	(11.144)	(196.179)	(393.821)	(324.510)	(661.561)
Outras receitas (despesas) operacionais		(68.321)	(89.875)	(22.208)	(22.279)	(272.715)	(279.442)	(50.677)	(73.445)
Resultado de equivalência patrimonial	15	11.030	(326.317)	120.441	217.386	-	-	-	(3.550)
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E IMPOSTOS		(63.412)	(427.741)	94.797	183.963	356.884	536.106	286.754	765.259
RESULTADO FINANCEIRO	31	11.813	18.799	15.067	36.623	(597.766)	(952.586)	(72.760)	(338.298)
Receita financeira		12.632	25.054	16.672	39.628	158.628	305.096	211.166	440.258
Despesa financeira		(819)	(6.255)	(1.605)	(3.005)	(756.394)	(1.257.682)	(283.926)	(778.556)
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IR E CSLL		(51.599)	(408.942)	109.864	220.586	(240.882)	(416.480)	213.994	426.961
Imposto de renda e contribuição social corrente	10	-	-	(477)	(4.054)	45.224	(27.367)	(89.228)	(154.872)
Imposto de renda e contribuição social diferido	10	-	-	-	-	144.059	34.905	(15.379)	(55.557)
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO		(51.599)	(408.942)	109.387	216.532	(51.599)	(408.942)	109.387	216.532
LUCRO (PREJUÍZO) BÁSICO E DILUÍDO POR AÇÃO - R\$	29.7	(0,14)	(1,11)	0,30	0,59	(0,14)	(1,11)	0,30	0,59

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2024
(Em milhares de reais)

Demonstração de Resultado Abrangente	Controladora				Consolidado			
	01.04.2024	01.01.2024	01.04.2023	01.01.2023	01.04.2024	01.01.2024	01.04.2023	01.01.2023
	a	a	a	a	a	a	a	a
	30.06.2024	30.06.2024	30.06.2023	30.06.2023	30.06.2024	30.06.2024	30.06.2023	30.06.2023
Lucro (prejuízo) do período	(51.599)	(408.942)	109.387	216.532	(51.599)	(408.942)	109.387	216.532
Outros resultados abrangentes não reclassificados para o resultado em períodos subsequentes	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES DO PERÍODO	(51.599)	(408.942)	109.387	216.532	(51.599)	(408.942)	109.387	216.532

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONTROLADORA E CONSOLIDADO
PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2024
(Em milhares de reais)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Notas	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	TOTAL
Saldos em 31 dezembro de 2023		5.392.197	18.545	(2.252.788)	256.095	(318.361)	3.095.688
Realização de ajuste de avaliação patrimonial, líquido de impostos	28.5	-	-	7.083	(7.083)	-	-
Opções de ações outorgadas (<i>stock options</i>)	27	-	1.444	-	-	-	1.444
Prejuízo do período		-	-	(408.942)	-	-	(408.942)
Saldos em 30 junho de 2024		5.392.197	19.989	(2.654.647)	249.012	(318.361)	2.688.190

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Notas	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA LEGAL	RETENÇÃO DE LUCROS	PREJUÍZOS ACUMULADOS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	TOTAL
Saldos em 31 dezembro de 2022		5.392.197	16.637	397.019	2.737.839	(5.657.372)	273.034	(314.597)	2.844.757
Realização de ajuste de avaliação patrimonial, líquido de impostos	28.5	-	-	-	-	7.339	(8.072)	-	(733)
Opções de ações outorgadas (<i>stock options</i>)	27	-	(366)	-	-	-	-	-	(366)
Lucro líquido do período		-	-	-	-	216.532	-	-	216.532
Saldos em 30 junho de 2023		5.392.197	16.271	397.019	2.737.839	(5.433.501)	264.962	(314.597)	3.060.190

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2024
(Em milhares de reais)

Demonstração do Fluxo de Caixa	Notas	Controladora		Consolidado	
		30.06.2024	30.06.2023	30.06.2024	30.06.2023
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades operacionais		(81.178)	(21.481)	971.583	642.088
Lucro (prejuízo) antes do IR e CSLL		(408.942)	220.586	(416.480)	426.961
Ajustado por:					
Despesa de juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures e amortização dos custos	31	-	-	447.801	411.491
Varição cambial e monetária de atividades financeiras	31	-	-	584.930	(111.083)
Varição monetária de <i>swap</i>	32	-	-	14.060	269.552
Constituição e atualização de ativos e passivos financeiros setoriais		-	-	658.068	139.294
Provisão esperada para créditos de liquidação duvidosa	8 e 30	-	-	21.926	335.001
Depreciação e amortização	30	67	-	424.196	388.447
Provisão e atualização financeira para contingências e baixas e atualização financeira de depósitos judiciais		22	27	235.352	220.031
Perda (ganho) na venda ou baixa de intangível, imobilizado, investimento e arrendamento		-	1.878	18.725	22.893
Ajuste a valor presente e antecipações de recebíveis	31	2.810	857	15.507	(6.278)
Juros sobre obrigações de arrendamento	24	20	-	14.394	13.874
Resultado de equivalência patrimonial	15	326.317	(217.386)	-	3.550
Atualização financeira dos créditos de PIS e COFINS sobre a exclusão do ICMS		-	-	(70.570)	(79.716)
Valor justo do ativo financeiro da concessão	13 e 29	-	-	(228.474)	(217.370)
Ganho na alienação de investimentos	15.4	-	-	(49.004)	-
Opções de ações outorgadas (<i>stock options</i>)	27	1.444	(366)	1.444	(366)
Benefício pós-emprego		115	-	14.922	-
Variações nos ativos e passivos		(3.031)	(27.077)	(715.214)	(1.174.193)
Títulos e valores mobiliários		(17.556)	(27.998)	(80.805)	(64.672)
Contas a receber de clientes		-	-	87.391	(174.257)
Tributos, contribuições e impostos, líquidos		(5.748)	(10.984)	322.438	363.637
Ativos e passivos financeiros setoriais		-	-	(441.084)	(631.320)
Estoques		-	-	(9.820)	14.579
Serviços prestados a receber		-	-	(10.586)	10.047
Despesas pagas antecipadamente		1.469	220	1.295	(3.623)
Depósitos vinculados a litígios		(8)	(117)	(35.411)	(119.680)
Outros créditos		3.493	(268)	53.174	(77.434)
Fornecedores		16.566	12.832	(83.061)	(146.256)
Obrigações trabalhistas		(625)	1.487	(20.440)	14.417
Pagamento das provisões para contingências		-	-	(192.880)	(164.432)
Encargos regulatórios		-	-	31.066	36.538
Outros débitos		(622)	(81)	(66.821)	20.102
Instrumentos financeiros derivativos <i>swaps</i>		-	-	-	(27.400)
Juros pagos sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	20 e 21	-	-	(11.117)	(103.122)
Imposto de renda e contribuição social pagos		-	(2.168)	(258.553)	(121.317)
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de investimento		81.908	20.063	(1.142.834)	66.477
Aquisições de bens do ativo imobilizado		-	-	(32.183)	(42.852)
Aquisições de bens do ativo intangível e do ativo contratual		(51)	(54)	(352.938)	(360.628)
Recebimento pela venda de participações		-	-	49.004	-
Aumento de capital nas investidas	15	(777)	(4.721)	(127)	(3.621)
Pagamento de obrigação em nome de empresa controlada (Garantidora da operação)		-	(164.940)	-	-
Resgate/(aplicação) de aplicações financeiras		82.736	189.778	(806.590)	473.578
Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento		(72)	-	(43.865)	(633.273)
Pagamento de obrigações por arrendamento	24	(72)	-	(29.347)	(25.584)
Captação, líquida dos custos de captação, de empréstimos, financiamentos e debêntures e das cotas subordinadas – FDIC	20	-	-	266	(3.920)
Amortização de empréstimos, financiamentos e debêntures	20 e 21	-	-	(14.784)	(603.769)
Aumento (redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa		658	(1.418)	(215.116)	75.292
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		793	2.693	292.066	43.886
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		1.451	1.275	76.950	119.178

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2024
(Em milhares de reais)

Demonstração do Valor Adicionado	Notas	Controladora		Consolidado	
		30.06.2024	30.06.2023	30.06.2024	30.06.2023
Receitas		-	-	11.006.092	10.286.853
Venda de mercadorias, produtos e serviços		-	-	10.672.473	10.241.574
Receitas referentes à construção de ativos próprios		-	-	355.545	380.280
Provisão esperada para créditos de liquidação duvidosa	30	-	-	(21.926)	(335.001)
Insumos adquiridos de terceiros		(97.581)	(24.355)	(5.540.136)	(5.179.228)
Custo dos produtos, mercadorias e serviços vendidos	30.3	-	-	(4.638.057)	(4.518.551)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros		(97.581)	(24.355)	(902.079)	(660.677)
Valor adicionado bruto		(97.581)	(24.355)	5.465.956	5.107.625
Amortização e depreciação	30	(67)	-	(424.196)	(388.447)
Valor adicionado líquido produzido		(97.648)	(24.355)	5.041.760	4.719.178
Valor adicionado recebido em transferência		(301.263)	257.014	305.096	436.708
Resultado de equivalência patrimonial	15	(326.317)	217.386	-	(3.550)
Receitas financeiras	31	25.054	39.628	305.096	440.258
Valor adicionado total a distribuir		(398.911)	232.659	5.346.856	5.155.886
Distribuição do valor adicionado		(398.911)	232.659	5.346.856	5.155.886
Pessoal		3.030	7.966	282.959	230.405
Remuneração direta		2.659	7.665	192.849	164.169
Benefícios		255	223	75.503	52.223
FGTS		116	78	14.307	13.823
Outros		-	-	300	190
Impostos, taxas e contribuições		1.703	6.411	4.029.028	3.897.782
Federais		1.703	6.408	2.038.223	2.353.015
Estaduais		-	-	1.977.363	1.531.871
Municipais		-	3	13.442	12.896
Remuneração de capitais de terceiros		5.298	1.750	1.443.811	811.167
Juros		5.090	1.125	1.265.698	780.418
Aluguéis		208	625	178.113	30.749
Remuneração de capitais próprios		(408.942)	216.532	(408.942)	216.532
Lucros (prejuízos) do período	28	(408.942)	216.532	(408.942)	216.532

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

LIGHT S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS
Para o período findo em 30 de junho de 2024
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Light S.A. - Em Recuperação Judicial (“Light” ou “Companhia”) é uma sociedade por ações de capital aberto com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ – Brasil, cujo objeto social principal é a participação no capital de outras sociedades, como sócia-quotista ou acionista, e a exploração, direta ou indireta no capital de outras empresas, a prestação de serviços de energia elétrica, compreendendo os sistemas de geração, transmissão, comercialização e distribuição de energia elétrica, bem como de outros serviços correlatos.

A Light S.A. – Em Recuperação Judicial é uma Companhia Aberta sem acionista controlador (“*full Corporation*”) e sem acordo de acionistas.

A Companhia é listada na “B3” (Brasil, Bolsa, Balcão) no segmento do Novo Mercado (“NM”), sob a sigla LIGT3 e no mercado de balcão americano (*Over-the-Counter* - OTC), sob a sigla LGSXY.

As controladas e controladas em conjunto compõem o Grupo Light (“Grupo Light” ou “Grupo”). As informações sobre as operações do Grupo são apresentadas na nota explicativa nº 1.2 sobre operações entre partes relacionadas são apresentadas na nota explicativa nº 27.

1.1 Continuidade operacional

A Companhia possui indiretamente o direito de explorar concessões de distribuição e geração de energia elétrica, através de suas controladas Light SESA e Light Energia, respectivamente. As informações financeiras intermediárias foram elaboradas com base no pressuposto da continuidade operacional, a qual depende principalmente da implementação do plano de recuperação judicial e da renovação das concessões. As incertezas sobre a continuidade operacional identificadas pela Administração, o estágio de desenvolvimento das estratégias implementadas e planejadas bem como os desafios de conclusão do PRJ e da renovação das concessões, inclusive em relação as ações que não estão sob o controle da Administração, estão divulgadas abaixo.

As principais informações financeiras intermediárias das controladas e do consolidado, são como segue:

Descrição	Light SESA		Light Energia		Consolidado	
	30.06.2024	30.06.2023	30.06.2024	30.06.2023	30.06.2024	30.06.2023
Lucro (prejuízo) do período	(310.497)	(16.080)	(3.754)	172.886	(408.942)	216.532
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	1.014.714	402.621	33.302	185.545	971.583	642.088
Descrição	30.06.2024	31.12.2023	30.06.2024	31.12.2023	30.06.2024	31.12.2023
Capital circulante líquido	(9.717.789)	(10.036.581)	(287.150)	(1.205.861)	(9.034.950)	(10.170.915)
Empréstimos, financiamentos, debêntures e Instrumentos financeiros derivativos swaps - classificados no circulante	10.288.341	9.499.717	1.193.239	1.808.702	11.481.579	11.308.418
Empréstimos, financiamentos e debêntures - classificados no não circulante	-	-	887.018	-	887.018	-

A Administração entende que o Grupo Light apresenta situação operacional e financeira complexa, com:

- i. elevado nível de endividamento;
- ii. geração de caixa operacional historicamente insuficiente para honrar os compromissos;
- iii. elevado índice de perdas não técnicas (furto de energia) e inadimplência;
- iv. dificuldade de atuação em áreas de severa restrição operacional; e
- v. proximidade do final do contrato de concessão e incerteza quanto à sua renovação.

Esta situação foi agravada pelo(a):

- i. aumento das taxas de juros SELIC nos últimos anos;
- ii. efeitos da determinação de devolução de cerca de R\$2,8 bilhões de créditos decorrentes da exclusão do ICMS das bases de cálculo do PIS e da COFINS, como explicitado em mais detalhes nas notas explicativas nºs 9.1 e 22.1.5;
- iii. deterioração macroeconômica da área de concessão desde 2015, agravada pela pandemia de COVID-19.

A Companhia não possui linhas de créditos contratadas e disponíveis para utilização em 30 de junho de 2024 ou até a data de aprovação destas informações financeiras intermediárias.

A concessão da controlada Light SESA, a distribuidora de energia elétrica do Grupo, vencerá em junho de 2026, e as concessões da controlada Light Energia, geradora de energia do Grupo, vencerão entre março e junho de 2028. A Administração entende que determinados cenários para o futuro do Grupo Light dependem: (i) da necessidade de processo formal de renovação da concessão; e (ii) da necessidade de negociação dos termos e condições da nova concessão, que não estão sob o controle da Administração do Grupo Light.

O contrato de concessão da controlada Light SESA requer a apuração de indicadores de sustentabilidade econômico-financeiros, segundo normas da ANEEL. A ANEEL, por meio do Despacho 2.076 de 27 de junho de 2023, suspendeu os ritos relacionados ao processo de apuração

de cumprimento dos referidos indicadores de todas as distribuidoras de energia elétrica. Desta forma, os indicadores de sustentabilidade econômico-financeiros da Light SESA para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, cujo resultado indicou descumprimento para o exercício de 2022, ainda não foi homologado de forma definitiva pela ANEEL. Já para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período posterior, as apurações encontram-se suspensas.

Em 12 de maio de 2023, a Light S.A. – Em Recuperação Judicial ingressou com o pedido de recuperação judicial, cujo passivo sujeito aos seus efeitos engloba empréstimos, financiamentos, debêntures e determinados instrumentos financeiros derivativos, razão pela qual os créditos incluídos no processo de recuperação judicial encontram-se classificados no passivo circulante em 30 de junho de 2024.

Em 15 de maio de 2023, a Light S.A. – Em Recuperação Judicial obteve o deferimento do processamento do seu pedido de recuperação judicial, nos termos da Lei nº 11.101/05, que disciplina recuperações judiciais e, portanto, os pagamentos das dívidas incluídas no processo de recuperação judicial foram suspensos e, conseqüentemente, não foram realizados nas datas contratuais originais.

A Administração tem envidado e continuará a envidar esforços para permitir a continuidade operacional da Companhia, que incluem, principalmente: (i) o cumprimento do PRJ e (ii) solicitação de prorrogação de concessões, em bases sustentáveis, alinhado com a Publicação do Decreto 12.068, as quais estão descritas nas seções abaixo (vide itens 1.1.1 e 1.1.2).

Adicionalmente, a Administração trabalha, também, em uma combinação de estratégias que compreendem, dentre outros: (i) utilização de recursos próprios existentes no período; (ii) utilização de recursos oriundos da venda de ativos, cuja venda possui elementos que não estão totalmente sob o controle da Administração do Grupo Light; (iii) utilização de recursos oriundos do fluxo de caixa operacional da Light SESA, cuja estabilidade é razoavelmente previsível pela existência de base sólida de clientes cativos, volume de energia relativamente previsível, tarifas estabelecidas pela ANEEL e concessão de distribuição de energia elétrica válida até junho de 2026; (iv) utilização de recursos oriundos do fluxo de caixa operacional de outras companhias do Grupo Light; (v) obtenção de extensão de prazos de pagamento junto a fornecedores e credores, cuja extensão não está sob o controle da Administração do Grupo Light e pode implicar em custos financeiros adicionais em decorrência de multas, custos para obtenção de *waivers*, novos encargos financeiros ou na declaração de vencimentos antecipados; (vi) utilização de recursos oriundos de captação junto a instituições financeiras ou mercado de capitais, cujo cenário apresenta restrições, tendo em vista os rebaixamentos dos *ratings* do Grupo Light pelas agências de *ratings*, que podem implicar em elevados custos de captação de novas dívidas e até mesmo significar a indisposição dos credores em efetuar novos empréstimos e financiamentos para o Grupo Light; (vii) utilização de recursos oriundos de aumento de capital, cujo êxito não está sob o controle da Administração do Grupo Light; (viii) redução dos investimentos em infraestrutura que não implique em prejuízo na prestação do serviço de distribuição de energia elétrica e indicadores de qualidade exigidos pelo contrato de concessão da Light SESA; e (ix) atuação no âmbito regulatório para o reconhecimento adequado das perdas não-técnicas regulatórias e ajustes de redução de mercado da Light SESA.

Além das ações e estratégias para permitir a continuidade operacional do Grupo Light anteriormente descritas, a Companhia está atuando no âmbito jurídico para reversão da destinação integral dos créditos de PIS/COFINS, com mandados de segurança já impetrados e a Ação Direta de Inconstitucionalidade manejada pela ABRADÉE – Associação Brasileira de Distribuidoras de Energia Elétrica da Light SESA.

Neste contexto, para apoiar e assessorar o Grupo Light a lograr êxito nas diversas estratégias mencionadas acima, a Administração contratou consultores, assessores legais, regulatórios e financeiros. As duas principais iniciativas em andamento são:

1.1.1 Recuperação Judicial

Em 12 de maio de 2023, a Light S.A. – Em Recuperação Judicial apresentou o pedido principal de Recuperação Judicial (“RJ”) perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, autuado sob o nº 0843430-58.2023.8.19.0001, pedido este aprovado pelo Conselho de Administração e posteriormente ratificado em AGE ocorrida em 07 de junho de 2023.

Em 15 de maio de 2023, o juízo da 3ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro deferiu o processamento da recuperação judicial da Light S.A. – Em Recuperação Judicial e concedeu, com amparo no poder geral de cautela previsto no art. 297 do Código de Processo Civil, a proteção das concessionárias Light SESA e Light Energia.

Ainda, (i) foram mantidos todos os contratos e instrumentos relevantes para a operação do Grupo Light e de suas controladas; (ii) foi suspensa a eficácia das cláusulas de rescisão de contrato tendo como causa o próprio pedido de RJ; (iii) determinou-se a manutenção e adimplemento das obrigações operacionais e setoriais da Light SESA e da Light Energia; (iv) todas as ações e execuções contra a Light S.A. – Em Recuperação Judicial foram suspensas; e (v) foi proibida qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do Grupo Light, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se aos efeitos da recuperação judicial.

Foram interpostos recursos (agravos de instrumento) contra a decisão que deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial da Light S.A. – Em Recuperação Judicial e a tutela cautelar em favor das concessionárias. Todos os recursos tiveram seus pedidos de efeito suspensivo negados pelo competente Desembargador Relator e ainda não foram julgados definitivamente pela 12ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

A Companhia realizou novos acordos com credores que excluem determinadas dívidas da recuperação judicial. Em 11 de abril de 2024, a Light S.A. – Em Recuperação Judicial e a sua controlada Light Energia divulgaram, em conjunto, Fato Relevante informando que a Light Energia, com a interveniência e anuência da Light S.A. – Em Recuperação Judicial, celebrou com determinados credores (“Credores Locais Light Energia”) titulares de créditos contra a Light Energia (“Créditos Locais Light Energia”) instrumentos de repactuação destes créditos, estabelecendo (i) os mecanismos para repactuação dos Créditos Locais Light Energia, que incluem a postergação do pagamento de juros vencidos a serem pagos de 2025 a 2028, no montante de R\$28.819; (ii) a extinção da coobrigação da controladora Light S.A. – Em Recuperação Judicial em relação a tais créditos, bem como (iii) a revogação dos efeitos protetivos do *stay period* conferidos

à Light Energia exclusivamente em relação aos Créditos Locais Light Energia.

Em 18 de abril de 2024, o Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro homologou a transação estabelecida nos Instrumentos de Repactuação e reconheceu a extinção da coobrigação da Light S.A. – Em Recuperação Judicial em relação aos Credores Locais Light Energia.

Neste sentido, nas informações financeiras intermediárias de 30 de junho de 2024, a Companhia reclassificou estes créditos que, anteriormente, estavam apresentados como curto prazo, passando-os para a classificação entre curto e longo prazo, de acordo com o fluxo de pagamento contratual celebrado, uma vez que estes créditos não estão mais sujeitos ao processo de recuperação judicial da Companhia. A Administração avaliou a natureza das alterações citadas acima e concluiu que as alterações realizadas não representaram uma modificação substancial e não representa uma extinção das dívidas anteriormente existentes. Os Créditos Locais Light Energia estão divulgados na nota explicativa nº 20 e, em 30 de junho de 2024, montam em R\$892.266.

As demais dívidas junto aos credores concursais detidas pela Companhia permanecem objeto da recuperação judicial e, em 30 de junho de 2024, os créditos incluídos no processo de recuperação judicial montam em R\$11.468.543 (os créditos concursais montam em R\$11.334.672 em 31 de dezembro de 2023), totalmente registrados no curto prazo e mensurados considerando os juros e correção monetária que teriam sido incorridos desde o pedido de recuperação judicial, de acordo com os termos e condições originalmente previstas nos contratos das dívidas financeiras ora concursais.

Em 18 de maio de 2024, a Light S.A. – Em Recuperação Judicial protocolou a versão final do seu plano de recuperação judicial (“PRJ”).

O PRJ previu, dentre outras medidas, e sujeito à verificação de determinadas condições, o (i) aporte de recursos na Light, mediante aumento de capital, com o compromisso formal do acionista âncora lá indicado; (ii) a capitalização de determinados créditos, mediante a formalização de instrumentos de dívida conversíveis e não conversíveis; bem como (iii) o pagamento integral de credores que, no dia 19 de abril de 2024, individualmente considerados, fossem titulares de créditos equivalentes, em 12 de maio de 2023, a até R\$30.

Nos Termos do PRJ, os Créditos serão pagos de acordo com uma das seguintes modalidades de pagamento, a serem escolhidas pelos respectivos titulares:

- i) Credores Quirografários que correspondiam, em 12 de maio de 2023, a um valor equivalente de até R\$30 (“Créditos Quirografários de até R\$30”), receberão tais créditos à vista, em parcela única, sem correção, até o dia 16 de setembro de 2024. Os recursos estão limitados ao montante de R\$300.000;
- ii) Credores Apoiadores Conversores receberão, pelo menos, 35% do seu crédito através de debêntures conversíveis da Light. Além das debêntures conversíveis, os Credores Apoiadores Conversores receberão, gratuitamente, como vantagem adicional, bônus de subscrição de emissão da Light, cujo exercício conferirá 1 ação da Light para cada 2 ações da

Light recebidas na ocasião da conversão das debêntures conversíveis Light. E ainda, conforme aplicável, caso haja saldo remanescente, o saldo será pago mediante o recebimento de Debêntures Não-Convertíveis Credores Apoiadores Conversores, cujo pagamento do principal se dará a partir do 42º mês a contar da Data de Fechamento da Reestruturação – Instrumentos Locais, será feito semestralmente, e a remuneração ocorrerá pela variação do IPCA, acrescido de 5% ao ano (ou equivalente em USD);

- iii) Credores Apoiadores Não Conversores receberão o pagamento do respectivo crédito mediante o aditamento das debêntures de que são titulares, cujo pagamento do principal se dará a partir do 42º mês a contar da Data de Fechamento da Reestruturação – Instrumentos Locais, será feito semestralmente, e será remunerado de acordo com a variação do IPCA, acrescido de 3% ao ano;
- iv) Credores Apoiadores Financeiros Light SESA que atendam aos requisitos descritos no PRJ, receberão, mediante envio de Termo de Adesão, as Debêntures Credores Apoiadores Financeiros, cujo pagamento do principal se dará a partir do 42º mês a contar da Data de Fechamento da Reestruturação – Instrumentos Locais, será feito semestralmente, e será remunerado de acordo com a variação do CDI, acrescido de 0,5% ao ano; e
- v) Credores detentores de Notas Estrangeiras receberão Novas Notas Estrangeiras contendo termos estritamente semelhantes aos novos títulos de dívida locais, conforme estabelecido no PRJ e aprovado também no *Scheme of Arrangement* (procedimento de insolvência no Reino Unido).

Os créditos dos Credores Quirografários que não exercerem uma opção válida nos termos do PRJ ou que não desejem assumir o Compromisso de Não Litigar, sofrerão um desconto de 80% no valor de seus créditos e o saldo da dívida remanescente será pago pela Companhia no 15º aniversário da Data de Fechamento da Reestruturação – Instrumentos Locais, remunerando-se tal crédito com a variação do IPCA.

As opções de pagamento realizadas pelos credores estão sujeitas aos limites globais agregados previamente delimitados no PRJ, bem como à verificação das condições constantes do referido PRJ, de modo que os valores dos créditos alocados nas opções poderão sofrer alterações.

O PRJ estabeleceu, ainda, que os créditos dos credores quirografários serão acrescidos do valor correspondente à remuneração prevista nos respectivos instrumentos originais de dívida (excluídos multas e juros moratórios), limitado ao montante de R\$405.500, para o período de 12 de maio de 2023 até 30 de junho de 2024.

A implementação das medidas de reestruturação previstas no PRJ, inclusive a formalização e/ou emissão, conforme o caso, dos instrumentos de dívida reestruturados citados acima, está condicionada à verificação das seguintes condições suspensivas:

- (i) Aprovação do Plano pelos Credores Quirografários;
- (ii) Homologação Judicial do Plano sem que haja alteração substancial ou anulação das disposições materiais na forma como previstas no Plano, que impacte a formalização e/ou

emissão, conforme o caso, dos Instrumentos de Dívida Reestruturados, e sem que haja qualquer decisão suspendendo os efeitos de tal Homologação Judicial do Plano que impacte a formalização e/ou emissão, conforme o caso, de qualquer dos Instrumentos de Dívida Reestruturados;

- (iii) Obtenção de todas as autorizações setoriais e regulatórias necessárias para a implementação das medidas de reestruturação previstas no PRJ, conforme aplicável em cada caso;
- (iv) Exclusivamente para fins de emissão das Novas Notas Estrangeiras, caso iniciados Processos Auxiliares no Exterior, conforme aplicável, a obtenção de ordem de reconhecimento deste Plano no âmbito dos Processos Auxiliares no Exterior (reconhecimento da Recuperação Judicial no exterior que poderão ser ajuizados pelo Grupo Light para auxiliar na implementação do PRJ, incluindo o Chapter 15, do título 11, do Código de Insolvência dos Estados Unidos e o Scheme of Arrangement, procedimento de insolvência no Reino Unido previsto no Companies Act 2006).

Em 29 de maio de 2024, os credores, em Assembleia Geral de Credores (“AGC”), aprovaram o PRJ. Na mesma ocasião, também foi apresentado o “*Supplemental Restructuring Term Sheet*” (acordo de apoio ao plano) celebrado entre a Companhia e um grupo *ad hoc* de titulares e gestores representantes de fundos titulares de títulos de dívida (“Notas Estrangeiras”) emitidos no mercado internacional (“Grupo Ad Hoc”), e que estabeleceu regras para a reestruturação das respectivas dívidas estrangeiras. O acordo constou como parte integrante das deliberações registradas na assembleia.

Em 18 de junho de 2024, o Juízo homologou o PRJ. O PRJ possui condições suspensivas que requerem ações que não estão sobre o controle da Companhia e que, se não atendidas, podem fazer com que o plano de recuperação judicial não seja implementado em sua totalidade. Com a homologação judicial, iniciaram-se os trâmites para o cumprimento do PRJ e efetiva reestruturação dos créditos concursais.

Encontram-se em andamento as seguintes etapas de implementação:

- Credores quirografários no Brasil: Em 03 de agosto de 2024, os credores formalizaram as escolhas das opções de pagamento dos créditos quirografários, cujo processo de consolidação encontra-se em andamento e sua conclusão dependerá do resultado do *Scheme of Arrangement*. Até 16 de setembro de 2024 serão, também, realizados os pagamentos dos credores que preenchem os requisitos para recebimento de até R\$30.
- Credores quirografários no Exterior:

É necessária a obtenção de ordens/decisões no âmbito dos Processos Auxiliares no Exterior, que correspondem ao *Scheme of Arrangement* e *Chapter 15*.

O *Scheme of Arrangement* equivale a um processo principal de insolvência no exterior, (na modalidade *pre-packaged*), e não simplesmente a um procedimento auxiliar de reconhecimento da recuperação judicial em outras jurisdições (tal qual o *Chapter 15*).

Assim, o *Scheme* envolve não apenas escolhas de pagamento que espelham as condições do PRJ, mas uma votação independente do processo de recuperação judicial (com quórum de aprovação necessário de 75% dos créditos e maioria de credores presentes à respectiva assembleia), bem como uma decisão de homologação (sanctioning) pelo juízo inglês, que é distinta e independente da decisão judicial brasileira que homologou o PRJ.

O *Scheme of Arrangement* só será encerrado após a realização da audiência denominada *Sanction Hearing*. Sendo positivo o resultado e acolhido o pedido, haverá a apresentação, perante a Corte de Nova York, de procedimento acessório denominado *Chapter 15*, no intuito de garantir o reconhecimento de toda a reestruturação também naquele país, viabilizando o cancelamento dos papéis que serão substituídos por novos títulos de dívida emitidos em decorrência do *Scheme of Arrangement*.

Eventual não aprovação do *scheme of arrangement* pode significar que o PRJ não será implementado em sua totalidade e a Companhia não terá um caminho judicial fora do Brasil para o cancelamento da totalidade dos *bonds*, tendo que realizar procedimentos diversos, de caráter não judicial, para mitigar sua exposição, no exterior, a eventuais *holdouts*.

Neste sentido, na hipótese do *scheme* não ser aprovado, o cronograma de fechamento do plano em relação aos *bonds*, poderá ser afetado negativamente, inclusive para fins de alocação final de todos os credores (inclusive no Brasil) nas diversas opções de pagamento.

As principais evoluções até a presente data são:

- I. Em 09 de maio de 2024, a Light S.A. – Em Recuperação Judicial, Light SESA e a Light Energia assinaram um *term sheet* que reflete um acordo preliminar (“Acordo de Titulares e Gestores - *Notes*”) com o Grupo Ad Hoc;
- II. Em 28 de junho de 2024, a Light S.A. – Em Recuperação Judicial, a Light SESA e a Light Energia assinaram o *Restructuring Support and Lock-up Agreement* (“RSA”) com o Grupo Ad Hoc. O RSA reflete os termos e condições financeiros acordados para repactuação da dívida financeira relativa às Notas Estrangeiras, conforme PRJ. Titulares de Notas Estrangeiras que não tenham assinado o RSA terão a oportunidade de fazê-lo até antes da assembleia de credores do *Scheme of Arrangement*;
- III. Em 11 de julho de 2024, a Light S.A. – Em Recuperação Judicial deu início a um procedimento de *consent solicitation* (“*Consent Solicitation*”), o qual foi concluído em 22 de julho de 2024, tendo sido formalizado o aditamento da escritura de emissão das Notas Estrangeiras para, dentre outros, alterar a lei de regência da referida escritura e das Notas Estrangeiras, passando das leis do Estado de Nova York para as leis da Inglaterra e do País de Gales, e alterar a cláusula de foro, de modo que os tribunais da Inglaterra e do País de Gales passem a ter jurisdição para resolver disputas ou processos decorrentes ou relacionados à escritura e às Notas Estrangeiras. Trata-se de uma medida necessária para viabilizar a implementação do *Scheme of Arrangement*, já iniciado pela Companhia;

- IV. Em 29 julho de 2024, foi proferida, no âmbito do procedimento de *Scheme of Arrangement* – iniciado conforme a Part 26 do United Kingdom *Companies Act* 2006, em trâmite perante a *High Court of Justice* da Inglaterra e do País de Gales, Reino Unido – decisão judicial autorizando a Companhia (i) a convocar uma assembleia única (“Assembleia do *Scheme*”) de credores abrangidos pelo *Scheme of Arrangement* (“Credores Abrangidos pelo *Scheme*”), para deliberar sobre os termos e condições do *Scheme of Arrangement*, bem como (ii) a apresentar aos Credores Abrangidos pelo *Scheme* um *explanatory statement* e outros documentos relativos à reestruturação. A Assembleia do *Scheme* foi agendada para o dia 04 de setembro de 2024;

Após a Assembleia do *Scheme*, a Corte Inglesa avaliará se o quórum foi alcançado e se o procedimento atende às previsões da lei, decidindo por acolher ou não o pedido em nova audiência, denominada *Sanction Hearing*.

A Administração atua diligentemente no processo e, após concluídas todas as etapas necessárias, realizará as estimativas contábeis pertinentes, conforme as opções escolhidas pelos credores quirografários, no Brasil e no exterior, aplicando tempestivamente os critérios de reconhecimento e mensuração contábil.

1.1.2 Prorrogação das concessões e aspectos regulatórios

No âmbito regulatório, em 02 de junho de 2023, a Light SESA requereu a prorrogação da outorga da concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica pelo período de 30 anos, com fundamento no art. 4º, §3º, da Lei nº 9.074/1995 e no Contrato de Concessão nº 001/1996 DNAEE. A prorrogação do prazo da concessão de distribuição está sob controle e critério exclusivo do poder concedente. Em 22 de junho de 2023, por meio da Portaria 737, o Ministério das Minas e Energia (“MME”) instaurou a Consulta Pública nº 152 com vistas a colher subsídios para prorrogação das concessões de distribuição de energia vincendas.

Em 02 de junho de 2023, a Light Energia requereu a prorrogação da outorga da concessão de geração dos empreendimentos, bem como das respectivas instalações de transmissão de interesse restrito, que são consideradas parte integrante das concessões de geração de energia elétrica, pelo período de 20 anos, com fundamento no art. 4º, §2º, da Lei nº 9.074/1995 (com redação dada pela Lei nº 10.848/2004)¹, nas Subcláusulas Primeira e Segunda da Cláusula Segunda do Contrato de Concessão nº 005/2017 e nas Subcláusulas Primeira e Segunda da Cláusula Décima Quarta do Contrato de Concessão nº 32/2018. A prorrogação do prazo das concessões de geração e transmissão estão sob controle e critério exclusivo do poder concedente.

A Companhia tem mantido a ANEEL atualizada de todas as discussões, incluindo sobre o tema relacionado ao plano de recuperação judicial da Light S.A. – Em Recuperação Judicial, com a finalidade principal de manter o equilíbrio econômico-financeiro da sua controlada Light SESA. Importante ressaltar que a Companhia se mantém adimplente com todas as suas obrigações operacionais e intrasetoriais, atendendo as metas de qualidade estabelecidas pela ANEEL quanto à prestação de serviço público de energia elétrica à população.

A controlada Light SESA possui em curso perante a ANEEL um processo administrativo de monitoramento econômico-financeiro, no qual se discutem diferentes aspectos, inclusive, como é de conhecimento do mercado em geral, o problema estrutural da concessão decorrente das peculiaridades da área por ela coberta, marcada por elevadíssimos índices de perdas não técnicas.

Em 02 de maio de 2023, a controlada Light SESA submeteu novo plano de recuperação das condições econômico-financeira para avaliação e consideração da ANEEL. Em 04 de julho de 2023, a controlada Light SESA recebeu o Termo de Intimação nº 03/2023 (“TI 03/2023”) relativo ao plano de recuperação. Em 19 de julho de 2023, a Light SESA encaminhou resposta ao mencionado TI nº 03/2023 e, desde então, manteve a Agência informada sobre a evolução do plano.

Em 21 de maio de 2024, a diretoria da ANEEL, em deliberação, decidiu arquivar o TI nº 03/2023 emitido pela Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado – SFF, concluindo que a controlada Light SESA vem claramente adotando providências que poderão resultar em sua recuperação. Assim, foi encerrado o processo, por meio do Despacho nº 1.528, publicado no D.O. em 28 de maio de 2024.

Em 21 de junho de 2024, o Governo Federal publicou o Decreto nº 12.068, por meio do qual estabelece regras para a prorrogação de parte das concessões de distribuição de energia elétrica e define diretrizes voltadas à modernização de concessões.

Segundo o Decreto, a prorrogação será permitida às concessões outorgadas após 1995 que não tenham sido objeto de prorrogação, mediante (i) comprovação de determinadas metas de prestação adequada do serviço público; (ii) adesão ao procedimento estabelecido no referido Decreto; e (iii) assinatura do termo aditivo a ser elaborado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) em até 120 dias contados da publicação do Decreto.

O Decreto estabelece, entre outras medidas, que as concessionárias interessadas na prorrogação de suas concessões deverão:

- comprovar a prestação adequada do serviço público à luz da (i) continuidade do fornecimento de energia elétrica, medida pelos indicadores de frequência e duração média das interrupções do serviço; e (ii) gestão econômico-financeira, conforme indicador anual que aferirá a capacidade de a concessionária honrar seus compromissos econômico-financeiros de maneira sustentável; e
- requerer à ANEEL a prorrogação de suas concessões com antecedência mínima de 36 meses, cabendo à ANEEL realizar avaliação e dar publicidade sobre a prestação do serviço adequado, recomendando ou não ao MME a respectiva prorrogação e encaminhamento de assinatura do respectivo termo aditivo junto à ANEEL, que deverá contemplar, dentre outros aspectos, a metas de eficiência para recomposição após eventos climáticos extremos, redução de perdas não técnicas e desenvolvimento tecnológico para a redução da pobreza energética.

Caso o MME decida pela não prorrogação por não atendimento aos critérios de eficiência, a concessionária requerente poderá apresentar ao MME um Plano de Resultados contendo ações e investimentos necessários ao atingimento dos referidos critérios até 18 meses antes do término

de vigência de seu contrato. O MME poderá também definir condições e metas adicionais a serem por ela cumpridas.

Para as concessões não prorrogadas sob as novas regras, o Decreto determinou que seus ativos deverão ser licitados para seleção de nova concessionária. Neste caso, não haverá reversão prévia dos bens, ou seja, eles passarão diretamente à nova concessionária. A indenização pelos investimentos não depreciados e não amortizados será paga pela nova concessionária à antiga concessionária e, em caso de saldo remanescente, seu custeio ocorrerá via Reserva Global de Reversão (RGR).

A Administração do Grupo Light entende que, com a edição, pelo Governo Federal, do Decreto nº 12.068, foram estabelecidas as premissas e critérios nos quais o Poder Concedente deverá se apoiar para instruir o processo de prorrogação das concessões de distribuição de energia elétrica. Em linhas gerais, os termos do Decreto reconhecem aspectos fundamentais que a Administração do Grupo Light vem pleiteando a fim de endereçar o adequado equilíbrio econômico-financeiro da concessão, como diretrizes razoáveis para os níveis de perda em áreas pertencentes à concessão nas quais observa-se restrições operacionais severas.

Até a data da aprovação destas informações financeiras intermediárias, entretanto, a prorrogação dos prazos das concessões de distribuição, geração e transmissão do Grupo Light estão sob controle e critério exclusivo do poder concedente.

1.1.3 Considerações da Administração

Essas informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas foram elaboradas baseadas no princípio da continuidade operacional e contemplam a realização dos ativos e liquidação dos passivos no curso normal dos negócios.

Não obstante terem acontecido eventos relevantes positivos no contexto da recuperação judicial da Companhia, tais como aprovação e homologação do plano de recuperação judicial, ainda estão em curso medidas para a reestruturação da dívida estrangeira da Companhia, nos termos do PRJ.

O *Scheme of Arrangement*, ainda em curso, atrelado à necessidade de composição das opções realizadas pelos Credores no Brasil e no exterior, poderá impactar materialmente os valores e as classificações de ativos e passivos registrados nessas informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas, as quais também não contemplam nenhum ajuste relacionado à recuperabilidade de ativos ou mensuração de passivos ou quaisquer outros ajustes que possam ser necessários caso a Companhia não continue operacional ou como resultado do plano de recuperação judicial.

A continuidade operacional da Companhia está sujeita ao sucesso do PRJ, cuja implementação possui condições suspensivas ainda não atendidas, as quais têm potencial de interferir no cumprimento do PRJ. Muito embora a Administração continue perseguindo e envidando os melhores esforços nas diversas estratégias mencionadas acima, não há garantia de que a Companhia obtenha êxito, visto que parte relevante dos elementos não está sob o controle da Administração da Companhia, existindo, portanto, uma incerteza sobre o sucesso delas. Os eventos e condições anteriormente mencionados, individual ou coletivamente, indicam, no

julgamento da Administração da Companhia, a existência de incerteza significativa quanto à capacidade de continuidade operacional.

1.2 Entidades do Grupo

A Companhia possui participação societária nas seguintes controladas e controladas em conjunto cujos objetivos principais são distribuição, geração e comercialização de energia elétrica:

Sociedade	Natureza jurídica	Atividade	Localidade
CONTROLADAS			
Light Serviços de Eletricidade S.A.	Capital aberto	Distribuição de energia elétrica, com área de concessão abrangendo 31 municípios do Estado do Rio de Janeiro, incluindo a capital.	Rio de Janeiro
Light Energia S.A.	Capital aberto	Estudar, planejar, construir, operar e explorar sistemas de geração e transmissão, comercialização de energia elétrica e serviços correlatos que lhe tenham sido ou venham a ser concedidos ou autorizados.	Rio de Janeiro
Lajes Energia S.A.	Capital fechado	Análise da viabilidade técnica e econômica, a elaboração do projeto, a implantação, operação, manutenção e exploração comercial da PCH Lajes, com potência nominal de 17 MW ^(a) . Em 08 de julho de 2014, foi publicada a Resolução Autorizativa nº 4.734/14 que transferiu a concessão da PCH Lajes da Light Energia para a Lajes Energia S.A.	Rio de Janeiro
Light Com Comercializadora de Energia S.A. ("Lightcom")	Capital fechado	Compra, venda, importação, exportação de energia e a prestação de serviços de consultoria no setor de energia.	Rio de Janeiro
Light Soluções em Eletricidade Ltda.	Limitada	Prestação de serviços aos clientes de baixa tensão contemplando montagem, reforma e manutenção de instalações em geral.	Rio de Janeiro
Instituto Light	Pessoa Jurídica	Participar em projetos sociais e culturais, com interesse no desenvolvimento econômico e social das cidades, reafirmando a vocação da Companhia como empresa cidadã.	Rio de Janeiro
Light Conecta Ltda.	Capital fechado	Realização de projeto, construção, instalação, operação e exploração de usinas de geração de energia elétrica, bem como, a realização de compra, venda, importação, exportação de energia elétrica, térmica, gases e utilidades industriais, prestação de serviços de consultoria no setor de energia, locação de bens móveis e imóveis, além de aquisição e comercialização de mercadorias vinculadas à atividade e realização de estudos, projetos, implementação, operação e manutenção de obras, construções e instalações, de qualquer natureza ou especialidade.	Rio de Janeiro
Axxiom Soluções Tecnológicas ("Axxiom")	Capital fechado	Oferta de soluções de tecnologia e sistemas para gestão operacional de concessionárias de serviços públicos, incluindo empresas de energia elétrica, gás, água, esgoto e demais empresas de utilidades. Em 14 de abril de 2023, foi finalizada a operação de compra dos 49% da participação pertencentes a CEMIG, conforme nota explicativa nº 15.3.	Minas Gerais
CONSÓRCIO			
Consórcio UHE Itaocara	Capital fechado	Constituído para a exploração da Usina Hidrelétrica de Itaocara, controlada em conjunto pela Light Conecta (51%) e pela Cemig GT (49%). Em 30 de abril de 2015, o Consórcio UHE Itaocara sagrou-se vencedor no Leilão A-5 realizado pela ANEEL, relacionado à concessão da Usina Hidrelétrica de Itaocara. Em 31 de dezembro de 2022, a Administração provisionou 100% desse investimento por não ter expectativa de recuperabilidade futura. Em 12 de junho de 2024, ocorreu a dissolução do Consórcio.	Rio de Janeiro
CONTROLADAS EM CONJUNTO			
Usina Hidrelétrica Itaocara S.A.	Capital fechado	Controlada em conjunto pela Light Conecta (51%) e pela Cemig GT (49%), foi constituída para construir a UHE Itaocara e tem como objeto a concessão de uso de bem público para exploração da Usina Hidrelétrica Itaocara I, conforme contrato de concessão nº01/2015 celebrado com a União. O Projeto Itaocara não será desenvolvido e a UHE Itaocara S.A. rescindiu a totalidade dos seus contratos de venda de energia (CCEARs) e está buscando com a ANEEL uma solução equilibrada para a devolução da concessão.	Rio de Janeiro
Amazônia Energia S.A. ("Amazônia Energia")	Capital fechado	Participar e administrar o capital social da Norte Energia S.A. ("NESA"), sociedade titular da concessão de uso de bem público para exploração da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, no Rio Xingu, localizada no Estado do Pará. Controlada em conjunto pela Light S.A. – Em Recuperação Judicial (25,5%) e pela Cemig GT (74,5%), a participação da Amazônia Energia na NESA é de 9,8% do capital.	Brasília

^(a) Não revisado pelos auditores independentes

1.3 Concessões do Grupo Light

Segue abaixo o resumo das concessões do Grupo Light vigentes em 30 de junho de 2024:

Concessões	Contrato de concessão	Data de vencimento
Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Light SESA")	Junho de 1996	Junho de 2026
Light Energia S.A. ("Light Energia") ^(a)	Junho de 1996	Entre março e julho de 2028
Lajes Energia S.A. ("Lajes Energia")	Julho de 2014	Maiço de 2026

(a) A controlada Light Energia possui o direito de explorar concessões de geração de energia elétrica. Os seus principais contratos, são como segue:

Empreendimentos	Descrição	Capacidade instalada	Localidade
Pereira Passos	Usina Hidrelétrica Pereira Passos	100 MW	Complexo Hidrelétrico de Lajes Piraí - RJ
Nilo Peçanha	Usina Hidrelétrica Nilo Peçanha	380 MW	Complexo Hidrelétrico de Lajes Piraí - RJ
Ilha dos Pombos	Usina Hidrelétrica Ilha dos Pombos	187 MW	Carmo – RJ
Santa Branca	Usina Hidrelétrica Santa Branca	56 MW	Santa Branca - SP
Fontes Novas	Usina Hidrelétrica Fontes Novas	132 MW	Complexo Hidrelétrico de Lajes Piraí - RJ
Lajes Energia	Pequena Central Hidrelétrica de Lajes	17 MW	Complexo Hidrelétrico de Lajes Piraí - RJ

A controlada Light SESA, por ser uma concessionária de distribuição de energia elétrica e não controlar os ativos subjacentes, aplica o IFRIC 12/ICPC 01 e utiliza o modelo bifurcado em virtude das empresas do segmento serem remuneradas: (i) pelo Poder Concedente, no tocante ao valor residual da infraestrutura ao final do contrato de concessão (ativo financeiro da concessão); e (ii) pelos usuários, pela parte que lhes cabe dos serviços de construção e pela prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica (ativo intangível).

As controladas Light Energia e Lajes Energia, estão fora do escopo de aplicação do IFRIC 12/ICPC 01, por não utilizarem tarifas definidas pela ANEEL.

2. BASE DE PREPARAÇÃO

2.1 Declaração de conformidade

Essas informações financeiras intermediárias foram elaboradas de acordo com o CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 - *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), e de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR.

Estas informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, aprovadas em 25 de março de 2024. As práticas contábeis adotadas para estas informações financeiras intermediárias são consistentes com aquelas apresentadas nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Em 14 de agosto de 2024, o Conselho de Administração da Companhia autorizou a emissão destas informações financeiras intermediárias.

2.2 Moeda funcional e base de mensuração

As informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas da Companhia são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia.

As informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas da Companhia foram preparadas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros derivativos (nota explicativa nº 32) e ativos mantidos para venda (nota explicativa nº 5), mensurados pelos seus valores justos e pelos seus valores justos menos despesas com vendas, de acordo com as normas aplicáveis, respectivamente.

2.3 Julgamentos, estimativas e premissas

Na elaboração das informações financeiras intermediárias, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (“IFRS”) emitidas pelo International Accounting Standards – IASB, requer que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam os valores reportados de ativos e passivos, receitas e despesas. Os resultados de determinadas transações, quando de sua efetiva realização em exercícios subsequentes, podem divergir dessas estimativas. As revisões com relação as estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que estão sendo ajustadas e nos exercícios prospectivos.

As principais estimativas e julgamentos relacionados às informações financeiras intermediárias referem-se ao registro dos efeitos decorrentes:

Notas	Estimativa e julgamentos significativos
1.1	Continuidade operacional
5	Estimativa de valor justo de ativo não circulante mantido para venda
8	Provisão esperada para créditos de liquidação duvidosa (PECLD)
9	Realização dos créditos de PIS e COFINS sobre ICMS e valores a serem restituídos a consumidores
10	Recuperação do IRPJ e CSSL diferidos sobre prejuízos fiscais, bases negativas e diferenças temporárias
12	Ativos e passivos financeiros setoriais
13	Ativo financeiro da concessão
16	Imobilizado
17	Intangível
22	Provisões para contingências
23	Benefícios pós-emprego
28.1	Pagamento baseado em ações
29	Fornecimento não faturado
30	Provisão para compra de energia elétrica comprada para revenda
32	Mensuração a valor justo de instrumentos financeiros

2.4 Alterações em pronunciamentos contábeis com vigência a partir de 2024:

Norma	Descrição da alteração
IAS 1/ CPC 26: Apresentação das Demonstrações Financeiras	Alteração referente a classificação e divulgação de passivo com cláusulas de <i>covenants</i> como circulante ou não circulante. O passivo deve ser classificado como circulante quando a entidade não tem o direito no final do período de reporte de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após o período de reporte. Adicionalmente, apenas <i>covenants</i> cujo cumprimento é obrigatório antes do, ou, no final do período de reporte devem afetar a classificação de um passivo como circulante ou não circulante. Outra alteração esclarece que a classificação de passivos como circulantes ou não circulantes se baseia nos direitos existentes na data do balanço, especificam que a classificação não é afetada pelas expectativas sobre se uma entidade irá exercer seu direito de postergar a liquidação do passivo.
Alterações à IFRS 10/ CPC 36 (R3) e à IAS 28/ CPC 18 (R2)	As alterações tratam de situações que envolvem a venda ou contribuição de ativos entre um investidor e sua coligada ou joint venture.
IFRS 16/ CPC 6 (R2).	Alteração referente a requerimentos que especificam que o vendedor arrendatário deve mensurar subsequentemente o passivo de arrendamento derivado da transferência de ativo - que atende aos requisitos para ser reconhecida como receita de venda, de forma que não seja reconhecido ganho ou perda referente ao direito de uso retido na transação.
IAS 7/ CPC 3 (R2).	Alteração referente a divulgação das Operações de Risco Sacado, Desconto de títulos, <i>Reverse factoring</i> , <i>Confirming e/</i> ou semelhantes, que envolvam as Companhias e seus fornecedores. Com esta alteração, os acordos de financiamento ou postergação de prazo de fornecedores por uma Companhia, serão divulgados e permitirá que os investidores observem como esse uso desses instrumentos afetou as operações da Companhia.
Resolução CVM nº 199/ CPC 9 (R1): Demonstração do Valor Adicionado.	A Resolução CVM nº 199, esclarece determinados critérios para elaboração e apresentação da Demonstração do Valor Adicionado ('DVA'), cujo objetivo principal é elucidar requisitos normativos e, por consequência, reduzir a abrangência de práticas contábeis adotadas na elaboração da DVA pelas companhias brasileiras.

As alterações em Pronunciamentos que entraram em vigor em 01 de janeiro de 2024 não produziram impactos relevantes nas informações financeiras intermediárias.

2.5 Alterações em pronunciamentos contábeis com vigência após o ano de 2025:

Norma	Descrição da alteração	Vigência
IFRS S1 - Requisitos Gerais para Divulgação de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade	Exige que as entidades divulguem informações relevantes sobre todos os riscos e oportunidades relacionados com a sustentabilidade.	01/01/2026
IFRS S2 - Divulgações relacionadas ao clima	Estabelece os requisitos para a divulgação de informações relacionadas com o clima.	01/01/2026
IFRS 18: Apresentação e divulgação das Demonstrações Financeiras	A IFRS 18 introduz três categorias definidas para receitas e despesas – operacionais, de investimento e de financiamento – para melhorar a estrutura da demonstração de resultados e exige que todas as entidades forneçam novos subtotais definidos, incluindo o lucro operacional. A IFRS 18 também exige que as companhias divulguem explicações sobre as medidas específicas que estão relacionadas com a demonstração dos resultados, referidas como medidas de desempenho definidas pela Administração. A IFRS 18 substituirá a IAS 1/ CPC 26: Apresentação das Demonstrações Financeiras.	01/01/2027

A Companhia está analisando os possíveis impactos referentes a estes pronunciamentos.

3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS

As informações financeiras intermediárias consolidadas compreendem as informações financeiras da Companhia e de suas controladas em 30 de junho de 2024. O controle é obtido quando a Companhia estiver exposta ou tiver direito a retornos variáveis com base em seu envolvimento com as investidas e possuir a capacidade de afetar estes retornos por meio do poder exercido em relação as investidas.

Especificamente, o Grupo Light controla uma investida se, e apenas se, tiver:

- Poder em relação à investida (ou seja, direitos existentes que lhe garantem a atual capacidade de dirigir as atividades pertinentes da investida);
- Exposição ou direito a retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida; e
- A capacidade de utilizar seu poder em relação à investida para afetar o valor de seus retornos.

Geralmente, há presunção de que uma maioria de direitos de voto resulta em controle. Para dar suporte a esta presunção e quando o Grupo Light tiver menos da maioria dos direitos de voto de uma investida, o Grupo considera todos os fatos e circunstâncias pertinentes ao avaliar se tem poder em relação a uma investida, inclusive:

- O acordo contratual entre o investidor e outros titulares de direitos de voto;
- Direitos decorrentes de outros acordos contratuais; e
- Os direitos de voto e os potenciais direitos de voto do Grupo (investidor).

A Companhia avalia se exerce controle ou não de uma investida se fatos e circunstâncias indicarem que há mudanças em um ou mais dos três elementos de controle anteriormente mencionados. A consolidação de uma controlada tem início quando a Companhia obtiver controle em relação à controlada e finaliza quando Grupo deixar de exercer o mencionado controle. Ativo, passivo e resultado de uma controlada adquirida ou alienada durante o exercício são incluídos nas informações financeiras intermediárias consolidadas a partir da data em que o Grupo obtiver controle até a data em que a Companhia deixar de exercer o controle sobre a controlada.

O resultado e cada componente de outros resultados abrangentes são atribuídos aos acionistas controladores e aos não controladores do Grupo Light, mesmo se isso resultar em prejuízo aos acionistas não controladores. Quando necessário, são efetuados ajustes nas informações financeiras intermediárias das controladas para alinhar suas políticas contábeis com as políticas contábeis do Grupo. Todos os ativos e passivos, resultados, receitas, despesas e fluxos de caixa do mesmo grupo, relacionados com transações entre membros do Grupo, são totalmente eliminados na consolidação.

A variação na participação societária da controlada, sem perda de exercício de controle, é contabilizada como transação patrimonial.

Se a Companhia perder o controle exercido sobre uma controlada, é efetuada a baixa dos correspondentes ativos (incluindo qualquer ágio) e os passivos da controlada pelo seu valor contábil na data em que o controle for perdido e a baixa do valor contábil de quaisquer participações de não controladores na data em que o controle for perdido (incluindo quaisquer componentes de outros resultados abrangentes atribuídos a elas). Qualquer diferença resultante como ganho ou perda é contabilizada no resultado. Qualquer investimento retido é reconhecido pelo seu valor justo na data em que o controle é perdido.

As informações financeiras intermediárias consolidadas incluem as demonstrações financeiras da Companhia e de entidades controladas diretamente pela Companhia ou indiretamente através de suas controladas.

As informações financeiras intermediárias consolidadas incluem:

Sociedades controladas	Atividade	30.06.2024 e 31.12.2023		
		Forma de avaliação	Participação direta (%)	Participação indireta (%)
Light SESA	Distribuição	Consolidação	100,0	-
Light Energia	Geração hidrelétrica	Consolidação	100,0	-
Lajes Energia	Geração hidrelétrica	Consolidação	-	100,0
Lightcom	Comercialização	Consolidação	100,0	-
Light Soluções	Serviços	Consolidação	100,0	-
Instituto Light	Outros	Consolidação	100,0	-
Axxiom	Serviços	Consolidação	100,0	-
Light Conecta	Serviços	Consolidação	100,0	-
Consórcio UHE Itaocara ^(a)	Geração hidrelétrica	Consolidação	-	51,0

^(a) A Administração provisionou como perda 100% desse investimento por não ter expectativa de recuperabilidade futura e em 12 de junho de 2024, ocorreu a dissolução do Consórcio.

Descrição dos principais procedimentos de consolidação:

- Eliminação dos saldos das contas de ativos e passivos entre as empresas consolidadas;
- Eliminação dos saldos das contas de investimentos e correspondentes participações no capital e resultados das empresas controladas; e
- Eliminação dos saldos de receitas e despesas, decorrentes de negócios entre as empresas.

4. INFORMAÇÕES POR SEGMENTO - CONSOLIDADO

A Companhia e suas controladas atuam nos segmentos econômicos de distribuição, geração de energia elétrica gerada por hidrelétrica, comercialização e na prestação de serviços. As informações por segmento estão sendo apresentadas em relação aos negócios da Companhia, identificados com base na sua estrutura de gerenciamento e nas informações gerenciais internas, conforme apresentadas a seguir:

Balanco Patrimonial	Distribuição	Geração	Comercialização	Outros	Eliminações	Consolidado 30.06.2024
Ativo circulante	3.875.753	1.282.236	121.533	1.033.629	(384.654)	5.928.497
Outros ativos não circulantes	14.472.357	26.709	194.630	176.745	(358.559)	14.511.882
Investimentos	3.839	-	-	1.563.865	(1.563.858)	3.846
Imobilizado	273.291	1.704.193	235	50	-	1.977.769
Intangível	1.563.083	231.341	228	989	-	1.795.641
TOTAL DOS ATIVOS	20.188.323	3.244.479	316.626	2.775.278	(2.307.071)	24.217.635
Passivo circulante	13.593.541	1.569.386	137.665	47.509	(384.654)	14.963.447
Passivo não circulante	5.871.660	1.046.621	1.761	4.515	(358.559)	6.565.998
Patrimônio líquido	723.122	628.472	177.200	2.723.254	(1.563.858)	2.688.190
TOTAL DOS PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.188.323	3.244.479	316.626	2.775.278	(2.307.071)	24.217.635

Balanco Patrimonial	Distribuição	Geração	Comercialização	Outros	Eliminações	Consolidado 31.12.2023
Ativo circulante	3.265.494	1.198.096	149.656	1.107.243	(386.925)	5.333.564
Outros ativos não circulantes	14.287.636	7.644	183.839	179.478	(347.616)	14.310.981
Investimentos	3.987	-	-	1.888.181	(1.888.174)	3.994
Imobilizado	292.694	1.723.704	254	61	-	2.016.713
Intangível	1.790.486	259.841	304	1.053	-	2.051.684
TOTAL DOS ATIVOS	19.640.297	3.189.285	334.053	3.176.016	(2.622.715)	23.716.936
Passivo circulante	13.302.074	2.403.957	147.851	37.522	(386.925)	15.504.479
Passivo não circulante	5.304.604	154.673	1.688	3.420	(347.616)	5.116.769
Patrimônio líquido	1.033.619	630.655	184.514	3.135.074	(1.888.174)	3.095.688
TOTAL DOS PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.640.297	3.189.285	334.053	3.176.016	(2.622.715)	23.716.936

Resultados por segmento:

Demonstração do Resultado 30.06.2024	Distribuição	Geração	Comercialização	Outros	Eliminações	Consolidado
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	6.609.623	408.624	467.540	2.191	(443.899)	7.044.079
DESPESAS E CUSTOS OPERACIONAIS	(6.161.256)	(198.166)	(483.253)	(109.197)	443.899	(6.507.973)
Equivalência patrimonial	-	-	-	(326.317)	326.317	-
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E IMPOSTOS	448.367	210.458	(15.713)	(433.323)	326.317	536.106
Resultado financeiro	(798.191)	(186.910)	13.137	19.378	-	(952.586)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	(349.824)	23.548	(2.576)	(413.945)	326.317	(416.480)
Imposto de renda e contribuição social	39.327	(27.302)	(4.738)	251	-	7.538
RESULTADO LÍQUIDO	(310.497)	(3.754)	(7.314)	(413.694)	326.317	(408.942)

Demonstração do Resultado 30.06.2023	Distribuição	Geração	Comercialização	Outros	Eliminações	Consolidado
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	6.453.553	383.426	510.220	932	(387.762)	6.960.369
DESPESAS E CUSTOS OPERACIONAIS	(6.006.024)	(110.696)	(429.180)	(33.422)	387.762	(6.191.560)
Equivalência patrimonial	-	-	-	213.836	(217.386)	(3.550)
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E IMPOSTOS	447.529	272.730	81.040	181.346	(217.386)	765.259
Resultado financeiro	(372.344)	(17.011)	13.741	37.316	-	(338.298)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	75.185	255.719	94.781	218.662	(217.386)	426.961
Imposto de renda e contribuição social	(91.265)	(82.833)	(32.212)	(4.119)	-	(210.429)
RESULTADO LÍQUIDO	(16.080)	172.886	62.569	214.543	(217.386)	216.532

5. ATIVOS CLASSIFICADOS COMO MANTIDOS PARA VENDA

A partir do exercício 31 de dezembro de 2022 a Companhia passou a tratar a controlada Amazônia Energia como um ativo mantido para venda.

Em conformidade com as normas vigentes, a Companhia mensura pelo menor valor entre o valor contábil e o valor justo líquido das despesas de venda os ativos classificados como mantido para venda.

Ativos classificados como mantidos para venda	Controladora		Consolidado	
	30.06.2024	31.12.2023	30.06.2024	31.12.2023
Amazônia Energia	189.149	189.022	189.149	189.022
Total	189.149	189.022	189.149	189.022

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a Administração da Companhia realizou estudos e negociações visando o desinvestimento na Amazônia Energia, que possui 9,8% de

participação na da Norte Energia S.A. ("NESA"). Esse desinvestimento está alinhado com a estratégia de alienação de participações minoritárias da Companhia.

Assim, em conformidade com as políticas contábeis da Companhia, a Administração reclassificou, em 31 de dezembro de 2022, o investimento como um ativo não circulante mantido para venda mensurado ao seu valor justo.

Em 31 de dezembro de 2023, em conformidade com as políticas contábeis da Companhia, a Administração efetuou estudo de recuperabilidade do investimento na controlada Amazônia Energia que resultou em um valor inferior ao valor contábil em R\$19.626. Esse montante foi reconhecido em outras receitas (despesas) operacionais na demonstração do resultado do exercício de 2023.

Balanço patrimonial da controlada em conjunto Amazônia Energia S.A

Balanço Patrimonial	30.06.2024	31.12.2023
Caixa e equivalentes de caixa	439	159
Circulante	439	159
Não circulante	1.057.628	1.107.656
TOTAL DO ATIVO	1.058.067	1.107.815
Outros	86	7.897
Circulante	86	7.897
Outros	8391	458
Não circulante	8.391	458
Patrimônio líquido	1.049.590	1.099.460
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.058.067	1.107.815

Demonstração do resultado da controlada em conjunto Amazônia Energia S.A

Demonstração do Resultado	01.01.2024 a 30.06.2024	01.01.2023 a 30.06.2023
Despesas gerais e administrativas	(124)	(158)
Equivalência patrimonial	(49.802)	(29.598)
PREJUÍZO DO PERÍODO	(49.926)	(29.756)

6. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalente de caixa	Controladora		Consolidado	
	30.06.2024	31.12.2023	30.06.2024	31.12.2023
Caixa e bancos	1.451	793	76.950	100.946
Aplicações financeiras de liquidez imediata (CDB)	-	-	-	191.120
TOTAL	1.451	793	76.950	292.066

Não existem aplicações em 30 de junho de 2024, enquanto para o ano de 2023 a remuneração média das aplicações foi de 91,7%.

A exposição da Companhia a riscos de taxa de juros, quando aplicável, e uma análise de sensibilidade de ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota explicativa nº 32.

7. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

A carteira de títulos e valores mobiliários é formada por Certificados de Depósito Bancário (CDB) e fundos de investimentos (exclusivos). A rentabilidade média ponderada da carteira equivale a 102,0% do CDI (101,4% em 31 de dezembro de 2023).

Títulos e valores mobiliários	Controladora		Consolidado	
	30.06.2024	31.12.2023	30.06.2024	31.12.2023
Certificado de Depósito Bancário (CDB)	44.880	344.972	1.289.514	1.436.655
Fundo de investimento (exclusivos)	430.825	195.913	1.402.886	368.350
TOTAL – CIRCULANTE	475.705	540.885	2.692.400	1.805.005

Os títulos e valores mobiliários são representados por: (i) garantias oferecidas para participação em leilões de energia; (ii) valores provenientes de venda de ativos que ficam retidos para reinvestimentos na rede elétrica; (iii) fundos de investimentos exclusivos; e (iv) aplicações que têm seus vencimentos superiores a três meses da data de aplicação, com perda de valor em caso de resgate antecipado.

8. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES - CONSOLIDADO

Inclui o fornecimento de energia elétrica, suprimento de energia elétrica, faturada e a faturar, comercialização de energia, acréscimos moratórios, juros oriundos de atraso no pagamento, encargos de uso da rede elétrica e energia comercializada a outras concessionárias pelo suprimento de energia elétrica conforme montantes disponibilizados no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

Contas a receber de clientes - Consolidado	Saldo a vencer	Saldos vencidos				Total	PECLD	30.06.2024	31.12.2023
		Até 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Mais de 360 dias				
Classe de consumo									
Residencial	307.925	340.426	146.589	256.808	2.577.574	3.629.322	(2.961.804)	667.518	764.710
Industrial	19.403	13.246	1.605	3.697	83.189	121.140	(85.008)	36.132	34.590
Comercial	212.055	98.903	37.871	64.866	635.344	1.049.039	(695.645)	353.394	404.870
Rural	574	461	146	330	4.811	6.322	(4.542)	1.780	1.517
Poder público	49.383	64.580	20.615	14.948	194.549	344.075	(137.043)	207.032	210.112
Iluminação pública	27.706	9.418	4.244	10.925	95.005	147.298	(65.649)	81.649	91.831
Serviço público	10.134	7.067	253	488	172.615	190.557	(7.907)	182.650	172.408
Fornecimento faturado	627.180	534.101	211.323	352.062	3.763.087	5.487.753	(3.957.598)	1.530.155	1.680.038
Fornecimento não faturado	918.032	-	-	-	-	918.032	(12.472)	905.560	878.410
Comercialização de energia	94.645	-	-	-	-	94.645	(748)	93.897	106.901
Suprimento e encargos de uso da rede elétrica	52.778	-	-	-	-	52.778	(265)	52.513	35.122
Outras contas a receber	16.710	-	-	-	-	16.710	-	16.710	20.378
TOTAL	1.709.345	534.101	211.323	352.062	3.763.087	6.569.918	(3.971.083)	2.598.835	2.720.849
Circulante								1.272.908	1.304.347
Não circulante								1.325.927	1.416.502

8.1 Principais saldos em aberto

Classe de consumo – Serviço público

Inclui créditos a receber junto a SuperVia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A (“SuperVia”), que possui um Plano de Recuperação Judicial homologado em 06 de junho de 2022. Dentre as condições acordadas no Plano, destacamos: (i) faturas dos serviços prestados pela controlada Light SESA entre 09 de junho de 2022 e 09 de junho de 2024 vencerão em 45 dias após emissão; e (ii) dívida constituída até 07 de junho de 2021 que será quitada em 48 parcelas a partir de janeiro de 2025.

Em 30 de junho de 2024 o valor referente ao crédito com juros e atualização monetária é de R\$168.057 (R\$160.355 em 31 de dezembro de 2023). Até 30 de junho de 2024 foram contabilizados R\$32.557 (R\$24.855 em 31 de dezembro de 2023) de atualização monetária resultado pela aplicação da variação do IPCA + 3,70% a.a. A controlada Light SESA constituiu provisão para ajuste a valor presente no montante de R\$12.697 contabilizados na demonstração do resultado do período na rubrica de outras despesas financeiras calculado pela aplicação da taxa anual do CDI.

Classe de consumo – Poder público

Inclui créditos a receber junto a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (“PCRJ”) com montante em aberto de R\$188.000 (R\$180.209 em 31 de dezembro de 2023), dos quais R\$141.435 estão vencidos (R\$131.147 em 31 de dezembro de 2023), referente a faturas de energia elétrica do período entre agosto de 2018 a maio de 2024. A controlada Light SESA possui o montante de R\$128.169 (R\$118.419 em 31 de dezembro de 2023) registrado como perda esperada para créditos de liquidação duvidosa sobre o saldo em aberto.

8.2 Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa (PECLD)

As movimentações da PECLD de clientes são como segue:

Movimentações da PECLD	30.06.2024	31.12.2023
Saldo inicial	(4.281.605)	(4.386.876)
Adições ^(a)	(21.926)	(459.343)
Baixas/(reversões) realizadas no período/exercício – contas de energia elétrica ^(a)	332.448	564.614
Saldo final	(3.971.083)	(4.281.605)

^(a) As adições e baixas/(reversões) realizadas no semestre findo em 30 de junho de 2023 foram de (R\$340.245) e R\$207.971, respectivamente.

A exposição da Companhia a riscos de crédito relacionados a clientes é divulgada na nota explicativa nº 32.

9. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR

Referem-se a créditos tributários originários de saldos negativos de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, ICMS sobre aquisição de bens para o ativo de contrato/intangível/imobilizado e/ou recolhimentos de impostos e contribuições efetuadas a maior, que serão recuperados ou compensados com apurações de tributos em exercícios posteriores, de acordo com a forma prevista na legislação tributária aplicável.

Tributos e contribuições a compensar	Controladora		Consolidado	
	30.06.2024	31.12.2023	30.06.2024	31.12.2023
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS ^(a)	-	-	192.972	123.794
PIS e COFINS a compensar (nota explicativa nº 9.1) ^(b)	-	-	2.582.295	2.952.550
INSS	18	-	7.009	4.956
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	24.808	16.189	662.852	633.656
Outros	-	-	17.479	17.302
TOTAL	24.826	16.189	3.462.607	3.732.258
Circulante	24.826	16.189	1.118.162	1.097.532
Não circulante	-	-	2.344.445	2.634.726

^(a) Substancialmente representados por créditos de ICMS decorrentes de aquisições de ativo de contrato, ativo intangível e imobilizado, os quais serão compensados em 48 meses.

^(b) O saldo encontra-se líquido dos impostos a pagar apurados em 30 de junho de 2024 no montante de R\$102.142 (R\$85.378 em 31 de dezembro de 2023), acrescido dos montantes de R\$4.429 referente a cancelamento de faturas e R\$344 referente a controlada Axxiom.

9.1 Créditos de PIS e COFINS após a exclusão do ICMS na base de cálculo

Em 18 de fevereiro de 2008, a controlada Light SESA impetrou o Mandado de Segurança nº 0012490-07.2008.4.02.5101 objetivando o reconhecimento do seu direito à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS. Em 07 de agosto de 2019, transitou em julgado, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, a decisão, reconhecendo o direito da Companhia de excluir o ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS, com efeito retroativo a janeiro de 2002, atualizados pela Taxa Selic.

Em 09 abril de 2020, a Receita Federal do Brasil (“RFB”) deferiu o pedido de habilitação dos créditos fiscais oriundos da exclusão do ICMS das bases de cálculo do PIS e da COFINS, o que motivou a reversão do IRPJ e CSLL diferidos, que foram oferecidos à tributação pelo IRPJ e pela CSLL correntes, bem como a reclassificação para o ativo circulante do montante estimado de créditos a serem recuperados nos próximos 12 meses. O início da compensação destes créditos ocorreu a partir de 30 de abril de 2020. Em 30 de junho de 2024, os créditos compensados somam o montante de R\$4.401.528 (R\$3.948.771 em 31 de dezembro de 2023) dos quais, R\$703.630 se referem aos tributos federais incidentes sobre a habilitação dos referidos créditos fiscais.

Em 27 de junho de 2022, foi promulgada a Lei nº 14.385/22, a qual altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para disciplinar o repasse de valores de tributos recolhidos a maior pelas prestadoras do serviço público de distribuição de energia elétrica. A nova Lei incluiu o art. 3º-B, na Lei nº 9.427/1996, para determinar a destinação integral aos consumidores, dos créditos oriundos das ações em que as distribuidoras de energia elétrica obtiveram a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS.

A Administração, baseada na opinião dos seus assessores legais externos, concluiu que há inconstitucionalidades na Lei, no entanto decidiu provisionar o montante de R\$2.375.221, no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, relativo aos valores dos créditos que poderão ser repassados aos consumidores, como medida de cautela, apesar do prognóstico de êxito estimado pelos assessores jurídicos externos para as ações judiciais.

Nos reajustes tarifários que entraram em vigor em 15 de março de 2021, 15 de março de 2022, 15 de março de 2023 e 15 de março de 2024, foram homologadas as devoluções de R\$374.196, R\$1.050.000, R\$1.777.129, R\$551.002 respectivamente.

Os efeitos contábeis relativos ao reconhecimento da devolução integral dos créditos decorrentes da exclusão do ICMS das bases de cálculo do PIS e da COFINS, incluindo sua atualização pela Selic, e dos valores a serem restituídos aos consumidores reconhecidos em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, é como segue:

Efeitos no balanço patrimonial	30.06.2024	31.12.2023
Créditos de PIS e COFINS sobre o ICMS	2.679.664	3.037.546
Valores a serem restituídos a consumidores ^(a)	(210.096)	(741.205)
Provisão para contingências - crédito de PIS/COFINS sobre ICMS a devolver ao consumidor ^(b)	(2.934.676)	(2.878.351)
Imposto de renda e contribuição social diferido ^(c)	367.563	367.563
Total	(97.545)	(214.447)

^(a) Refere-se a parcela incontroversa do montante a devolver aos consumidores, considerando que o período máximo aplicável para cálculo de tal devolução será de 10 anos. Em 31 de dezembro de 2022, a controlada Light SESA reclassificou R\$1.104.698 para o curto prazo, em virtude da expectativa de compensação desse montante nos próximos 12 meses. Após reajuste tarifário, ocorrido em março de 2024, o montante de R\$551.002 foi reclassificado para a rubrica de ativos e passivos financeiros setoriais, em valores a serem restituídos a consumidores – Crédito de PIS/COFINS.

^(b) Refere-se a parcela em discussão judicial que compreende o período dos créditos superiores a 10 anos.

^(c) Como consequência do registro, a controlada Light SESA constituiu ativo diferido somente sobre a parcela da provisão para contingências no montante de R\$367.563, haja vista a atualização desse litígio não se tratar de parcela dedutível nas bases do IRPJ e CSLL. Todavia, a controlada Light SESA baixou o montante reconhecido após avaliação de recuperabilidade dos ativos diferidos e diante da expectativa de não realização do montante reconhecido, conforme descrito na nota explicativa nº 10.

Efeitos no resultado dos períodos	30.06.2024	30.06.2023
Atualização monetária da provisão para contingência	(56.324)	(68.864)
Receita financeira - Atualização dos créditos de PIS e COFINS (nota explicativa nº 31)	94.875	145.539
Despesa financeira - Atualização dos valores a serem restituídos a consumidores (nota explicativa nº 31)	(20.865)	(61.935)
PIS e COFINS sobre resultado financeiro	(3.442)	(3.888)
Imposto de renda e contribuição social	1.170	1.322
Efeito no resultado do período	15.414	12.174

9.2 Não incidência do IRPJ/CSLL sobre atualização pela Selic dos indêbitos tributários

Em 24 de setembro de 2021, o STF em julgamento de recurso extraordinário com repercussão geral, decidiu favoravelmente aos contribuintes sobre a não incidência do imposto de renda e contribuição social sobre a atualização da Selic nos casos de restituição de impostos pagos a maior (repetição de indébito), trazendo impactos relevantes, principalmente, para a tributação dos ganhos do ICMS na base do PIS e COFINS.

De forma geral, as entidades que possuíam ação questionando esta tese até a data de julgamento do STF já teriam direito a não tributar a atualização da Selic nos ganhos tributários. Entidades que não possuíam ação questionando o tema até o julgamento do STF, devem aguardar o resultado de eventual modulação dos efeitos da decisão.

A controlada Light SESA possui mandado de segurança, no qual discute o direito à repetição dos montantes de IRPJ e CSLL que incidiram sobre os valores correspondentes à Selic aplicada em seus indêbitos tributários e depósitos judiciais, desde agosto de 2016, bem como pleiteia o afastamento definitivo dessa incidência tributária.

Com base na decisão do STF e conforme ICPC 22 – Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro (equivalente à norma internacional IFRIC 23), a Companhia reavaliou a expectativa de ganho do direito em relação aos indêbitos tributários e reconheceu em setembro de 2021, como receita de IRPJ e CSLL corrente e diferido, o montante de R\$536.170 sendo (i) R\$365.170 à título de IRPJ e

CSLL a recuperar referente aos períodos que a controlada Light SESA apurou lucro real, apresentados no ativo não circulante; e (ii) R\$171.761 pela recomposição do prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social referentes aos períodos em que a controlada Light SESA apurou base fiscal negativa para os períodos de cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação, aumentando o ativo não circulante. Em 30 de junho de 2024, o montante de IRPJ e CSLL a recuperar atualizados monetariamente é de R\$519.503 (R\$499.371 em 31 de dezembro de 2023).

O montante apurado pela Companhia considerou as atualizações financeiras sobre os valores a serem restituídos aos consumidores, ou seja, a Companhia considerou em suas exclusões os mesmos efeitos os quais havia considerado quando do reconhecimento dos créditos sobre a exclusão do ICMS da base do PIS e da COFINS, ou seja, líquido do passivo a restituir.

10. TRIBUTOS DIFERIDOS

Tributos diferidos – Consolidado	30.06.2024			31.12.2023		
	Ativo diferido	Passivo diferido	Líquido diferido	Ativo diferido	Passivo diferido	Líquido diferido
PECLD	1.367.848	-	1.367.848	1.473.425	-	1.473.425
Provisões para contingências	747.170	-	747.170	751.376	-	751.376
Prejuízos fiscais	541.869	-	541.869	509.502	-	509.502
Base negativa de contribuição social	198.100	-	198.100	186.448	-	186.448
Benefício pós-emprego	79.774	-	79.774	75.033	-	75.033
Provisão para PLR	7.241	-	7.241	16.729	-	16.729
Outros	551.633	(662)	550.971	217.136	(662)	216.474
Instrumentos financeiros derivativos <i>swaps</i>	156.851	(6.514)	150.337	235.531	(10.129)	225.402
Remuneração do ativo financeiro da concessão	-	(958.107)	(958.107)	-	(882.879)	(882.879)
Custo atribuído Light Energia	-	(128.278)	(128.278)	-	(131.928)	(131.928)
Repactuação do GSF na Light Energia	-	(77.706)	(77.706)	-	(87.677)	(87.677)
Provisão para não recuperabilidade de diferido	(2.027.808)	-	(2.027.808)	(1.935.399)	-	(1.935.399)
ATIVO (PASSIVO) TRIBUTÁRIO DIFERIDO, BRUTO	1.622.678	(1.171.267)	451.411	1.529.781	(1.113.275)	416.506
Apresentação pelo líquido	(1.047.996)	1.047.996	-	(994.275)	994.275	-
ATIVO (PASSIVO) TRIBUTÁRIO DIFERIDO, LÍQUIDO	574.682	(123.271)	451.411	535.506	(119.000)	416.506

10.1 Reconhecimento de provisão para não recuperabilidade de ativos diferidos

A Companhia adota como prática contábil a revisão dos ativos fiscais diferidos no encerramento de cada exercício social e realiza eventual provisão para perda por não recuperabilidade na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir que todo, ou parte do ativo fiscal diferido, venha a ser consumido.

A Administração da Companhia identificou a existência de indicativos de não recuperabilidade dos tributos diferidos, considerando principalmente os prejuízos fiscais dos últimos exercícios e as projeções de resultado com base em orçamento financeiro e o prazo de vencimento do contrato de concessão da controlada Light SESA em junho de 2026.

Em 30 de junho de 2024, a Companhia apurou saldo de provisão de perda por não recuperabilidade de parte de seus ativos diferidos no montante de R\$2.027.808 (R\$1.935.399 em 31 de dezembro de 2023).

Em 30 de junho de 2024, a controladora possui saldo de crédito sobre prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social e créditos sobre Diferenças Temporárias, acumulados não

reconhecidos, no montante de R\$354.029 (R\$283.924 em 31 de dezembro de 2023), tendo em vista as incertezas na sua realização.

O estudo técnico de viabilidade de realização fiscal conforme cronograma anual de realização é como segue:

Ano	Total
2024	116.908
2025	199.176
2026	1.292.682
2027	13.912
Total	1.622.678

10.2 Conciliação dos tributos no resultado

Conciliação das taxas efetivas e nominais da provisão para imposto de renda e contribuição social:

Conciliação dos tributos no resultado	Controladora			
	01.04.2024 a 30.06.2024	01.01.2024 a 30.06.2024	01.04.2023 a 30.06.2023	01.01.2024 a 30.06.2023
	Lucro (prejuízo) antes do IRPJ e CSLL	(51.599)	(408.942)	109.864
Alíquota nominal de IRPJ e CSLL	34%	34%	34%	34%
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ÀS ALIQUOTAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE	17.544	139.041	(37.354)	(74.999)
Equivalência patrimonial	3.751	(110.948)	40.950	73.911
Créditos fiscais diferidos não reconhecidos	(17.357)	(23.836)	207	1.743
Incentivos fiscais ^(a)	-	-	2	2
Outros efeitos de IRPJ e CSLL sobre as adições e exclusões permanentes	(3.938)	(4.257)	(4.282)	(4.711)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL NO RESULTADO	-	-	(477)	(4.054)
IRPJ e CSLL corrente no resultado	-	-	(477)	(4.054)
Alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social	0,0%	0,0%	0,4%	1,8%

^(a) Refere-se a Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei nº 8.313/91) e Programa de Alimentação ao Trabalhados (PAT – Lei 6.321/76), que ambos isoladamente possibilitam a aplicação de até 4% do imposto de renda devido.

Conciliação dos tributos no resultado	Consolidado			
	01.04.2024 a 30.06.2024	01.01.2024 a 30.06.2024	01.04.2023 a 30.06.2023	01.01.2024 a 30.06.2023
	Lucro (prejuízo) antes do IRPJ e CSLL	(240.882)	(416.480)	213.994
Alíquota nominal de IRPJ e CSLL	34%	34%	34%	34%
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ÀS ALIQUOTAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE	81.900	141.603	(72.758)	(145.166)
Equivalência patrimonial	-	-	-	(1.207)
Créditos fiscais diferidos não reconhecidos	(17.552)	(24.030)	207	1.743
Incentivos fiscais ^(a)	74	169	89	156
Não incidência do IRPJ e CSLL sobre atualização pela Selic dos débitos tributários	17.629	33.552	23.172	39.288
Outros efeitos de IRPJ e CSLL sobre as adições e exclusões permanentes	(34.494)	(51.348)	(17.056)	(26.252)
Provisão para não recuperabilidade de diferido	141.726	(92.408)	(38.261)	(78.991)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL NO RESULTADO	189.283	7.538	(104.607)	(210.429)
IRPJ e CSLL corrente no resultado	45.224	(27.367)	(89.228)	(154.872)
IRPJ e CSLL diferido no resultado	144.059	34.905	(15.379)	(55.557)
Alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social	78,6%	1,8%	48,9%	49,3%

^(a) Refere-se a Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei nº 8.313/91) e Programa de Alimentação ao Trabalhados (PAT – Lei 6.321/76), que ambos isoladamente possibilitam a aplicação de até 4% do imposto de renda devido.

11. OUTROS CRÉDITOS

Outros Créditos	Controladora		Consolidado	
	30.06.2024	31.12.2023	30.06.2024	31.12.2023
Contribuição iluminação pública	-	-	255.347	256.510
Dispêndios a reembolsar	-	-	42.092	31.407
Desativações e alienações em curso	-	-	(2.444)	10.661
Subvenções governamentais de baixa renda e subsídios tarifários	-	-	110.368	98.279
Restituição de valores cobrados - Acordo Furnas	-	-	-	49.337
Créditos a receber – Renova Energia	14.709	18.108	14.709	18.108
AVP dos Créditos a receber – Renova Energia	(5.974)	(3.165)	(5.974)	(3.165)
Outros	1.745	1.840	27.297	36.242
TOTAL – CIRCULANTE	10.480	16.783	441.395	497.379

12. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS SETORIAIS - CONSOLIDADO

Ativos e passivos financeiros setoriais	30.06.2024			31.12.2023		
	Saldo em amortização	Saldo em constituição	Total	Saldo em amortização	Saldo em constituição	Total
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	(2.690)	(8.539)	(11.229)	11.770	(1.884)	9.886
Custo de aquisição de energia	(154.443)	(145.937)	(300.380)	(104.123)	(263.662)	(367.785)
Encargo do Serviço do Sistema – ESS/EER	126.230	103.129	229.359	(21.801)	242.321	220.520
PROINFA	(2.756)	-	(2.756)	(1.144)	-	(1.144)
Transporte de energia elétrica - Itaipu	30.569	17.832	48.401	2.905	45.722	48.627
Transporte de energia pela rede básica	159.043	102.230	261.273	18.785	237.931	256.716
Itens da Parcela A	155.953	68.715	224.668	(93.608)	260.428	166.820
Valores a serem restituídos a consumidores - Crédito de PIS/COFINS	(360.980)	-	(360.980)	(284.228)	-	(284.228)
Sobrecontratação de energia e exposição involuntária	111.076	(646.929)	(535.853)	101.166	(149.484)	(48.318)
Neutralidade da Parcela A	(476.997)	(68.126)	(545.123)	5.159	(200.040)	(194.881)
Devoluções tarifárias	(34.060)	(21.082)	(55.142)	(7.087)	(41.164)	(48.251)
Outros itens financeiros	30.494	(138.284)	(107.790)	73.477	(276.853)	(203.376)
Itens financeiros	(730.467)	(874.421)	(1.604.888)	(111.513)	(667.541)	(779.054)
Ativos (passivos) financeiros setoriais	(574.514)	(805.706)	(1.380.220)	(205.121)	(407.113)	(612.234)
Ativo/ (passivo) circulante	-	-	(574.514)	-	-	(205.121)
Ativo/ (passivo) não circulante	-	-	(805.706)	-	-	(407.113)

As movimentações dos saldos de ativos e passivos financeiros setoriais, são como segue:

Movimentação dos saldos de ativos e passivos financeiros setoriais	30.06.2024	31.12.2023
Saldo inicial	(612.234)	(712.136)
Receita operacional líquida		
Constituição ^(a)	(628.456)	(183.315)
Amortização ^(a)	511.320	1.319.564
Efeito na receita operacional líquida	(117.136)	1.136.249
Resultado financeiro		
Atualização Selic	(29.612)	68.351
Efeito no resultado financeiro	(29.612)	68.351
Recebimento CDE Modicidade Eletrobrás	(70.236)	-
Valores a serem restituídos a consumidores - Crédito de Pis/Cofins ^(b)	(551.002)	(1.104.698)
Saldo final	(1.380.220)	(612.234)

^(a) Saldos reconhecidos no resultado do período na receita operacional líquida, na rubrica “ativos e passivos financeiros setoriais” (vide nota explicativa nº 29).

^(b) Após reajuste tarifário, ocorrido em março de 2023, esse montante foi transferido da rubrica de Valores a serem restituídos a consumidores para a rubrica de ativos e passivos financeiros setoriais.

12.1 Reajustes, revisões tarifárias e outros assuntos regulatórios – consolidado

12.1.1 Reajustes tarifários

Os valores das tarifas serão reajustados em periodicidade anual e a receita da concessionária é dividida em duas parcelas: Parcela A (composta pelos custos não gerenciáveis) e Parcela B (custos operacionais eficientes e custos de capital). O reajuste tarifário anual tem o objetivo de repassar os custos não gerenciáveis e atualizar os custos gerenciáveis conforme regra prevista no contrato de concessão.

Em 12 de março de 2024, a Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) através da Resolução Homologatória nº 3.310, homologou o reajuste tarifário, com efeito médio de 3,54%. As novas tarifas entraram em vigor a partir de 15 de março de 2024. O aumento médio para os clientes na baixa tensão foi de 4,05% e para aqueles de alta tensão foi de 2,45%.

Em 14 de março de 2023, a Agência Nacional de Energia Elétrica, através da Resolução nº 3.176 reajustou as tarifas de energia elétrica da controlada Light SESA, com efeito médio percebido pelos consumidores de 7,00%, tendo entrado em vigor a partir de 15 de março de 2023.

12.1.2 Revisões tarifárias

As revisões tarifárias periódicas da controlada Light SESA ocorrem a cada cinco anos. Nesse processo a ANEEL procede ao recálculo completo das tarifas, considerando as alterações na estrutura de custos e mercado das concessionárias, estimulando a eficiência e a modicidade das tarifas.

Os reajustes e as revisões são mecanismos de atualização tarifária, ambos previstos no contrato de concessão. A Concessionária também pode solicitar uma revisão extraordinária sempre que algum evento provoque significativo desequilíbrio econômico-financeiro da concessão.

A última revisão tarifária ordinária foi aprovada pela Resolução nº 3.014, de 15 de março de 2022 com efeito médio para o consumidor de 14,68% com vigência a partir de 15 de março de 2022.

Revisões Tarifárias Extraordinárias - RTE

Em dezembro de 2022 a ANEEL, aprovou a Revisão Tarifária Extraordinária da controlada Light SESA, distribuidora de energia elétrica, atendendo à aplicação da Lei nº 14.385 de 27 de junho 2022, que tratou da devolução, aos consumidores, de créditos fiscais associados ao excesso de tributo decorrente da inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS.

Essas revisões tarifárias utilizam créditos tributários de PIS/COFINS. A devolução é possível devido à decisão judicial favorável obtida pelas concessionárias distribuidoras para reduzir a base de cálculo das contribuições. Essas ações já foram julgadas e os créditos tributários foram habilitados pela Receita Federal, o que dá segurança jurídica para sua aplicação. A nova tarifa foi aplicada a partir de 15 de dezembro de 2022, com efeito médio na tarifa de -5,89%.

Na RTE foi considerado o ajuste em relação a diferença entre o saldo compensado até o momento e os valores já devolvidos aos consumidores, via tarifa, nos processos tarifários anteriores, atualizados por Selic e descontados os tributos incidentes.

12.1.3 Recursos da conta CDE

A ANEEL, utilizando repasse de recursos da Conta de Desenvolvimento Energético CDE referentes aos valores aportados pela Eletrobras ou por suas subsidiárias nos termos da Resolução CNPE Nº 15, de 31 de agosto de 2021, fixou os valores a serem repassados às concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica nas contas correntes vinculadas ao repasse de Modicidade Tarifária da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE. O montante de R\$70.236, foi recebido pela controlada Light SESA em 29 de abril de 2024.

12.1.4 Bandeiras tarifárias

A partir de 2015, as contas de energia passaram a trazer o sistema de Bandeiras Tarifárias.

As Bandeiras Tarifárias têm como finalidade sinalizar aos consumidores as condições de geração de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional -SIN, por meio da cobrança de valor adicional à Tarifa de Energia – TE.

O sistema de Bandeiras Tarifárias é representado por:

Bandeira Tarifária Verde;
Bandeira Tarifária Amarela;
Bandeira Tarifária Vermelha, segregada em Patamar 1 e 2; e
Bandeira Escassez Hídrica.

A tarifa sofre acréscimo a cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumido no mês, conforme valores estabelecidos na tabela abaixo.

Bandeira	30.06.2024 R\$/Kwh Resolução nº 3.006/2024 ^{(a)(b)}	31.03.2024 R\$/Kwh Resolução nº 3.051/2022 ^(a)
Amarela	1,88	2,98
Vermelha 1	4,46	6,50
Vermelha 2	7,87	9,79

^(a) A ANEEL aprovou, em 21 de junho de 2022, por meio da Resolução Homologatória nº 3.051, os novos adicionais da Bandeira Tarifária, em vigor a partir de 01 de julho de 2022.

^(b) A ANEEL aprovou, em 05 de março de 2024, por meio da Resolução Homologatória nº 3.306, os novos adicionais da Bandeira Tarifária, em vigor a partir de 01 de abril de 2024, com reduções de valores nos patamares das bandeiras que variam entre 20% e 37%.

As bandeiras tarifárias vigoraram da seguinte forma:

Meses	30.06.2024	30.06.2023
Janeiro	Verde	Verde
Fevereiro	Verde	Verde
Março	Verde	Verde
Abril	Verde	Verde
Maiο	Verde	Verde
Junho	Verde	Verde

12.1.5 Outros assuntos regulatórios

12.1.5.1 Sobrecontratação

O Brasil vivencia uma situação de sobrecontratação de energia generalizada desde o ano de 2016, que tem afetado grande parte das empresas distribuidoras de energia elétrica do país. Por um lado, além das incertezas no crescimento da demanda por razões econômicas, o mercado regulado passou a ser extremamente afetado pelo aumento no volume das migrações dos consumidores cativos para o mercado livre e pelo crescimento da geração distribuída. De outro lado, dado o modelo centralizado de contratação, a carteira das distribuidoras carrega contratos de longo prazo com pouca flexibilidade.

Neste contexto, a metodologia de apuração dos resultados de sobrecontratação ainda está sendo discutida entre a ANEEL e as Distribuidoras, por consequência impedindo a homologação dos valores para os anos de 2019 a 2023.

No âmbito deste processo, destaca-se abaixo o histórico recente:

- 1) Em 08 de abril de 2021, a Procuradoria Federal junto à ANEEL se manifestou contrariamente ao posicionamento exarado, até então, pela área técnica e diretoria, tendo, no âmbito do Parecer n. 00079/2021/PFANEEL/PGF/AGU, opinado pela necessidade de alterações dos valores dos montantes de involuntariedade originalmente calculados, diante de análises aprofundadas dos seguintes pontos: (i) possibilidade ou não de aplicação do critério econômico na avaliação da sobrecontratação involuntária; (ii) diferenciação do conceito do máximo esforço para exposição e sobrecontratação involuntárias; e (iii) possibilidade de avaliação retroativa de migrações de consumidores livres e especiais ao ACL;
- 2) Ato seguinte, em 26 de novembro de 2021, e em atendimento à análise da Procuradoria Federal da ANEEL, foi publicada pela Superintendência de Regulação Econômica e Estudos de Mercado - SRM da ANEEL a Nota Técnica nº 121/2021-SRM/SGT/ANEEL, contendo a nova metodologia de apuração e valores de involuntariedades, bem como recomendando a apreciação da matéria pela Diretoria da Agência.
- 3) Em agosto de 2022, a Diretoria da ANEEL, através do Despacho 2.168/2022, acatou os pedidos de reconsideração interpostos pelas distribuidoras em face do Despacho nº 2.508/2020 e revisou os montantes de involuntariedade das distribuidoras para os anos de 2016 e 2017.
- 4) Em 10 de novembro de 2023 o despacho nº 4.395 da ANEEL estabeleceu os montantes de involuntariedades das distribuidoras para 2018.

Após a publicação dos Despachos 2.168/2022 e 4.395/2023, a Administração atualizou as suas estimativas quanto aos ativos e passivos financeiros setoriais referentes à sobrecontratação de energia dos exercícios de 2018 a 2023, proporcionalizando um efeito no resultado consolidado.

O saldo registrado contabilmente no passivo não circulante e ainda não repassado para a tarifa é indicado na tabela abaixo:

Sobrecontratação ^{(a) (b)}	30.06.2024	31.12.2023
Ajuste da sobrecontratação 2018	-	38.729
Ajuste da sobrecontratação 2020	(92.138)	(87.558)
Ajuste da sobrecontratação 2021	97.058	92.234
Ajuste da sobrecontratação 2022	(346.144)	(328.939)
	(341.224)	(285.534)

^(a) No exercício de 2023 não foi apurado ajuste de sobrecontratação.

^(b) No início de 2024, a sobrecontratação de 2018 foi repassada na tarifa do RTA 2024.

13. ATIVO FINANCEIRO DA CONCESSÃO

As movimentações do ativo indenizável ao final da concessão, são como segue:

Ativo indenizável ao final da concessão - Consolidado	30.06.2024			31.12.2023		
	Ativo financeiro bruto	Obrigações especiais	Ativo financeiro líquido	Ativo financeiro bruto	Obrigações especiais	Ativo financeiro líquido
Saldo inicial - ativo não circulante	10.200.671	(1.455.145)	8.745.526	9.055.109	(1.357.815)	7.697.294
Adições ^(a)	235.318	(11.472)	223.846	775.589	(34.425)	741.164
Valor justo - atualização VNR	267.200	(38.726)	228.474	416.318	(62.905)	353.413
Baixas	(16.576)	-	(16.576)	(46.345)	-	(46.345)
Saldo final - ativo não circulante	10.686.613	(1.505.343)	9.181.270	10.200.671	(1.455.145)	8.745.526

^(a) Adição originada referente a bifurcação dos ativos quando da transferência para o ativo intangível em serviço (nota explicativa nº 17).

14. ATIVO CONTRATUAL - INFRAESTRUTURA EM CONSTRUÇÃO

As movimentações do ativo contratual, são como segue:

Ativo de contrato – Consolidado	30.06.2024			31.12.2023		
	Direito de uso da concessão	Obrigações especiais - direito de uso da concessão	Total	Direito de uso da concessão	Obrigações especiais - direito de uso da concessão	Total
Saldo inicial	504.398	(102.686)	401.712	754.963	(90.203)	664.760
Adições	342.223	(31.184)	311.039	640.986	(51.268)	589.718
Transferências para intangível	(261.099)	12.557	(248.542)	(891.551)	38.785	(852.766)
Saldo final	585.522	(121.313)	464.209	504.398	(102.686)	401.712

Em 30 de junho de 2024, foi incorporado ao ativo contratual, a título de capitalização de juros, o montante de R\$9.439 (R\$20.900 em 30 de junho de 2023), cuja taxa média de capitalização foi de 7,3% ao ano (7,8%, ao ano em 30 de junho de 2023)

15. INVESTIMENTOS

Investimentos	Controladora		Consolidado	
	30.06.2024	31.12.2023	30.06.2024	31.12.2023
Avaliados por equivalência patrimonial				
Light SESA	723.122	1.033.619	-	-
Light Energia	628.472	630.654	-	-
Lightcom	177.200	184.514	-	-
Light Soluções	1.501	1.511	-	-
Light Conecta	35.136	39.440	-	-
Axxiom (Nota explicativa nº 15.3)	(1.580)	(1.570)	-	-
Instituto Light	6	6	-	-
SUBTOTAL	1.563.857	1.888.174	-	-
Outros investimentos permanentes	-	-	3.846	3.994
TOTAL	1.563.857	1.888.174	3.846	3.994

15.1 Informações sobre investimentos

Investimentos	Total do ativo		Capital social		Patrimônio líquido		Resultado do período		Resultado de equivalência patrimonial	
	30.06.2024	31.12.2023	30.06.2024	31.12.2023	30.06.2024	31.12.2023	30.06.2024	30.06.2023	30.06.2024	30.06.2023
Light SESA	20.188.323	19.640.297	5.544.284	5.544.284	723.122	1.033.619	(310.497)	(16.081)	(310.497)	(16.081)
Light Energia	3.244.479	3.189.285	90.978	77.422	628.472	630.654	(3.754)	172.886	(3.754)	172.886
Lightcom	316.626	334.053	120.000	120.000	177.200	184.514	(7.314)	62.569	(7.314)	62.569
Light Soluções	2.151	2.161	3.850	3.850	1.501	1.511	(10)	(18)	(10)	(18)
Light Conecta	35.381	45.637	176.897	176.897	35.136	39.440	(4.304)	2.366	(4.304)	2.366
UHE Itaipara	7.665	15.118	105.423	105.423	7.532	14.868	-	-	-	-
Axxiom	1.287	2.901	80.975	80.325	(1.580)	(1.570)	(439)	(787)	(438)	(787)
Amazônia Energia	1.058.067	1.107.815	1.323.820	1.323.322	1.099.516	1.188.909	-	-	-	-
Instituto Light	6	6	350	350	6	6	-	-	-	-

15.2 Movimentação dos investimentos

Investimentos - Controladora	31.12.2023	Aumento de capital	Dividendos	Equivalência patrimonial		30.06.2024
				Outros	Resultado	
Light SESA	1.033.619	-	-	-	(310.497)	723.122
Light Energia	630.654	-	1.572	-	(3.754)	628.472
Lightcom	184.514	-	-	-	(7.314)	177.200
Light Soluções	1.511	-	-	-	(10)	1.501
Light Conecta	39.440	-	-	-	(4.304)	35.136
Axxiom	(1.570)	650	-	(222)	(438)	(1.580)
Instituto Light	6	-	-	-	-	6
TOTAL	1.888.174	650	1.572	(222)	(326.317)	1.563.857

Investimentos - Controladora	Total 31.12.2022	Aumento de capital	Dividendos	Baixa de custo atribuído	Resultado Abrangente	Provisão para perda	Equivalência patrimonial		Total 31.12.2023
							Outros	Resultado	
Light SESA	1.197.068	-	-	-	8.345	-	(1)	(171.793)	1.033.619
Light Energia	495.048	-	(220.231)	(2.375)	(9.889)	-	(1)	368.102	630.654
Lightcom	159.314	-	(47.518)	-	(24)	-	-	72.742	184.514
Light Soluções	1.533	-	-	-	-	-	-	(22)	1.511
Light Conecta	19.929	-	-	-	(10)	-	-	19.521	39.440
Axxiom	-	7.150	-	-	-	(1.807)	(3.550)	(3.363)	(1.570)
Amazônia Energia	-	71	-	-	-	(71)	-	-	-
Instituto Light	7	-	-	-	-	-	-	(1)	6
TOTAL	1.872.899	7.221	(267.749)	(2.375)	(1.578)	(1.878)	(3.552)	285.186	1.888.174

Investimentos – Consolidado	Total 31.12.2022	Aumento de capital	Provisão para perda	Total 31.12.2023
Axxiom	-	3.550	(3.550)	-
Amazônia Energia	-	71	(71)	-
TOTAL	-	3.621	(3.621)	-

15.3 Alterações na destinação dos resultados dos exercícios apurados em 31 de dezembro de 2022 e 2023 da controlada Light Energia

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 04 de abril de 2024, foi deliberado:

- (i) criação de reserva estatutária, nos termos do art. 194 da Lei das S.A., denominada “Reserva para Necessidades de Caixa e Investimentos” bem como a consequente alteração do estatuto social da controlada Light Energia;
- (ii) rerratificar a deliberação tomada na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28 de abril de 2023, referente à destinação do lucro líquido apurado pela da controlada Light Energia no exercício social de 2022;
- (iii) deliberar sobre aumento de capital mediante a capitalização de reservas de lucros, sem a emissão de novas ações, bem como a consequente alteração do estatuto social da Companhia para refletir o aumento de capital; e
- (iv) consolidar o estatuto social da controlada Light Energia;

Por consequência, foi aprovada a rerratificação da deliberação tomada na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28 de abril de 2023, para constar que, com relação à destinação do lucro líquido naquele exercício, após deduzido o valor distribuído à única acionista a título de dividendos mínimos obrigatórios e ajustado pelo efeito da realização do ajuste de avaliação patrimonial na quantia de R\$14.831, correspondente a R\$124.564, foi retido com base em orçamento de capital da controlada Light Energia, nos termos do art. 196 da Lei das S.A..

Na sequência, foi aprovado pela única acionista, a capitalização de parcela da Reserva Legal no montante de R\$13.556, sem a emissão de novas ações, passando o capital social de R\$77.421 para R\$90.977.

Em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 04 de abril de 2024, foram aprovados pela única acionista sem reservas ou ressalvas, as contas dos administradores; o relatório da administração e as demonstrações financeiras da controlada Light Energia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e os documentos que a acompanham; o orçamento de capital para o exercício social de 2024 e a proposta de destinação do lucro líquido apurado pela controlada Light Energia no exercício social encerrado em 31 dezembro de 2023, no montante total de R\$368.101, ajustado pelo efeito da realização do ajuste de avaliação patrimonial na quantia de R\$14.564, conforme segue: (i) R\$6.289, será destinado à Reserva Legal; (ii) R\$94.094, correspondente a 25% do lucro líquido, ajustado nos termos do inciso I do art. 202 da Lei das S.A., será destinado à distribuição à única acionista da controlada Light Energia, a título de dividendo obrigatório; e (iii) e o valor remanescente de R\$282.282, será destinado: R\$209.500 será retido com base no orçamento de capital para o exercício social de 2024, nos termos do art. 196 da Lei das S.A. e R\$72.782 será destinado à Reserva de Necessidades de Caixa e Investimentos.

15.4 Recebimento de complemento de preço relativo à alienação da participação em PCHs Guanhães

Em dezembro de 2021, foi celebrado contrato de compra e venda dos ativos de geração de Guanhães (“Guanhães”), dos quais a controlada Light Energia era titular de 51% de participação. O referido contrato estabelecia cláusula que atribui o direito de recebimento pela controlada Light Energia, no caso de desfecho favorável de determinados processos listados no instrumento contratual. Dentre os processos, encontrava-se listado o procedimento de arbitragem CCPG03/2016/FG, cujo desfecho ocorreu em 10 de outubro de 2022, favoravelmente à Guanhães.

O pagamento do complemento de preço foi condicionado contratualmente à redução de capital da Guanhães. Dado que o empreendimento era detentor de financiamento junto ao BNDES, a referida redução de capital restou condicionada à anuência do banco. Em janeiro de 2024, a anuência foi obtida e conseqüentemente, a controlada Light Energia recebeu o montante de R\$49.004, equivalente ao percentual de participação o qual a controlada Light Energia era detentora. Esse montante foi reconhecido na rubrica de outras receitas (despesas) operacionais na demonstração de resultado do período no consolidado.

16. IMOBILIZADO

Imobilizado – Consolidado	30.06.2024				31.12.2023
	Taxa média anual (%)	Custo histórico	Depreciação e amortização acumulada	Total do Imobilizado	Total do Imobilizado
Geração	3,45	3.318.557	(1.981.015)	1.337.542	1.343.425
Transmissão	4,02	66.457	(39.956)	26.501	25.119
Distribuição	4,69	23.674	(20.831)	2.843	2.962
Administração	7,96	661.005	(422.084)	238.921	251.175
Comercialização	7,96	10.247	(9.509)	738	836
		4.079.940	(2.473.395)	1.606.545	1.623.517
Obrigações especiais		(7.207)	1.213	(5.994)	(6.117)
EM SERVIÇO		4.072.733	(2.472.182)	1.600.551	1.617.400
Geração		342.025	-	342.025	357.000
Administração		35.193	-	35.193	42.313
EM CURSO		377.218	-	377.218	399.313
TOTAL		4.449.951	(2.472.182)	1.977.769	2.016.713

As movimentações do imobilizado, são como segue:

Imobilizado - Consolidado	Em serviço				Em curso		Total do Imobilizado
	Custo	Depreciação acumulada	Obrigações especiais	Saldo líquido	Custo	Saldo líquido	
Saldo em 31 de dezembro de 2023	4.052.273	(2.428.756)	(6.117)	1.617.400	399.313	399.313	2.016.713
Adições	-	-	-	-	21.675	21.675	21.675
Baixas	(3.990)	3.985	-	(5)	-	-	(5)
Depreciação e amortização	-	(48.624)	123	(48.501)	-	-	(48.501)
Transferências entre curso e serviço	31.657	-	-	31.657	(31.657)	(31.657)	-
Transferências do / (para o) intangível	-	-	-	-	(12.113)	(12.113)	(12.113)
Saldo em 30 de junho de 2024	4.079.940	(2.473.395)	(5.994)	1.600.551	377.218	377.218	1.977.769

Imobilizado - Consolidado	Em serviço				Em curso		Total do Imobilizado
	Custo	Depreciação acumulada	Obrigações especiais	Saldo líquido	Custo	Saldo líquido	
Saldo em 31 de dezembro de 2022	3.840.497	(2.480.495)	(6.366)	1.353.636	650.001	650.001	2.003.637
Adições	-	-	-	-	150.547	150.547	150.547
Baixas	(28.387)	22.396	-	(5.991)	(2.239)	(2.239)	(8.230)
Depreciação e amortização	-	(90.483)	249	(90.234)	-	-	(90.234)
Transferências entre curso e serviço	334.570	-	-	334.570	(334.570)	(334.570)	-
Transferências do / (para o) intangível	7.230	(6.903)	-	327	(39.523)	(39.523)	(39.196)
Saldo inicial da controlada Axxiom	1.595	(1.406)	-	189	-	-	189
Reclassificações	(103.232)	128.135	-	24.903	(24.903)	(24.903)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2023	4.052.273	(2.428.756)	(6.117)	1.617.400	399.313	399.313	2.016.713

No período findo em 30 de junho de 2024, foi incorporado ao ativo imobilizado: (i) capitalização de juros, no montante de R\$10.426 (R\$6.777, no período findo em 30 de junho de 2023), cuja taxa média de capitalização foi de 7,3% ao ano (7,1%, no período findo em 30 de junho de 2023); e (ii) capitalização de despesas com contratos de arrendamento (IFRS 16), no montante de R\$3.325 (R\$4.089, no período findo em 30 de junho de 2023).

16.1 Taxas anuais de depreciação e amortização:

As principais taxas anuais de depreciação e amortização, com base na estimativa da vida útil dos bens, são as seguintes:

GERAÇÃO	%	COMERCIALIZAÇÃO	%	ADMINISTRAÇÃO	%	TRANSMISSÃO	%
Barramento	2,50	Edificações	3,33	Edificações	3,33	Condutor do sistema	2,70
Disjuntor	3,03	Equipamento geral	6,25	Equipamento geral	6,25	Equipamento geral	6,25
Edificações	2,00	Veículos	14,29	Veículos	14,29	Estrutura do sistema	3,13
Equipamentos da tomada d'água	3,70					Religadores	4,00
Estrutura da tomada d'água	2,86						
Gerador	3,33						
Grupo motor – gerador	5,88						
Reserva, barragens e adutoras	2,00						
Sistema de comunicação local	6,67						
Turbina hidráulica	2,50						
Obrigações especiais - Amortização	4,02						

A Companhia não identificou indícios de perda do valor recuperável para os bens do ativo imobilizado em 30 de junho de 2024.

Para os ativos imobilizados que não possuem garantia de indenização, os itens são depreciados pelo método linear respeitando a vida útil do bem.

17. INTANGÍVEL

Intangível – Consolidado	30.06.2024			31.12.2023
	Custo histórico	Amortização acumulada	Total do Intangível	Total do Intangível
Direito de uso da concessão	8.844.633	(7.554.937)	1.289.696	1.574.869
Extensão da concessão	433.829	(205.281)	228.548	257.874
Outros ^(a)	1.585.282	(1.202.120)	383.162	331.823
Obrigações especiais	(804.529)	578.695	(225.834)	(260.692)
EM SERVIÇO	10.059.215	(8.383.643)	1.675.572	1.903.874
Outros ^(a)	120.069	-	120.069	147.810
EM CURSO	120.069	-	120.069	147.810
TOTAL	10.179.284	(8.383.643)	1.795.641	2.051.684

^(a) Inclui, basicamente, softwares e licenças

As movimentações do intangível, são como segue:

Intangível – Consolidado	Em serviço				Em curso		Total do Intangível
	Custo	Amortização acumulada	Obrigações especiais	Saldo líquido	Custo	Saldo líquido	
Saldo em 31 de dezembro de 2023	10.764.613	(8.600.047)	(260.692)	1.903.874	147.810	147.810	2.051.684
Adições	-	-	-	-	68.922	68.922	68.922
Baixas	(35.425)	33.281	-	(2.144)	-	-	(2.144)
Amortização	-	(395.572)	35.942	(359.630)	-	-	(359.630)
Transferências entre curso e serviço	96.663	-	-	96.663	(96.663)	(96.663)	-
Transferências do (para o) imobilizado	12.113	-	-	12.113	-	-	12.113
Transferências do ativo contratual	261.099	-	(12.557)	248.542	-	-	248.542
Transferências para o ativo financeiro da concessão ^(a)	(235.318)	-	11.472	(223.846)	-	-	(223.846)
Saldo em 30 de junho de 2024	10.863.745	(8.962.338)	(225.835)	1.675.572	120.069	120.069	1.795.641

Intangível - Consolidado	Em serviço				Em curso		Total do Intangível
	Custo	Amortização acumulada	Obrigações especiais	Saldo líquido	Custo	Saldo líquido	
Saldo em 31 de dezembro de 2022	10.538.255	(7.922.564)	(326.968)	2.288.723	179.146	179.146	2.467.869
Adições	-	-	-	-	121.837	121.837	121.837
Baixas	(81.664)	71.071	-	(10.593)	(166)	(166)	(10.759)
Amortização	-	(748.732)	70.636	(678.096)	-	-	(678.096)
Transferências entre curso e serviço	152.497	-	-	152.497	(152.497)	(152.497)	-
Transferências do (para o) imobilizado	32.803	6.903	-	39.706	(510)	(510)	39.196
Transferências do ativo contratual	891.551	-	(38.785)	852.766	-	-	852.766
Transferências para o ativo financeiro da concessão ^(a)	(775.589)	-	34.425	(741.164)	-	-	(741.164)
Saldo inicial da controlada Axxiom	6.760	(6.725)	-	35	-	-	35
Saldo em 31 de dezembro de 2023	10.764.613	(8.600.047)	(260.692)	1.903.874	147.810	147.810	2.051.684

^(a) Transferência para o ativo financeiro da concessão referente a bifurcação dos ativos quando da entrada em serviço e transferência do ativo financeiro da concessão referente às obrigações especiais, vide nota explicativa nº 13.

18. FORNECEDORES

Fornecedores	Controladora		Consolidado	
	30.06.2024	31.12.2023	30.06.2024	31.12.2023
Comercialização no mercado de curto prazo	-	-	108.932	167.909
Encargos de uso da rede elétrica	-	-	149.234	153.188
Energia livre - ressarcimento às geradoras ^(a)	-	-	159.298	151.400
Leilões de energia	-	-	386.784	458.520
Itaipu binacional	-	-	161.768	189.780
UTE Norte Fluminense	-	-	289.031	291.125
Materiais, serviços e outros	32.080	15.514	362.099	294.960
TOTAL – CIRCULANTE	32.080	15.514	1.617.146	1.706.882

^(a) Energia livre – ressarcimento às geradoras - refere-se a valores a pagar as geradoras de energia elétrica referente às perdas ocorridas no período de racionamento de energia entre junho de 2001 a fevereiro de 2002. A Companhia possui Mandados de Segurança contra os despachos SFF/ANEEL nº 2.517/2010 e SFF/ANEEL nº 1.068/2010.

19. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR

Tributos e contribuições a pagar	Controladora		Consolidado	
	30.06.2024	31.12.2023	30.06.2024	31.12.2023
ICMS a pagar	-	-	149.232	195.405
Parcelamento - Lei 11.941/09	-	-	3.820	16.491
PIS e COFINS a pagar	178	667	7.085	9.218
INSS	-	173	774	1.080
IRRF a pagar	3.695	320	19.942	898
Provisão de IRPJ e CSLL	-	-	149	222.798
Outros	213	37	25.878	29.851
TOTAL	4.086	1.197	206.880	475.741
Circulante	4.086	1.197	141.507	399.512
Não circulante	-	-	65.372	76.229

20. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A Companhia e suas controladas Light SESA e Light Energia estão com a exigibilidade de determinados empréstimos e financiamentos suspensos desde o ajuizamento da Tutela Cautelar Antecedente, em 10 de abril de 2023, apesar de ter obtido aprovação do Plano de Recuperação Judicial aprovado na Assembleia Geral de credores, homologado pelo Juiz com algumas condições suspensivas em sua implementação, por isso, permaneceram com seus saldos congelados dentro do processo de recuperação judicial, conforme divulgado na nota explicativa nº 1.1.1.

A controlada Light SESA, provisionou os juros e correção monetária que teriam sido incorridos desde o pedido de recuperação judicial de acordo com os termos e condições originalmente previstas nos contratos das dívidas financeiras ora concursais e, efetuou a classificação dos valores no passivo circulante.

A controlada Light Energia para os seus contratos de empréstimos e financiamentos considerou: i) para os títulos Bonds 2021, provisionou os juros e correção monetária que teriam sido incorridos desde o pedido de recuperação judicial de acordo com os termos e condições originalmente previstas nos contratos das dívidas financeiras ora concursais e, efetuou a classificação dos valores no passivo circulante; e ii) para os créditos que foram excluídos do processo de recuperação judicial, provisionou os juros e correção monetária de acordo com os novos contratos firmados,

assim como foram classificados de acordo com os novos prazos de exigibilidade.

Financiador - Consolidado	Controlada	Circulante			Não circulante		Total	
		Principal	Encargos	Total	Principal	Total	30.06.2024	31.12.2023
TN - Par Bond	Light SESA	-	-	-	-	-	-	190.855
TN - Caução - Par Bond	Light SESA	-	-	-	-	-	-	(181.793)
TN - Discount Bond	Light SESA	-	-	-	-	-	-	133.253
TN - Caução - Discount Bond	Light SESA	-	-	-	-	-	-	(126.336)
4131 Citibank 2021	Light SESA	222.356	18.416	240.772	-	-	240.772	203.317
Bonds 2021	Light SESA	2.223.560	149.164	2.372.724	-	-	2.372.724	2.024.067
Bonds 2021	Light Energia	1.111.780	74.583	1.186.363	-	-	1.186.363	1.012.033
Subtotal - Moeda estrangeira		3.557.696	242.163	3.799.859	-	-	3.799.859	3.255.396
Custo de captação		(18.474)	-	(18.474)	-	-	(18.474)	(23.092)
Custos - Moeda estrangeira		(18.474)	-	(18.474)	-	-	(18.474)	(23.092)
MOEDA ESTRANGEIRA – TOTAL		3.539.222	242.163	3.781.385	-	-	3.781.385	3.232.304
CCB Santander Lajes	Lajes Energia	1.250	5	1.255	-	-	1.255	3.768
Itaú - Transferência 7ª emissão debêntures ^(a)	Light Energia	-	183	183	17.292	17.292	17.475	-
Bradesco - Transferência 7ª emissão debêntures ^(a)	Light Energia	-	122	122	11.527	11.527	11.649	-
Citibank – Nota de Negociação Swap ^(a)	Light Energia	-	1.625	1.625	61.471	61.471	63.096	-
Santander – Nota de Negociação Swap ^(a)	Light Energia	-	1.727	1.727	65.317	65.317	67.044	-
Itaú – Nota de Negociação Swap ^(a)	Light Energia	-	3.090	3.090	116.870	116.870	119.960	-
Bradesco – Nota de Negociação Swap ^(a)	Light Energia	-	468	468	17.705	17.705	18.173	-
Fianças bancárias diversas	Light SESA	-	19	19	-	-	19	43
Retenção FIDC	Light SESA	(9)	-	(9)	-	-	(9)	(274)
Subtotal - Moeda nacional		1.241	7.239	8.480	290.182	290.182	298.662	3.537
Custo de captação		-	-	-	-	-	-	-
Custos - Moeda nacional		-	-	-	-	-	-	-
MOEDA NACIONAL – TOTAL		1.241	7.239	8.480	290.182	290.182	298.662	3.537
TOTAL		3.540.463	249.402	3.789.865	290.182	290.182	4.080.047	3.235.841

^(a) Créditos da controlada Light Energia excluídos do processo de recuperação judicial, vide nota 1.1.1

As condições contratuais dos empréstimos e financiamentos existentes em 30 de junho de 2024, são como segue:

Financiador – Consolidado	Controlada	Data de assinatura	Moeda	Taxa de juros a.a	Taxa efetiva	Amortização do principal ^(a)		
						Forma de pagamento	Início	Término
TN - Par Bond	Light SESA	29.04.1996	US\$	USD + 6,00%	-	Única	abr/24	abr/24
TN - Caução - Par Bond	Light SESA	29.04.1996	US\$	US Treasury	-	Única	abr/24	abr/24
TN - Discount Bond	Light SESA	29.04.1996	US\$	Libor 6M + 0,8125%	-	Única	abr/24	abr/24
TN - Caução - Discount Bond	Light SESA	29.04.1996	US\$	US Treasury	-	Única	abr/24	abr/24
4131 Citibank 2021	Light SESA	29.09.2021	US\$	SOFR + 1,18%	6,53%	Única	mar/25	mar/25
Bonds 2021	Light SESA	18.06.2021	US\$	USD + 4,375%	4,38%	Única	jun/26	jun/26
Bonds 2021	Light Energia	18.06.2021	US\$	USD + 4,375%	4,38%	Única	jun/26	jun/26
CCB Santander Lajes	Lajes Energia	30.09.2020	R\$	CDI + 2,40%	14,31%	Mensal	out/20	set/24
Itaú - Transferência 7ª emissão debêntures ^(b)	Light Energia	10.04.2024	R\$	IPCA + 4,85%	8,78%	Anual	jul/25	jul/28
Bradesco - Transferência 7ª emissão debêntures ^(b)	Light Energia	10.04.2024	R\$	IPCA + 4,85%	8,78%	Anual	jul/25	jul/28
Citibank – Nota de Negociação Swap ^(b)	Light Energia	10.04.2024	R\$	CDI + 2%	13,63%	Trimestral	jul/25	jun/28
Santander – Nota de Negociação Swap ^(b)	Light Energia	10.04.2024	R\$	CDI + 2%	13,63%	Trimestral	jul/25	jun/28
Itaú – Nota de Negociação Swap ^(b)	Light Energia	10.04.2024	R\$	CDI + 2%	13,63%	Trimestral	jul/25	jun/28
Bradesco – Nota de Negociação Swap ^(b)	Light Energia	10.04.2024	R\$	CDI + 2,85%	14,48%	Trimestral	jul/25	jun/28

^(a) O ajuizamento da Tutela Cautelar Antecedente, ocorrida em 10 de abril de 2023 suspendeu as exigibilidades dos empréstimos e financiamentos quanto aos pagamentos das parcelas nos respectivos vencimentos, por estarem relacionados ao processo de Recuperação Judicial da controladora Light S/A – Em Recuperação Judicial.

^(b) Créditos da controlada Light Energia excluídos do processo de recuperação judicial.

Créditos da controlada Light Energia excluídos do processo de recuperação judicial

Referem-se aos valores dos créditos dos Credores Quirografários titulares dos Créditos da Light Energia excluídos do processo de recuperação judicial e listados no Anexo 6.1.6. do Novo PRJ, de modo que os respectivos credores receberão tais créditos nos termos dos novos instrumentos de celebrados com a controlada Light Energia e a Companhia, já homologados por meio da decisão judicial de ID nº 113451207 da Recuperação Judicial, os quais são como segue:

Instituição	Principal	Juros e correção monetária	Total do principal reconhecido
Empréstimos e financiamentos (Nota explicativa nº 20)			
Itaú - Juros 7ª emissão debêntures	5.128	12.164	17.292
Bradesco - Juros 7ª emissão debêntures	3.418	8.109	11.527
Citibank - Nota de Negociação Swap	55.171	6.300	61.471
Santander - Nota de Negociação Swap	56.398	8.919	65.317
Itaú - Nota de Negociação Swap ^(a)	104.602	12.268	116.870
Bradesco - Nota de Negociação Swap	16.652	1.053	17.705
Debêntures (Nota explicativa nº 21)			
Itaú - 7ª emissão debêntures	342.798	18.453	361.251
Bradesco - 7ª emissão debêntures	228.532	12.301	240.833
Total	812.699	79.567	892.266

^(a) Incluí, no principal (i) acréscimo de R\$3.923 referente a diferença de três dias entre a data da entrada em Recuperação Judicial e a data do desarme do instrumento financeiro; (ii) redução de R\$13.196 referente a compensação do saldo remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps

Em 10 de abril de 2024, a controlada Light Energia, firmou contrato com os credores Tarumã Fundo Incentivado de Investimento em Debentures de Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado e Banco Bradesco S.A. dos juros vencidos e não pagos da 7ª emissão de debêntures, nos valores de R\$17.085 e R\$11.389, respectivamente, incorporados ao valor do principal. Tais montantes serão atualizados por IPCA + 4,85%, com juros a serem pagos semestralmente (julho/janeiro) e amortização do principal pagas anualmente, em quatro parcelas, a partir de julho de 2025.

A controlada Light Energia, firmou contratos com os credores Banco Citibank S.A, Banco Santander S.A, Banco Itaú Unibanco S.A. e Banco Bradesco S.A, a repactuação do saldo referente as operações de Swap em aberto para esses credores. Os montantes correspondem aos totais R\$61.471, R\$65.317 e R\$116.870 e R\$17.705, respectivamente, e serão atualizados por CDI + 2%, exceto o instrumento de repactuação do Banco Bradesco que será atualizado a CDI + 2,85% a.a. Todos os contratos terão pagamento de juros trimestral, com primeiro pagamento em julho de 2024 e amortização de principal trimestral, a partir de julho de 2025, com vencimento final em junho de 2028.

Em 18 de junho de 2024, por meio da decisão ID no. 113451207, o juízo da 3ª. Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro homologou as transações com o Fundo Tarumã e Banco Bradesco, estabelecendo que os créditos da 7ª emissão de debêntures da controlada Light Energia estão excluídos do processo de recuperação judicial.

Quitação

Em 10 de abril de 2024, houve a liquidação integral da dívida com o Tesouro Nacional, celebrado entre a controlada Light SESA e a União Federal com interveniência do Banco do Brasil no valor

principal de R\$333.922 com comissão e juros. Na mesma data também ocorreu a liquidação das cauções no valor de R\$321.640, resultando em um pagamento líquido no valor de R\$12.282. A Light S.A. não fazia parte desse contrato e, portanto, não houve a inclusão da referida dívida na Recuperação Judicial.

Avais, fianças ou garantias

Os empréstimos estão garantidos por avais da Light S.A. – Em Recuperação Judicial, exceto os contratos referentes aos Créditos da controlada Light Energia excluídos do processo de recuperação judicial, que não possuem garantias corporativas da Light S.A. – Em Recuperação Judicial.

Em 30 de junho de 2024, os empréstimos e financiamentos tem avais, fianças ou garantias corporativas da Light S.A. – Em Recuperação Judicial, emitidas em favor de suas controladas ou controladas em conjunto, no montante de R\$3.801.113 (R\$3.243.185 em 31 de dezembro de 2023).

A variação percentual das principais moedas estrangeiras e os percentuais dos principais indicadores, base de atualização dos empréstimos, financiamentos e debêntures, é como segue:

Moedas estrangeiras e indicadores	30.06.2024	31.12.2023
USD - Dólar Americano	14,8%	-7,2%
IGP-M	2,5%	-3,2%
IPCA	3,9%	4,6%
SELIC	11,6%	13,0%
CDI	11,6%	13,0%
TJLP	6,7%	6,5%

As movimentações dos empréstimos e financiamentos consolidados, são como segue:

Consolidado	30.06.2024			31.12.2023		
	Principal	Encargos	Total	Principal	Encargos	Total
Saldo inicial	3.090.582	145.259	3.235.841	3.762.372	10.926	3.773.298
Incorporação dos saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps (Light Energia) ^(b)	218.218	-	218.218	-	-	-
Incorporação dos encargos da 7ª Emissão de debêntures ao principal (Light Energia) ^(b)	28.474	-	28.474	-	-	-
Incorporação dos encargos de swap ao principal (Light Energia) ^(b)	16.623	-	16.623	-	-	-
Transferência entre principal e encargos (Light Energia) ^(b)	26.524	(26.524)	-	-	-	-
Variação monetária e cambial	460.124	-	460.124	(243.251)	-	(243.251)
Encargos financeiros provisionados	-	141.784	141.784	-	183.470	183.470
Encargos financeiros pagos ^(a)	-	(11.117)	(11.117)	-	(49.137)	(49.137)
Amortização do principal ^(a)	(14.784)	-	(14.784)	(513.975)	-	(513.975)
Amortização do custo de captação	4.618	-	4.618	19.497	-	19.497
Cotas Subordinadas e Retenção – FIDC	266	-	266	65.939	-	65.939
Saldo final	3.830.645	249.402	4.080.047	3.090.582	145.259	3.235.841

^(a) Inclui, em 30 de junho de 2024, a amortização do CCB Santander de Lajes e do Tesouro Nacional. Em 31 de dezembro de 2023, inclui as amortizações do FIDC e as amortizações de principal e de juros efetuadas anteriormente ao deferimento do Pedido de Recuperação Judicial, em 15 de maio de 2023.

^(b) As incorporações ao saldo de empréstimos e debêntures é resultado dos acordos firmados com credores em 10 de abril de 2024.

O montante total do principal está apresentado líquido dos custos com a captação dos empréstimos e custos com *fees de covenants (waivers)*. Estes custos estão detalhados no quadro abaixo:

Movimentação dos custos – Consolidado	Controlada	Saldo a amortizar em 31.12.2022	Amortização do custo	Saldo a amortizar em 31.12.2023	Amortização do custo	Saldo a amortizar em 30.06.2024
FIDC 2018	Light SESA	10.260	(10.260)	-	-	-
Bonds 2021	Light SESA	21.568	(6.163)	15.405	(3.081)	12.324
Bonds 2021	Light Energia	10.761	(3.074)	7.687	(1.537)	6.150
TOTAL		42.589	(19.497)	23.092	(4.618)	18.474

A exposição da Companhia a riscos de taxa de juros e moeda estrangeira relacionados a empréstimos e financiamentos é divulgada na nota explicativa nº 32.

Covenants

A Companhia possui cláusulas que podem gerar antecipação do vencimento de dívidas em determinados contratos de empréstimos e financiamentos, inclusive vencimento cruzado. O vencimento antecipado ocorre quando do não atendimento a pelo menos um indicador dos chamados "covenants financeiros" em dois trimestres consecutivos ou quatro trimestres intercalados, e também quando do não atendimento de determinados "covenants não financeiros", como o pedido de recuperação judicial.

Em 15 de maio de 2023, foi deferido à Companhia o Pedido de Recuperação Judicial, ensejando o não cumprimento do indicador de "covenants não financeiros" e consequentemente o vencimento antecipado das dívidas da Companhia. No entanto, em razão da Recuperação Judicial, restou

suspensa a exigibilidade das obrigações financeiras relativas aos contratos celebrados pelas partes envolvidas; os efeitos de decretação de vencimento antecipado e/ou amortização acelerada de obrigações já ocorridas; a eficácia de suas respectivas cláusulas, impedindo-se novas e futuras decretações nesse sentido, e os efeitos de qualquer direito ou pretensão de compensação contratual.

Os contratos referentes aos Créditos da controlada Light Energia excluídos do processo de recuperação judicial possuem cláusulas que podem gerar antecipação do vencimento de dívidas, inclusive vencimento cruzado entre si. O vencimento antecipado só ocorre quando do não atendimento a pelo menos um dos *covenants* financeiros em dois trimestres consecutivos ou quatro trimestres intercalados ou quando do não cumprimento de determinados *covenants* não financeiros. Os contratos preveem a manutenção de indicadores de dívida líquida/EBITDA e cobertura de juros (*covenants*). Em 30 de junho de 2024, a controlada Light Energia atendeu aos indicadores requeridos contratualmente.

21. DEBÊNTURES

A Companhia e a controlada Light SESA estão com a exigibilidade de suas debêntures suspensas desde o ajuizamento da Tutela Cautelar Antecedente, em 10 de abril de 2023, apesar de ter obtido aprovação do Plano de Recuperação Judicial aprovado na Assembleia de credores e homologação pelo Juiz com algumas condições suspensivas em sua implementação, por isso, permanecem com seus saldos congelados dentro do processo de recuperação judicial, conforme divulgado na nota explicativa nº 1.1.1.

A controlada Light SESA provisionou os juros e correção monetária que teriam sido incorridos desde o pedido de recuperação judicial de acordo com os termos e condições originalmente previstas nos contratos das dívidas financeiras ora concursais e, efetuou a reclassificação dos valores para o passivo circulante.

A controlada Light Energia teve o crédito da 7ª emissão de debêntures incluída nos créditos que foram excluídos do processo de recuperação judicial, provisionou os juros e correção monetária de acordo com os novos contratos firmados, e classificou de acordo com os novos prazos de exigibilidade.

Emissão - Consolidado	Controlada	Circulante			Não circulante		Total	
		Principal	Encargos	Total	Principal	Total	30.06.2024	31.12.2023
9ª Emissão Série B	Light SESA	125.393	11.798	137.191	-	-	137.191	129.690
15ª Emissão Série 1	Light SESA	736.679	86.805	823.484	-	-	823.484	774.550
16ª Emissão Série 2	Light SESA	422.950	104.545	527.495	-	-	527.495	498.265
16ª Emissão Série 3	Light SESA	62.500	15.579	78.079	-	-	78.079	73.716
17ª Emissão Série 2	Light SESA	50.000	12.879	62.879	-	-	62.879	59.215
17ª Emissão Série 4	Light SESA	197.728	17.821	215.549	-	-	215.549	204.230
19ª Emissão	Light SESA	650.690	75.229	725.919	-	-	725.919	686.720
20ª Emissão	Light SESA	778.990	53.932	832.922	-	-	832.922	789.788
21ª Emissão	Light SESA	240.012	54.555	294.567	-	-	294.567	276.437
22ª Emissão	Light SESA	1.109.351	90.394	1.199.745	-	-	1.199.745	1.139.389
23ª Emissão Série 1	Light SESA	263.500	67.325	330.825	-	-	330.825	311.887
23ª Emissão Série 2	Light SESA	268.500	70.282	338.782	-	-	338.782	318.926
24ª Emissão	Light SESA	1.300.000	340.285	1.640.285	-	-	1.640.285	1.544.148
25ª Emissão CRI	Light SESA	54.162	6.117	60.279	-	-	60.279	56.605
7ª Emissão (a)	Light Energia	-	6.256	6.256	602.084	602.084	608.340	606.761
Subtotal - Debêntures		6.260.455	1.013.802	7.274.257	602.084	602.084	7.876.341	7.470.327
Custo de captação		(43.868)	-	(43.868)	(5.248)	(5.248)	(49.116)	(60.698)
Custos - Debêntures		(43.868)	-	(43.868)	(5.248)	(5.248)	(49.116)	(60.698)
TOTAL CIRCULANTE		6.216.587	1.013.802	7.230.389	596.836	596.836	7.827.225	7.409.629

(a) Créditos da controlada Light Energia excluídos do processo de recuperação judicial, conforme nota explicativa nº 20.

Créditos Quirografários de até R\$30

O Novo PRJ homologado estabelece que cada credor quirografário titular das emissões de debêntures realizadas pela controlada Light SESA que no fechamento do mercado do dia 19 de abril de 2024, individualmente considerado, receberá integralmente o seu valor de até R\$30 em parcela única e sem correção em até 90 (noventa) dias contados da Data de Homologação do Plano.

As condições contratuais das debêntures consolidadas existentes em 30 de junho de 2024, são como segue:

Emissão - Consolidado	Controlada	Data de assinatura	Moeda	Taxa de juros a.a	Taxa efetiva	Amortização do principal (a)		
						Forma de pagamento	Início	Término
9ª Emissão Série B	Light SESA	15.06.2013	R\$	IPCA + 5,74%	9,89%	Anual	mai/20	mai/23
15ª Emissão Série 1	Light SESA	12.09.2018	R\$	IPCA + 6,83%	11,02%	Anual	out/24	out/25
16ª Emissão Série 2	Light SESA	26.04.2019	R\$	CDI + 1,25%	13,03%	Anual	abr/23	abr/24
16ª Emissão Série 3	Light SESA	26.04.2019	R\$	CDI + 1,35%	13,14%	Única	abr/25	abr/25
17ª Emissão Série 2	Light SESA	11.10.2019	R\$	CDI + 1,75%	13,59%	Anual	out/23	out/24
17ª Emissão Série 4	Light SESA	11.10.2019	R\$	IPCA + 5,25%	9,38%	Anual	out/25	out/26
19ª Emissão	Light SESA	15.07.2020	R\$	IPCA + 5,8%	9,95%	Única	jul/25	jul/25
20ª Emissão	Light SESA	14.08.2020	R\$	IPCA + 5,0867%	9,21%	Única	ago/25	ago/25
21ª Emissão	Light SESA	09.02.2021	R\$	CDI + 2,60%	14,54%	Anual	jan/23	jan/25
22ª Emissão	Light SESA	05.04.2021	R\$	IPCA + 4,7543%	8,87%	Anual	abr/29	abr/31
23ª Emissão Série 1	Light SESA	15.10.2021	R\$	CDI + 1,65%	13,48%	Anual	out/24	out/26
23ª Emissão Série 2	Light SESA	15.10.2021	R\$	CDI + 1,95%	13,81%	Anual	out/27	out/28
24ª Emissão	Light SESA	25.03.2022	R\$	CDI + 1,95%	13,81%	Única	abr/24	abr/24
25ª Emissão CRI	Light SESA	30.11.2022	R\$	IPCA+7,1773% a.a.	11,39%	Anual	nov/28	nov/29
7ª Emissão (b)	Light Energia	05.08.2021	R\$	IPCA + 4,85%	8,97%	Anual	jul/25	jul/28

(a) O ajuizamento da Tutela Cautelar Antecedente, ocorrida em 10 de abril de 2023 suspendeu as exigibilidades das debêntures quanto aos pagamentos das parcelas nos respectivos vencimentos, por estarem relacionados ao processo de Recuperação Judicial da controladora Light S/A – Em Recuperação Judicial.

(b) Crédito da controlada Light Energia excluído do processo de recuperação judicial, conforme anexo 6.1.6. do Novo PRJ, homologado por meio da decisão ID no. 113451207

Em 30 de junho de 2024, a totalidade das debêntures emitidas pela controlada Light SESA têm avais, fianças ou garantias corporativas da Light S.A. – Em Recuperação Judicial.

As movimentações das debêntures consolidadas, são como segue:

Consolidado	30.06.2024			31.12.2023		
	Principal	Encargos	Total	Principal	Encargos	Total
Saldo inicial	6.677.035	732.594	7.409.629	6.750.918	164.474	6.915.392
Variação monetária	124.806	-	124.806	184.954	-	184.954
Encargos financeiros provisionados	-	289.817	289.817	-	582.805	582.805
Encargos financeiros pagos	-	-	-	-	(68.410)	(68.410)
Transferência dos encargos da 7ª Emissão de debêntures para empréstimos	-	(28.474)	(28.474)			
Amortização do principal ^(a)	-	-	-	(286.688)	-	(286.688)
Amortização custo de emissão	11.582	-	11.582	27.851	-	27.851
Encargos capitalizados no ativo contratual e imobilizado	-	19.865	19.865	-	53.725	53.725
Saldo final	6.813.423	1.013.802	7.827.225	6.677.035	732.594	7.409.629

^(a) Inclui as amortizações efetuadas anteriormente ao deferimento do Pedido de Recuperação Judicial, em 15 de maio de 2023.

O montante total do principal está apresentado líquido dos custos com a emissão das debêntures e custos com *fees de covenants (waivers)*. Estes custos estão detalhados no quadro abaixo:

Movimentação dos custos de emissão - Consolidado	Controlada	Saldo a amortizar em 31.12.2022	Amortização do custo	Saldo a amortizar em 31.12.2023	Amortização do custo	Saldo a amortizar em 30.06.2024
Debêntures 8ª Emissão	Light SESA	1.857	(1.857)	-	-	-
Debêntures 9ª Emissão B	Light SESA	660	(660)	-	-	-
Debêntures 15ª Emissão	Light SESA	15.449	(5.453)	9.996	(2.726)	7.270
Debêntures 16ª Emissão	Light SESA	1.325	(568)	757	(284)	473
Debêntures 17ª Emissão	Light SESA	1.188	(371)	817	(185)	632
Debêntures 19ª Emissão	Light SESA	7.990	(3.093)	4.897	(1.546)	3.351
Debêntures 20ª Emissão	Light SESA	7.323	(2.746)	4.577	(1.373)	3.204
Debêntures 21ª Emissão	Light SESA	2.020	(970)	1.050	(485)	565
Debêntures 22ª Emissão	Light SESA	28.521	(3.423)	25.098	(1.712)	23.386
Debêntures 23ª Emissão	Light SESA	2.473	(424)	2.049	(212)	1.837
Debêntures 24ª Emissão	Light SESA	8.303	(6.228)	2.075	(2.075)	-
Debêntures 25ª Emissão	Light SESA	1.852	(268)	1.584	(134)	1.450
Debêntures 3ª Emissão	Light Energia	115	(115)	-	-	-
Debêntures 7ª Emissão	Light Energia	9.473	(1.675)	7.798	(850)	6.948
TOTAL		88.549	(27.851)	60.698	(11.582)	49.116

As debêntures da Companhia não são objeto de repactuação programada. A exposição da Companhia a riscos de taxa de juros relacionados a debêntures é divulgada na nota explicativa nº 32.

Covenants

A Companhia possui cláusulas que podem gerar antecipação do vencimento de dívidas em determinados contratos de debêntures, inclusive vencimento cruzado. O vencimento antecipado ocorre quando do não atendimento a pelo menos um indicador dos chamados "covenants financeiros" em dois trimestres consecutivos ou quatro trimestres intercalados, e também quando do não atendimento de determinados "covenants não financeiros", como o pedido de recuperação judicial. Todas as emissões de debêntures preveem a manutenção de indicadores de dívida líquida/EBITDA e cobertura de juros (*covenants*).

Em 15 de maio de 2023, foi deferido à Companhia o Pedido de Recuperação Judicial, ensejando o não cumprimento do indicador de "covenants não financeiros" e consequentemente o vencimento antecipado das dívidas da Companhia. No entanto, em razão da Recuperação Judicial, restou suspensa a exigibilidade das obrigações financeiras relativas aos contratos celebrados pelas partes envolvidas; os efeitos de decretação de vencimento antecipado e/ou amortização acelerada de obrigações já ocorridas; a eficácia de suas respectivas cláusulas, impedindo-se novas e futuras decretações nesse sentido, e os efeitos de qualquer direito ou pretensão de compensação contratual.

O contrato da debênture emitida pela controlada Light Energia possui cláusulas que podem gerar antecipação do vencimento da dívida, inclusive vencimento cruzado entre os demais contratos de dívidas da controlada Light Energia. O vencimento antecipado só ocorre quando do não atendimento a pelo menos um indicador financeiro em dois trimestres consecutivos ou quatro trimestres intercalados ou quando do não cumprimento de determinados *covenants* não financeiros. A emissão de debêntures prevê a manutenção de indicadores de dívida líquida/EBITDA e cobertura de juros (*covenants*). Em 30 de junho de 2024, a controlada Light Energia atendeu aos indicadores requeridos contratualmente.

22. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS

A Companhia e suas controladas são partes em ações judiciais e processos administrativos em andamento em tribunais e órgãos governamentais. Os processos decorrem do desenvolvimento normal das suas atividades, envolvendo matéria trabalhista, cível, fiscal, ambiental e regulatória.

22.1 Perdas Prováveis

Uma provisão é reconhecida quando a obrigação for considerada provável de perdas pelos assessores jurídicos da Companhia. A contrapartida da obrigação é uma despesa do exercício. Essa obrigação pode ser mensurada com razoável certeza e é atualizada de acordo com a evolução do processo judicial ou encargos financeiros incorridos e pode ser revertida caso a estimativa de perda não seja mais considerada provável, ou baixada quando a obrigação for liquidada.

Por sua natureza, os processos judiciais serão solucionados quando um ou mais eventos futuros ocorrerem ou deixarem de ocorrer. Tipicamente a ocorrência ou não de tais eventos não depende da atuação da Companhia e incertezas no ambiente legal envolve o exercício de estimativas e julgamentos significativos da Administração quanto aos resultados dos eventos futuros.

Com base na opinião dos seus consultores jurídicos foram provisionados todos os processos judiciais, cuja probabilidade de desembolso futuro foi estimada como provável. A Administração entende que todas as provisões constituídas são suficientes para cobrir eventuais perdas com os processos em andamento.

As movimentações das provisões prováveis, são como segue:

Provisões para perdas prováveis – Controladora	Fiscais	
	30.06.2024	31.12.2023
Saldo inicial	984	930
Atualizações	22	54
Saldo final	1.006	984

Provisões para perdas prováveis - Consolidado	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	Regulatórias	PIS e COFINS sobre a exclusão do ICMS	Honorários de êxito	30.06.2024	31.12.2023
Saldo inicial	105.177	621.445	207.417	48.050	2.878.351	108.005	3.968.445	3.917.131
Adições	14.872	169.934	1.763	-	-	10.122	196.691	314.273
Atualizações	310	8.508	7.875	1.364	56.325	(8)	74.374	225.566
Pagamentos	(14.119)	(173.678)	-	-	-	(5.083)	(192.880)	(377.051)
Reversões	(3.185)	(14.684)	(1.660)	-	-	(25.678)	(45.207)	(106.089)
Transferência para outros débitos	-	-	-	-	-	-	-	(5.385)
Saldo final	103.055	611.525	215.395	49.414	2.934.676	87.358	4.001.423	3.968.445

O saldo dos depósitos judiciais é como segue:

Consolidado	30.06.2024		31.12.2023	
	Depósitos Judiciais	Provisão com Depósitos Judiciais	Depósitos Judiciais	Provisão com Depósitos Judiciais
Trabalhistas	53.540	15.511	51.759	13.659
Cíveis	151.753	6.049	125.566	6.411
Fiscais	188.970	153.913	191.021	148.915
TOTAL	394.263	175.473	368.346	168.985

Em 30 de junho de 2024, está registrado em depósitos judiciais o total de R\$394.263 (R\$368.346 em 31 de dezembro de 2023), dos quais R\$175.473 (R\$168.985 em 31 de dezembro de 2023) referem-se às causas com provisão constituída. Os demais depósitos referem-se a processos cujas probabilidades de perda são possíveis ou remotas.

22.1.1 Trabalhistas

Valor provisionado (perda provável)	30.06.2024	31.12.2023
Funcionários próprios	47.050	50.338
Funcionários terceirizados	56.005	54.839
TOTAL	103.055	105.177

A provisão para os riscos trabalhistas é feita com base na avaliação dos respectivos advogados patronos, avaliando o risco de perda no decorrer do processo. O valor de provisão referente a empregados próprios oscila em razão do vínculo direto com a Companhia e seus consequentes direitos. No que se refere aos terceirizados, o risco envolve em sua maioria a responsabilidade subsidiária, o que significa que a Companhia só arcará com o pagamento no caso da ausência deste por parte da real empregadora, a empresa terceirizada.

22.1.2 Cíveis

Valor provisionado (perda provável)	30.06.2024	31.12.2023
Ações Cíveis ^(a)	556.223	573.743
Juizado Especial Cível ^(b)	45.788	38.043
Plano Cruzado ^(c)	9.514	9.659
TOTAL	611.525	621.445

- ^(a) Provisão para as Ações Cíveis engloba processos quantificáveis, nos quais a Companhia e suas controladas são rés, e que possuem prognóstico de perda provável na avaliação dos respectivos advogados patronos. Grande parte das causas é relacionada a pleitos de danos materiais e morais pela postura ostensiva da empresa no combate às irregularidades na rede, além de questionamentos de valores pagos por consumidores. Dentre os valores provisionados destaca-se a ação indenizatória proposta pela Companhia Siderúrgica Nacional (“CSN”) no último trimestre de 1995, onde a CSN ajuizou a ação 0129629-98.1995.8.19.0001 pleiteando, indenização por danos eventualmente sofridos e lucros cessantes, em razão de oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica. A ação encontra-se em fase de liquidação de sentença onde a CSN pleiteia o valor de R\$868.785, valor este impugnado pela Light. O recurso da Companhia em sede de execução foi julgado procedente, em 22 de março de 2022, tendo a decisão homologatória do laudo pericial sido anulada, e determinado o retorno dos autos para a fase pericial. A CSN entrou com alguns recursos que foram rejeitados. Em 02 de fevereiro de 2024, os embargos de declaração da CSN foram providos para determinar a distribuição dos embargos de divergência. Em 04 de março de 2024, os embargos de divergência da CSN foram distribuídos à Ministra Nancy Andrighi, que possui precedente favorável aos nossos interesses. Companhia elaborou memorial abordando a ausência dos requisitos de admissibilidade recursal. Em 19 de abril de 2024, a Min. Nancy Andrighi admitiu os embargos de divergência da CSN. Cia apresentou contrarrazões aos embargos de divergência da CSN em 06 de maio de 2024. Ministério Público Federal devolveu os autos em 04 de junho de 2024 com parecer favorável, opinando pelo não conhecimento ou, no mérito, pelo desprovisionamento dos embargos de divergência opostos pela CSN. Processo com remessa à Relatora, Ministra Nancy Andrighi desde 04 de junho de 2024 A exposição do risco provável para a controlada Light SESA em 30 de junho de 2024 é de R\$111.530 (R\$106.810 em 31 de dezembro de 2023).
- ^(b) As ações Cíveis e de Juizado Especial Cível que envolvem discussões quanto às relações de consumo, tais como termo de ocorrência de irregularidade (TOI), interrupção da prestação do serviço, questionamentos referentes a fatura de energia elétrica, suspensão do fornecimento de energia por inadimplência, transferência de titularidade, negativação, queima de equipamentos e outros, o provisionamento é feito a partir da separação dos sete principais motivos ofensores para a Companhia, que representam aproximadamente 90,5% da quantidade total de processos provisionados do Juizado Especial Cível, e aproximadamente 87,8% da quantidade total de processos provisionados da vara Cível.
- ^(c) São ações movidas contra a controlada Light SESA relativas ao aumento da tarifa de energia elétrica aprovado pelas Portarias nº 38, de 27 de fevereiro de 1986 e nº 45, de 04 de março de 1986, publicadas pelo extinto DNAEE - Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, que contrariavam o Decreto-lei nº 2.283/86 (decreto do Plano Cruzado), o qual previa que todos os preços ficariam congelados. Os autores dessas ações buscam a restituição dos valores

supostamente pagos a maior nas faturas de energia elétrica quando da majoração das tarifas da controlada Light SESA no período em que houve o congelamento dos preços.

22.1.3 Fiscais

Valor provisionado (perda provável)	Controladora		Consolidado	
	30.06.2024	31.12.2023	30.06.2024	31.12.2023
ICMS - Créditos homologados ^(a)	-	-	28.641	28.641
LIR/LOI - Embargos à Execução ^(b)	-	-	111.738	109.883
Outros	1.006	984	75.016	68.893
TOTAL	1.006	984	215.395	207.417

- (a) A controlada Light SESA provisionou o montante de R\$46.232, relativo a parte do valor autuado em processo por meio do qual o Estado do Rio de Janeiro pretende cobrar ICMS decorrente da utilização supostamente indevida de créditos do imposto, adquiridos pela controlada Light SESA de terceiros, e que haviam sido previamente homologados pela Secretaria Estadual de Fazenda. Em 30 de junho de 2024, o débito é de R\$667.107 (R\$658.741 em 31 de dezembro de 2023). Após reavaliação, os assessores jurídicos internos e externos classificaram o valor de R\$42.029, relativo ao principal (imposto), assim como o valor a ele proporcional, relativo aos honorários advocatícios da Procuradoria, no montante de R\$4.203, como sendo perda provável e, todo o restante do valor autuado, relativo a juros, correção monetária e honorários advocatícios proporcionais, como perda remota. O processo administrativo se encerrou em junho de 2015 com decisão desfavorável à controlada Light SESA. Esta contingência foi judicializada e atualmente aguarda-se julgamento dos Agravos em Recursos Especiais interpostos tanto pela controlada Light SESA, quanto pelo Estado do Rio de Janeiro em face do acórdão que manteve a cobrança do principal e excluiu a cobrança da correção monetária e dos juros de mora. Em agosto de 2022, a controlada Light SESA reavaliou a provisão e o montante provisionado em 30 de junho de 2024 é de R\$28.641 (R\$28.641 em 31 de dezembro de 2023). A correção monetária dessa causa tem prognóstico remoto e conseqüentemente o montante não foi atualizado.
- (b) LIR/LOI - IRPJ/CSLL - A discussão está relacionada ao método de tributação dos lucros das subsidiárias LIR e LOI no exterior, dado que a controlada Light SESA defendia, por meio de Mandado de Segurança, que o IRPJ e CSLL deveriam incidir apenas sobre os lucros e não sobre os resultados positivos de equivalência patrimonial. Para se valer dos benefícios do programa REFIS, a controlada Light SESA desistiu integralmente do Mandado de Segurança, renunciou ao direito de questionar o Método do Equivalência Patrimonial ("MEP") e alterou o procedimento para passar a tributar os resultados pelo referido método, previsto na Instrução Normativa nº 213/2002. O Fisco discordou de tal procedimento e autuou a controlada Light SESA quanto aos exercícios de 2004 a 2009, passando a exigir a tributação apenas sobre os lucros. Para o exercício de 2004, foi ajuizada Execução Fiscal, que teve decisão desfavorável de mérito no STJ, além de ter sido revogada a tutela obtida pela controlada Light SESA que suspendia a substituição da garantia apresentada nos autos (apólice de seguro) por depósito judicial. Em junho de 2022, a controlada Light SESA provisionou o montante de R\$103.157 em razão da decisão do STJ que julgou improcedente o seu Recurso Especial. Em 30 de junho de 2023, a controlada Light SESA realizou depósito judicial no montante de R\$107.683 em substituição à apólice de seguro garantia. Em 30 de junho de 2024, o valor atualizado é de R\$111.738 (R\$109.883 em 31 de dezembro de 2023).

22.1.4 Regulatórias

A Companhia descreve as principais contingências regulatórias decorrentes de discussões administrativas com a ANEEL:

- Em 25 de outubro de 2022, a controlada Light SESA recebeu o despacho nº 3.089/2022 no qual a ANEEL deliberou que a distribuidora deverá providenciar a devolução em dobro das quantias pagas a maior por 26.562 unidades consumidoras condominiais entre janeiro de 2011 e agosto de 2012, em razão de reclassificação dessas unidades de tipo “Administração condominial” da classe Residencial para Comercial após o prazo regulatório previsto. Os valores originalmente cobrados a maior já foram integralmente devolvidos pela controlada Light SESA. Em 17 de novembro de 2022, a Companhia ingressou com Ação Ordinária com Pedido de Tutela Antecipada em Caráter Antecedente, obtendo decisão favorável, que suspende os efeitos do item II do despacho recebido. A Administração da controlada Light SESA, baseada na opinião dos seus assessores legais, entende que parte do desembolso de caixa por parte da controlada Light SESA determinado pelo despacho nº 3.089/2022 possui os prognósticos de perda provável e, em dezembro de 2022, reconheceu o montante de R\$45.900, referente a esta parcela. Baseada na opinião dos seus assessores legais, a Administração entende que a parte remanescente do desembolso de caixa por parte da controlada Light SESA determinado pelo despacho nº 3.089/2022, no montante de R\$89.100, possui os prognósticos de perda possível e, portanto, não foi provisionado. Em 30 de junho de 2024, o valor atualizado é de R\$49.415 (R\$48.050 em 31 de dezembro de 2023).

22.1.5 Crédito de PIS/COFINS sobre ICMS a devolver ao consumidor

Em 27 de junho de 2022, foi promulgada a Lei nº 14.385/22, a qual altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para disciplinar o repasse de valores de tributos recolhidos a maior pelas prestadoras do serviço público de distribuição de energia elétrica. A nova Lei incluiu o art. 3º-B, na Lei nº 9.427/1996, para determinar a destinação integral em proveitos dos usuários afetados, dos créditos oriundos das ações em que as distribuidoras de energia elétrica obtiveram a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS.

A ANEEL estabeleceu os critérios para operacionalização da devolução dos créditos de PIS/COFINS levando em consideração, dentre outros aspectos, o valor total do crédito utilizado em compensação e a capacidade máxima de compensação desses créditos. A devolução dos créditos aos consumidores se dará por meio dos processos tarifários anuais.

Os Administradores da Companhia, baseados na opinião dos seus assessores legais externos, concluíram que a ANEEL não observou os estritos contornos da lei, além de que há inconstitucionalidades na Lei. Desta forma, foram traçadas estratégias de atuação judicial que envolvem medidas judiciais diferentes, a serem sucessivamente apresentadas perante o Poder Judiciário, respeitando-se uma ordem lógica-jurídica.

A Companhia impetrou o Mandado de Segurança nº 5062961-48.2022.4.02.5101, em trâmite perante a 30ª Vara Federal do Rio de Janeiro, com objetivo de evitar a saída de recursos antes da efetiva homologação da compensação tributária pela Receita Federal do Brasil - RFB. Sentença

denegou a segurança em 25 de agosto de 2023 por inadequação da via eleita. Em 28 de agosto de 2023, o Recurso de Agravo de Instrumento que havia sido interposto pela Companhia contra o indeferimento da liminar não foi conhecido em razão da perda do objeto pela superveniência de sentença. A Companhia interpôs recurso de apelação, tendo a União já apresentado sua manifestação. Atualmente, aguarda-se o julgamento do recurso.

A Companhia também impetrou o Mandado de Segurança nº 5090279-06.2022.4.02.5101/RJ, agora em trâmite perante o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, para que a ANEEL, antes de determinar repasse dos créditos aos consumidores, identifique os “usuários de serviços públicos afetados na respectiva área de concessão”, de forma que a destinação dos créditos em disputa observe a efetiva proporção em que cada usuário tenha sido “afetado” anteriormente pelo eventual recolhimento de tributo. Foi proferida sentença denegando a segurança, a qual foi objeto de recurso de apelação interposto em 26 de maio de 2023. ANEEL apresentou contrarrazões em 22 de agosto de 2023. Processo se encontra suspenso de julgamento, até que ADI nº 7324 tenha seu julgamento/desfecho.

Paralelamente, a Associação Brasileira das Distribuidoras de Energia Elétrica (ABRADEE) ajuizou a Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 7.324, perante o Supremo Tribunal Federal, a qual está sob relatoria do Ministro Alexandre de Moraes. Em 16 de dezembro de 2022, o Ministro Relator, “diante da relevância da matéria constitucional suscitada e de seu especial significado para a ordem social e a segurança jurídica” adotou rito abreviado para célere decisão no processo, ainda pendente de julgamento. Em 24 de outubro de 2023, foi deferida a inclusão do Instituto de Comunicação e Educação em Defesa dos Consumidores e Investidores - ICDESCA, Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado - ABEGÁS, Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres - ABRACE como *amicus curiae* e a ação foi incluída na pauta de julgamento virtual do período de 10 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2023. Em 14 de novembro de 2023, em julgamento, o processo foi destacado pelo Ministro Luiz Fux. Em 10 de junho de 2024, foi determinada a inclusão do processo em pauta para julgamento, ainda sem data designada.

A par desses acontecimentos jurídicos, a ANEEL em 12 de março de 2024, aprovou a Resolução Homologatória nº 3.310/2024, com o reajuste tarifário anual de 2024 da controlada Light SESA, com repasse ao consumidor de R\$551.002, relativo ao crédito em questão, naquele ciclo tarifário.

A Administração da Companhia decidiu provisionar no exercício de 2022 os valores do crédito que poderá ser repassado aos consumidores, como medida de cautela, apesar do prognóstico de êxito estimado pelos assessores jurídicos externos para as ações judiciais ser *provável*.

A Administração da Companhia ressalta que seguirá adotando medidas judiciais necessárias para resguardar os direitos da Companhia.

Em 30 de junho de 2024 o valor provisionado é de R\$2.934.676 (R\$2.878.351 em 31 de dezembro de 2023).

22.1.6 Provisões de honorários de êxito

A Administração da Companhia reavalia periodicamente os processos que possuem honorários de êxito previstos para os assessores jurídicos e, baseada na opinião de seus assessores legais, para o prognóstico de resolução dos processos, constitui provisão para os compromissos de honorários de êxito das causas com prognósticos de perdas possíveis, remotas.

As movimentações para provisão de honorários de êxito, são como segue:

Provisões para honorários de êxito – Consolidado	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	30.06.2024	31.12.2023
Saldo inicial	499	71.625	35.881	108.005	100.385
Adições	3	2.166	7.953	10.122	13.452
Atualizações	7	(2.473)	2.458	(8)	7.810
Pagamentos	-	(4.978)	(105)	(5.083)	(7.876)
Reversões	(109)	(21.847)	(3.722)	(25.678)	(5.766)
Saldo final	400	44.493	42.465	87.358	108.005

Os prognósticos de perdas adotados pela Companhia e suas controladas são baseados na opinião de seus consultores jurídicos.

22.2 Perdas possíveis

A Companhia e suas controladas possuem processos de natureza cíveis, trabalhistas e fiscais em andamento cujo probabilidade de perda foi estima como possível, não requerendo a constituição de provisão.

Consolidado	30.06.2024		31.12.2023	
	Saldo	Quantidade de processos ^(a)	Saldo	Quantidade de processos ^(a)
Cíveis	1.790.940	946	1.690.849	934
Trabalhistas	701.844	1.636	395.942	1.111
Fiscais	15.223.963	1.150	13.733.170	1.109
Regulatórias	29.163	1	-	-
TOTAL	17.745.910	3.733	15.819.961	3.154

^(a) Não revisado pelos auditores independentes

22.2.1 Cíveis

A Controlada Light SESA possui diversas ações judiciais de natureza cível que têm majoritariamente os seguintes objetos: (i) irregularidades decorrentes de perdas comerciais (não técnicas); (ii) revisão ou o cancelamento de faturas de energia elétrica em razão da incerteza de seu valor; (iii) acidentes envolvendo a sua rede de eletricidade e/ou a prestação do serviço; (iv) indenizações por danos materiais e morais decorrentes da suspensão do fornecimento de energia elétrica por falta de pagamento, por irregularidades nos aparelhos de medição, de variações de tensão elétrica, ou de falta momentânea de energia: A controlada Light SESA figura como ré em ações cíveis discutindo a interrupção do serviço, quer seja motivada por caso fortuito ou de força maior, quer seja para fins de intervenção no sistema elétrico, entre outros motivos e, também, suspensão do serviço, quer seja por inadimplência, impedimento de acesso ou substituição do medidor, entre

outros fatos ensejadores. Dentre essas ações, foi adicionado o montante de R\$757.255 com risco de perda possível em decorrência da ação indenizatória proposta pela CSN (0129629-98.1995.8.19.0001), cuja ação encontra-se em fase recursal na liquidação de sentença; e (v) discussões que versam sobre os mais diversos temas, como funcionalidade dos medidores. Em 30 de junho de 2024, o montante total referente às ações é de R\$913.670 (R\$881.129 em 31 de dezembro de 2023).

A controlada Light SESA possui uma ação (0477418-58.2011.8.19.0001) que foi ajuizada pela Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) em 30 de setembro de 2011, pleiteando aproximadamente R\$100.000 a título de indenização pelos alegados prejuízos materiais (danos emergentes e lucros cessantes), incorridos em razão de sete interrupções no fornecimento de energia elétrica ocorridas nos anos de 2009 a 2011 na sua Unidade Consumidora de Volta Redonda. Finalizada a prova pericial, o processo foi remetido ao Juiz em 07 de junho de 2022. Em 17 de outubro de 2022, foi proferida Sentença que julgou totalmente improcedentes os pedidos da CSN, acolhendo os argumentos da Companhia e do laudo pericial de engenharia, quanto à inexistência de responsabilidade da Companhia pelos eventos indicados. A CSN opôs Embargos de Declaração, que foram rejeitados e, após, interpôs Recurso de Apelação que foi distribuído para o Des. Mello Serra, da 21ª Câmara de Direito Privado. Em 25 de março de 2024, as apelações foram incluídas para julgamento na sessão virtual do dia 04 de abril de 2024. Em razão da relevância do caso, a Companhia se opôs ao julgamento virtual e, em atenção, o Des. Relator determinou a inclusão dos recursos em pauta presencial em data a ser designada. Em 23 de abril de 2024, Des. Relator determinou a inclusão do caso na pauta de julgamento presencial do dia 11 de junho de 2024. Posteriormente, o feito foi retirado de pauta mediante o relator, Des. Mello Serra, ter se declarado como suspeito. Processo com remessa à nova Relatora, Des. Mafalda Lucchese, em 11 de junho de 2024 para designação de nova data de julgamento. Em 30 de junho de 2024, a exposição do risco é de R\$181.560 (R\$163.110 em 31 de dezembro de 2023).

A controlada Light SESA também litiga em ação rescisória (0002731-81.2011.8.19.0000) movida pela CSN, em que se discute reajuste tarifário durante o congelamento de preços adotado pelo Plano Cruzado. A Light aguarda o julgamento de sua Reclamação no STF que objetiva impedir o processamento e julgamento da Ação Rescisória. A CSN, por sua vez, tenta a execução provisória do julgado na Ação Rescisória, mas tal pedido ainda não foi decidido. Em 06 de junho de 2024, o Relator, Des. Mello Serra, se declarou suspeito. Rescisória com remessa à nova Relatora, Des. Cristina Serra Feijó, em 03 de julho de 2024. Em 30 de junho de 2024, a exposição do risco é de R\$499.355 (R\$455.666 em 31 de dezembro de 2023).

No último trimestre de 2020, a Light S.A. – Em Recuperação Judicial e as controladas Light Energia e Lightcom foram citadas para responder Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (IDPJ), interposto por FLF - Fundo de Liquidação Financeira, visando a desconsideração da personalidade jurídica da Renova Energia S.A. para atingir o Grupo Light e Grupo Cemig para honrar com a dívida contraída pelo Grupo Renova junto ao FLF. Atualmente, processo se encontra em fase pericial. Em 30 de junho de 2024, a exposição do risco é de R\$68.380 (R\$63.483 em 31 de dezembro de 2023).

22.2.2 Trabalhistas

Os principais pedidos objeto das ações trabalhistas envolvem as seguintes matérias: equiparação salarial, horas extras, acidente de trabalho, adicional de periculosidade e dano moral. Em 30 de junho de 2024, montantes envolvidos nestas discussões totalizam R\$337.699 (R\$194.642 em 31 de dezembro de 2023).

- **Ação Civil Pública Cadastro de Terceiros (“ACP”)** - 0100742-05.2018.5.01.0081: O Ministério Público do Trabalho alega a existência de suposta restrição que impediria a contratação de ex-empregados terceirizados, desqualificados no passado, e por isso requer pagamento de danos a morais, bem como, obrigação para que a Companhia se abstenha de praticar tal ato. A sentença prolatada em junho de 2022 foi pela improcedência dos pedidos. Ministério Público do Trabalho interpôs Recurso Ordinário. A Light apresentou as contrarrazões e os autos estão conclusos para julgamento. Em 14 de dezembro de 2023 foi publicado Acórdão dando provimento ao Recurso Ordinário do Ministério Público do Trabalho, declarando a nulidade da sentença por negativa de prestação jurisdicional quanto ao tema relativo às abordagens policiais pela terceirizada de segurança, anulando a decisão de origem, e determinando o retorno dos autos à Vara para que o Juízo a quo enfrente o tema em questão. Em 13 maio de 2024 foi proferida a sentença declarando a improcedência dos pedidos. Em 23 de maio de 2024 o MPT opôs embargos declaratórios que ainda não foram julgados. Em 30 de junho de 2024 montantes envolvidos nestas discussões totalizam R\$72.390 (R\$52.366 em 31 de dezembro de 2023).
- **Ação Civil Pública Acidente de Trabalho Fatal com Terceiro (“ACPCiv”)** 0100809-47.2022.5.01.0010: Trata-se de Ação Civil Pública Cível com pedido de tutela de evidência visando que os réus, Light e Consorcio Rio Energia, comprovem nos autos que após o acidente de trabalho que resultou no falecimento de um empregado tomaram as medidas cabíveis a evitar novos acidentes, observando as normas de segurança e medicina do trabalho. Fase instrutória. Audiência de instrução presencial designada para dezembro de 2023. Audiência de instrução presencial redesignada para junho de 2024. Audiência realizada em 18 de junho de 2024. Adiado sine die para sentença. Em 30 de junho de 2024, montantes envolvidos nestas discussões totalizam R\$60.395 (R\$51.010 em 31 de dezembro de 2023).

22.2.3 Fiscais

- **IRPJ, CSLL, PIS e COFINS - perdas comerciais** – A controlada Light SESA possui cinco autuações fiscais cobrando IRPJ e CSLL em razão da não adição dos valores de perdas não técnicas ao seu resultado, para fins de apuração do lucro real, sendo que: (i) a primeira autuação foi julgada procedente em parte em decisão de 1ª instância administrativa e o CARF (órgão julgador de 2ª instância) julgou improcedente, por voto de qualidade, o Recurso Voluntário da Companhia. No momento, aguarda-se o julgamento do novo recurso interposto pela Companhia; e (ii) as outras três autuações foram julgadas procedentes em decisão de 1ª instância administrativa e foram objeto de Recurso Voluntário. Em um dos Recursos, o relator do processo votou favoravelmente à Companhia, mas o julgamento pelo colegiado ainda não foi concluído. Os outros dois foram julgados no dia 10 de abril de 2024 e, conforme acórdãos disponibilizados em 07 de maio de 2024, por unanimidade de votos, foi dado integral provimento aos recursos da controlada Light SESA. A Procuradoria da

Fazenda Nacional interpôs Recurso Especial em ambos os casos; e (iii) a quinta autuação, recebida pela Companhia em dezembro de 2023, foi julgada parcialmente procedente em decisão de primeira instância e, no momento, se encontra com prazo em curso para a interposição de Recurso Voluntário.

A controlada Light SESA também possui quatro outras autuações cobrando PIS e COFINS pela não realização do estorno dos créditos destas contribuições referentes aos valores de perdas não técnicas, sendo que (i) uma das autuações foi julgada improcedente em decisão de 1ª instância administrativa e, em julgamento do recurso de ofício da RFB, integralmente anulada pelo CARF, por unanimidade de votos, conforme ata de julgamento disponibilizada pelo tribunal administrativo. O inteiro teor da decisão ainda não foi divulgado pelo; (ii) as duas autuações, recebidas em outubro e novembro de 2020, respectivamente, foram julgadas procedentes em decisão de 1ª instância e mantidas por maioria de votos em julgamento dos Recursos Voluntários pelo CARF, conforme ata de julgamento disponibilizada. Em ambos os casos, a Companhia opôs embargos de declaração, ainda pendentes de julgamento; e (iii) a quarta autuação, recebida pela Companhia em dezembro de 2023, foi julgada procedente em decisão de primeira instância e, no momento, se encontra com prazo em curso para a interposição de Recurso Voluntário.

O montante dessas discussões em 30 de junho de 2024 é de R\$9.071.505 (R\$8.778.516, em 31 de dezembro de 2023).

- **ICMS perdas comerciais** – A controlada Light SESA possui quatro autuações fiscais, duas ações Anulatórias, um Mandado de Segurança e uma Execução Fiscal que discutem a cobrança de ICMS, FECP e multa pelo não recolhimento do referido tributo diferido em operações anteriores à distribuição de energia elétrica, em razão da ocorrência de perdas comerciais. Em 30 de junho de 2024, o montante dessa discussão é de R\$1.423.324 (R\$945.671 em 31 de dezembro de 2023).
- **ICMS sobre subvenções econômicas** - A controlada Light SESA possui cinco ações anulatórias, vinculadas às execuções fiscais e três autuações fiscais com o objetivo de discutir a incidência de ICMS sobre os valores pagos pela União Federal à controlada Light SESA a título de subvenção econômica, para determinadas classes de consumo, dentre as quais destaca-se a subvenção para a cobertura dos descontos conferidos aos consumidores classificados como de “outras classes” e de “baixa renda” em uma proporção menor. Em 30 de junho de 2024, o montante dessa discussão é de R\$1.764.017 (R\$1.540.578 em 31 de dezembro de 2023).
- **IN 86** – A controlada Light SESA foi autuada para a cobrança de multa pelo suposto descumprimento de obrigação acessória, relacionada à entrega dos arquivos eletrônicos, no formato previsto na IN nº 86/2001, referentes aos anos-calendário de 2003 a 2005. Em 30 de junho de 2024, o montante dessa discussão é de R\$534.719 (R\$523.852 em 31 de dezembro de 2023).
- **LIR/LOI - IRPJ/CSLL** – A controlada Light SESA possuía Mandado de Segurança em que se discutia a forma de tributação dos lucros das subsidiárias LIR e LOI no exterior, mais especificamente defendia que o IRPJ e CSLL deveriam incidir apenas sobre os lucros e não sobre os resultados positivos de equivalência patrimonial. Para se valer dos benefícios do

programa REFIS, a controlada Light SESA desistiu integralmente do referido Mandado de Segurança, renunciou ao direito de questionar o Método do Equivalência Patrimonial (“MEP”) e alterou o procedimento para passar a tributar os resultados pelo referido método, previsto na Instrução Normativa nº 213/2002. O Fisco discordou de tal procedimento e autuou a controlada Light SESA. Em 30 de junho de 2024, o montante dessa discussão é de R\$414.490 (R\$456.449 em 31 de dezembro de 2023).

- **Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal (“FEEF”) e Fundo do Orçamentário Temporário (“FOT”) – ambos do Estado do Rio de Janeiro** – A controlada Light SESA possui quatro autuações em razão da ausência de recolhimento, ao FEEF/FOT do ICMS correspondente a 10% dos benefícios fiscais destinados a terceiros, relativamente ao período de dezembro de 2016 a dezembro de 2021. As quatro autuações estão aguardando julgamento da impugnação. A tese está sendo discutida pela controlada Light SESA por meio de Mandado de Segurança. Em 30 de junho de 2024, o montante dessa discussão é de R\$218.864 (R\$155.570 em 31 de dezembro de 2023).
- **Não homologação de compensações - CVA - (30 Processos Administrativos)** - Não homologação pela Receita Federal de compensações realizadas pela controlada Light SESA com créditos advindos de pagamento indevido ou a maior de PIS e COFINS, notadamente em razão da alteração do momento da tributação do PIS e da COFINS sobre a CVA. Apresentadas manifestações de inconformidade ainda pendentes de julgamento. Em 30 de junho de 2024, o montante dessas discussões é de R\$339.273 (R\$328.878 em 31 de dezembro de 2023).
- **Despachos decisórios (53 processos)** – 52 despachos decisórios proferidos pela Receita Federal em face da controlada Light SESA e 1 despacho decisório em face da Light S.A. – Em Recuperação Judicial para negar homologação a diversos pedidos de compensação realizados pela controlada Light SESA, para a utilização de créditos de PIS, COFINS, IRPJ e CSLL à alegação de que tais créditos seriam devidos ou insuficientes para abarcar os débitos contra aos quais foram opostos. A controlada Light SESA e a controladora apresentaram manifestações de inconformidade em face aos aludidos Despachos Decisórios. Em 30 de junho de 2024, o montante dessas discussões é de R\$224.150 (R\$220.087 em 31 de dezembro de 2023).
- **Não homologação de compensações** – A controlada Light SESA discute judicialmente a cobrança de supostos débitos de PIS e COFINS, decorrentes da glosa de créditos de mesma natureza realizada pela Receita Federal em 22 Processos Administrativos, decorrentes de compensações realizadas referentes aos períodos de março e abril de 2005, janeiro, fevereiro, março, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2006 e janeiro e fevereiro de 2007. A controlada Light SESA apresentou Embargos à Execução que foram julgados parcialmente procedentes. Os Embargos de Declaração apresentados pela controlada Light SESA foram rejeitados. Aguarda-se julgamento do recurso de apelação apresentado pela controlada Light SESA. Em 30 de junho de 2024, o montante dessas discussões é de R\$67.351 (R\$66.278 em 31 de dezembro de 2023).
- **Glosa de prejuízo fiscal e base negativa de CSLL utilizados para liquidação de débitos no âmbito do Programa de Regularização Tributária “PERT”** – A Receita Federal emitiu, em maio de 2023, despacho decisório que manteve a glosa dos créditos de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL constantes no recibo de adesão ao PERT e determinou a exclusão da

controlada Light SESA do programa (PERT). A controlada Light SESA apresentou manifestação de inconformidade que foi convertida em diligência. Paralelamente, a controlada Light SESA impetrou Mandado de Segurança para conferir efeito suspensivo ao recurso administrativo. Em 30 de junho de 2024, o montante dessa discussão é de R\$257.051 (R\$248.174 em 31 de dezembro de 2023).

22.2.4 Regulatórias

Em 12 de junho de 2024, foi publicado o Despacho nº 1.659/2024, no qual a ANEEL, em última instância administrativa, negou provimento ao recurso da distribuidora mantendo a penalidade de multa de R\$28.394, constante no Auto de Infração ANEEL 003/2024, em decorrência do descumprimento do art. 11, XIII, da Resolução Normativa ANEEL nº 846, de 2019. Em 28 de junho de 2024 foi ajuizada Ação Anulatória em face da ANEEL, em trâmite perante a 13ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal objetivando a nulidade do Processo Administrativo 48500.006266/2023-56, com o consequente reconhecimento da invalidade do Despacho ANEEL nº 1.659/2024 e desconstituição da penalidade objeto do Auto de Infração nº 0003/2024-SFT, para fazer face à presente discussão judicial a Companhia contratou seguro garantia. A Administração da Companhia, baseada na opinião dos seus assessores legais, entende que desembolso de caixa por parte da Companhia determinado pelo Despacho nº 1.659/2024 possui os prognósticos de perda possível. Em 30 de junho de 2024, o montante dessa discussão é de R\$29.163.

23. BENEFÍCIO PÓS-EMPREGO

23.1 Plano de pensão

As empresas do Grupo Light são patrocinadoras instituidoras da Fundação de Seguridade Social Braslight (Braslight), entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, cuja finalidade é garantir renda de aposentadoria aos empregados do Grupo Light vinculados à Fundação e de pensão aos seus dependentes. A Companhia possui planos do tipo: (i) benefício definido; (ii) benefício misto e (iii) contribuição definida.

Os planos de benefícios previdenciários administrados pela Braslight que são denominados A/B, C e D, implementados respectivamente em 1975, 1997 e 2010, tendo o Plano C recebido migração, na época de sua constituição, de 96% dos participantes ativos do Plano A/B.

- (i) Benefício definido (Plano A/B) - correspondem à diferença entre um percentual, variável de 80% a 100%, do maior valor entre a média dos últimos 12 e dos últimos 36 salários, atualizados para a data de início do benefício, e o valor do benefício concedido pelo INSS.
- (ii) Contribuição variável (Plano C) - os benefícios programáveis, durante a fase de capitalização, são do tipo "contribuição definida", sem vinculação com o INSS, e os benefícios de risco (auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e pensão por morte de participante ativo, inválido e em auxílio-doença), bem como os de renda continuada, estes uma vez concedidos, são do tipo "benefício definido". As duas parcelas têm seus patrimônios apurados em quotas e tratadas em conjunto denominadas Plano C Novo.
- (iii) Contribuição definida (Plano D) - Neste plano, os benefícios programados são do tipo

"contribuição definida" antes e após a sua concessão e os benefícios não programados são do tipo "benefício definido", antes da concessão, e de "contribuição definida" após a concessão.

Ao participante que migrou do Plano A/B para o Plano C foi concedido um benefício salgado de renda vitalícia, com reversão em pensão, proporcional ao tempo de contribuição à Braslight na ocasião de migração, contado de sua última inscrição na Fundação, diferido para recebimento após ele ter completado um conjunto de condições de habilitação. Esta parcela é denominada Subplano de Benefício Definido Saldado do Plano C.

Foi reconhecido no resultado de 2024, na rubrica de despesa de pessoal e administradores a parcela do plano de contribuição definida no montante de R\$55 (no mesmo período findo em 30 de junho de 2023 não foram reconhecidos valores de despesas) no consolidado. Adicionalmente, foi reconhecida na rubrica de outras despesas financeiras o montante de R\$606 (no mesmo período findo em 30 de junho de 2023 não foram reconhecidos valores de despesas) em decorrência da avaliação atuarial de plano de pensão.

23.2 Plano de saúde

As empresas do Grupo Light oferecem a seus funcionários e ex-colaboradores o benefício de assistência médica que ao longo do exercício foi realizado através da operadora Bradesco Saúde na modalidade de pré-pagamento. A partir do mês de dezembro de 2023 a Companhia optou por contratar a Amil Assistência Médica para operar o plano. Nesse tipo de modalidade, a Companhia efetua o repasse das contribuições à operadora de acordo com uma tabela de preços pré-estabelecida por número de vidas (incluindo empregados e inválidos, titulares e dependentes). Da mesma forma, os aposentados e seus dependentes efetuem diretamente à operadora o recolhimento de suas contribuições individuais, também com base na mesma tabela de preços pré-estabelecida.

Foi reconhecido no resultado consolidado, na rubrica de outras despesas financeiras, o montante de R\$14.118 (no mesmo período findo em 30 de junho de 2023 não foram reconhecidos valores de despesas). Adicionalmente, foi reconhecido no resultado consolidado, na rubrica de outras receitas (despesas) operacionais o montante de R\$142 (no mesmo período findo em 30 de junho de 2023 não foram reconhecidos valores de despesas) em decorrência da avaliação atuarial de plano de saúde dos participantes aposentados.

24. OBRIGAÇÕES POR ARRENDAMENTO E ATIVO DE DIREITO DE USO

24.1 Movimentação dos ativos de direito de uso e das obrigações por arrendamento

As movimentações do ativo de direito de uso, são como segue:

Ativo de direito de uso - Controladora	Terrenos e imóveis	30.06.2024
Saldo inicial - Ativo não circulante	-	-
Adições de arrendamentos	566	566
Depreciação	(66)	(66)
Saldo final - Ativo não circulante	500	500

Ativo de direito de uso – Consolidado	Terrenos e imóveis	Máquinas e equipamentos	Veículos	30.06.2024	31.12.2023
Saldo inicial - Ativo não circulante	8.831	915	198.917	208.663	228.949
Adições de arrendamentos	2.252	-	-	2.252	10.551
Remensurações	364	-	15.889	16.253	4.350
Amortização	(1.781)	(333)	(17.126)	(19.240)	(34.178)
Baixa de arrendamentos	-	-	-	-	(1.009)
Saldo final - Ativo não circulante	9.666	582	197.680	207.928	208.663

As movimentações das obrigações por arrendamento, são como segue:

Obrigações por arrendamento - Controladora	Terrenos e imóveis	30.06.2024	31.12.2023
Saldo inicial	-	-	-
Adições de arrendamentos	566	566	-
Pagamentos	(72)	(72)	-
Despesa de juros	21	21	-
Saldo final	515	515	-
Circulante		185	-
Não circulante		330	-

Obrigações por arrendamento – Consolidado	Terrenos e imóveis	Máquinas e equipamentos	Veículos	30.06.2024	31.12.2023
Saldo inicial	9.331	1.010	218.509	228.850	239.873
Adições de arrendamentos	2.252	-	-	2.252	10.551
Remensurações	364	-	15.889	16.253	4.350
Pagamentos	(2.283)	(405)	(26.659)	(29.347)	(52.526)
Despesa de juros	698	57	13.639	14.394	27.734
Baixas de arrendamentos	-	-	-	-	(1.132)
Saldo final	10.362	662	221.378	232.402	228.850
Circulante				32.810	28.903
Não Circulante				199.592	199.947

24.2 Cronograma de vencimento das obrigações por arrendamento

Obrigações por arrendamento	30.06.2024	
	Controladora	Consolidado
2025	104	17.761
2026	226	38.623
2027	-	39.904
Após 2027	-	103.304
Total	330	199.592

Para a realização da mensuração e remensuração de seu passivo de arrendamento e do direito de uso, a Companhia utilizou a técnica de fluxo de caixa descontado sem considerar a inflação futura projetada nos fluxos a serem descontados. Essa vedação pode gerar distorções relevantes na informação a ser prestada, dada a realidade atual das taxas de juros de longo prazo no ambiente econômico brasileiro.

A Companhia apresenta abaixo os efeitos estimados considerando a inflação futura projetada:

Consolidado	Controladora		Consolidado	
	Efeitos estimados		Efeitos estimados	
	30.06.2024	31.12.2023	30.06.2024	31.12.2023
ATIVO DE DIREITO DE USO				
Conforme CPC 06 (R2) / IFRS 16 (fluxo real)	500	-	207.928	208.663
Com efeito da Inflação (fluxo nominal)	508	-	235.226	242.794
OBRIGAÇÕES POR ARRENDAMENTO				
Conforme CPC 06 (R2) / IFRS 16 (fluxo real)	515	-	232.402	228.850
Com efeito da Inflação (fluxo nominal)	524	-	259.701	262.980

25. ENCARGOS REGULATÓRIOS

Encargos regulatórios – consolidado	30.06.2024	31.12.2023
Empresa de Pesquisa Energética – EPE	2.566	(2.219)
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT	5.132	(4.437)
Programa de Eficiência Energética – PEE	283.126	260.017
Programa de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	42.601	33.795
Quota recolhimento à Conta de Desenvolvimento Energético – CDE ^(a)	39.954	56.501
Taxa de Fiscalização ANEEL – TFSEE	1.337	1.253
Quota de reserva global de reversão – RGR	1.260	-
TOTAL CIRCULANTE	375.976	344.910

^(a) Refere-se ao recolhimento devido pela controlada Light SESA referente a CDE Conta-Covid, homologada pela ANEEL através do Despacho nº 939 de 5 de abril de 2021.

26. OUTROS DÉBITOS

Outros Débitos	Controladora		Consolidado	
	30.06.2024	31.12.2023	30.06.2024	31.12.2023
Adiantamento de clientes	437	437	40.150	33.691
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos ('CFURH')	-	-	4.327	3.674
Taxa de iluminação pública	-	-	304.617	314.575
Reserva para reversão	-	-	19.426	23.311
Restituições consumidores	-	-	145.946	196.557
Parcelamento ANEEL ^(a)	-	-	14.364	21.025
Outros ^(b)	5.448	6.292	67.738	70.554
TOTAL	5.885	6.729	596.568	663.387
Circulante	4.806	6.278	533.976	600.899
Não circulante	1.079	451	62.592	62.488

^(a) Referente aos parcelamentos dos seguintes Autos de Infração: (i) nº 01/2019, que será pago em 32 parcelas mensais iniciadas em junho de 2022, (ii) nº 026/2020, que será pago em 12 parcelas mensais iniciadas em novembro de 2022 e (iii) nº 018/2020, que será pago em 36 parcelas mensais iniciadas em junho de 2023.

^(b) Inclui no consolidado, R\$47.749 (R\$41.409 em 31 de dezembro de 2023) referente a obrigações atuariais - pensionistas.

27. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Light S.A. – Em Recuperação Judicial é uma Companhia Aberta sem acionista controlador (“full Corporation”) e sem acordo de acionistas.

Seus principais acionistas na data base de 30 de junho de 2024, são:

WNT Gestora de Recursos Ltda.	35,03%
Samambaia Master Fundo de Investimento em Ações Investimento no Exterior - BDR Nível 1	20,01%
Santander PB Fundo de Investimentos em Ações 1	10,16%
Mercado (free float)	34,80%

Os saldos com partes relacionadas são apresentados como segue:

Controladora	30.06.2024		31.12.2023	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Outros créditos – Outros - Compartilhamento de recursos humanos e infraestrutura entre as partes relacionadas	109	-	-	-
Total do ativo circulante	109	-	-	-
Partes relacionadas ^(a)	164.940	-	164.940	-
Total do ativo não circulante	164.940	-	164.940	-
Total do Ativo	165.049	-	164.940	-
Outros débitos – Outros - Compartilhamento de recursos humanos e infraestrutura entre as partes relacionadas	-	98	-	19
Total do passivo circulante	-	98	-	19
Total do Passivo	-	98	-	19

(a) Mútuo - a Light S.A – Em Recuperação Judicial, efetuou o pagamento da 8ª emissão de debêntures da controlada Light SESA em 29 de março de 2023, por ser garantidora da operação.

Conforme mencionado nas notas explicativas nos 19 e 20 a Companhia é avalista de parte dos empréstimos de suas controladas. Além disso, quando necessário, poderão existir mútuos entre a Companhia e suas controladas, contudo não foram realizadas transações desta natureza em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023.

Transações efetuadas durante o período pela Companhia:

Controladas	Compartilhamento – Redução (aumento) de Despesas de pessoal ^(a)	Outros créditos – Ativo circulante	Outros débitos – Passivo circulante
Compartilhamento de infraestrutura - Light SESA	-	-	11
Compartilhamento de recursos humanos - Light SESA	6.735	-	-
Compartilhamento de recursos humanos - Light Energia	253	109	6
Compartilhamento de recursos humanos - Lightcom	(29)	-	81
Total	6.959	109	98

(a) Serviços compartilhados - refere-se a prestação de serviços de recursos humanos e infraestrutura. Os custos são referenciados ao modelo de empresa de referência utilizado pela área regulatória da ANEEL para fins tarifários. O contrato de compartilhamento firmado pelas

partes, foi anuído pela Aneel, através do Despacho nº 4.681 de 01 de dezembro de 2023, com prazo de validade de 60 meses, podendo ser renovado mediante aditivo contratual, condicionado a prévia anuência da ANEEL.

27.1 Remuneração dos administradores

A remuneração da Diretoria, Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, são como segue:

Remuneração dos Administradores	Controladora		Consolidado	
	30.06.2024	30.06.2023	30.06.2024	30.06.2023
Honorários e benefícios de curto prazo	3.976	3.641	8.328	10.767
Encargos Sociais	835	692	2.068	1.787
Bônus ^(a)	12.107	1.245	91.731	1.505
Benefícios pós-emprego	23	73	247	229
Benefícios assistenciais	40	58	553	467
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	232	78	2.318	780
Remuneração baseada em ações	2.047	(569)	2.047	(569)
TOTAL	19.260	5.218	107.292	14.966

^(a) Inclui, R\$11.250 na controladora e R\$86.275 no consolidado referente a custos de bônus, reconhecido na rubrica de outras receitas (despesas) operacionais líquidas na demonstração do resultado do período. No mesmo período de 2023, não ocorreram pagamentos.

A Companhia possui um programa de remuneração baseado em ações destinado aos seus administradores e empregados, conforme descrito na nota explicativa nº 27.2.

27.2 Programa de remuneração baseada em ações

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de abril de 2023, foi aprovado o Plano de Opções de Compra de Ações da Companhia e o cancelamento do Plano de Opção de Compra de Ações anteriormente aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 4 de julho de 2019.

O Plano aprovado tem por objetivo: (i) alinhamento de interesses entre acionistas e executivos, na busca de um crescimento sustentável dos negócios da Companhia; (ii) buscar o atingimento dos objetivos sociais e das metas empresariais; (iii) reforçar a capacidade da Companhia de atrair, reter e motivar os atuais e novos Beneficiários, buscando um comprometimento de longo prazo destes com os objetivos da Companhia; e (iv) compartilhar a criação de valor, bem como os riscos inerentes aos negócios da Companhia.

O limite Global de Outorga: A outorga de Opções deve respeitar o seguinte: (i) as Opções outorgadas conferirão o direito de subscrição a ações representativas do limite máximo de até 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia na data de aprovação deste Plano; e (ii) o limite do capital autorizado da Companhia, nos termos do estatuto social, podendo o Conselho de Administração, a seu exclusivo critério, determinar o número de ações de emissão da Companhia que estarão abrangidas pelo Plano, desde que respeitado o Limite Global de Outorga.

Com o propósito de satisfazer o exercício das Opções pelos respectivos Beneficiários, a Companhia poderá (i) emitir novas ações através de aumento do capital social da Companhia, dentro do capital autorizado, e/ou (ii) utilizar ações de sua emissão mantidas em tesouraria.

27.2.1 Preço de exercício das opções

Preço de Exercício e Pagamento das Opções. O preço de exercício das Opções será equivalente a R\$0,01 (um centavo) por lote de 1.000 (mil) ações (“Preço de Exercício”) e o respectivo pagamento deverá ser realizado pelo Beneficiário, em dinheiro, em até 60 (sessenta) dias contados do encerramento do Prazo de Carência.

27.2.2 Beneficiários

São elegíveis a participar do Plano determinados Diretores estatutários e não-estatutários da Companhia e de suas controladas (sendo certo que as referências à Companhia neste Plano compreendem também as suas controladas), incluindo aqueles admitidos após o início de um determinado Programa.

Os Beneficiários deverão manter em sua propriedade a totalidade das ações por eles subscritas em razão do exercício das Opções, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data da efetiva emissão das ações objeto do exercício das Opções para o Beneficiário (“Lock-Up”).

Até 31 de dezembro de 2023, o Conselho de Administração outorgou 18.627.000 (dezoito milhões e seiscentos e vinte e sete mil) Opções aos beneficiários.

27.2.3 Características do plano é como segue:

Detalhamento do plano	Controladora	
	Plano atual	Plano anterior
Método de cálculo	Binomial	Black&Scholes
Total de opções outorgadas	18.627.000	709.700
Data de aprovação do Conselho de Administração	28/04/2023	04/07/2019
Data de início de <i>vesting</i>	30/04/2024	26/07/2019
Taxa de juros livre de risco	12,24%	Entre 6,13% e 6,92%
Volatilidade ⁽¹⁾	60,15%	Entre 44,8% e 54,01%
Valor justo na data da outorga	R\$1,88	Entre R\$2,43 e R\$9,30
Movimentação	Em operação	Cancelado

Ao Plano são associadas condições de performance (*Total Shareholder Return* (TSR) Relativo ao Fluxo de Caixa livre que modificam o *target* em função das faixas atingidas).

Premissas de cálculo do valor justo das Ações Outorgadas:

Para determinação do valor justo foram utilizadas as seguintes premissas:

- ⁽¹⁾ Volatilidade e correlação entre os preços de ação (da Companhia e dos concorrentes considerados no IEE (“Índice de Energia Elétrica e seus pares”) para o *Total Shareholder Return* (TSR) foram calculadas com base nos valores históricos de 1 ano anterior à data de outorga do Plano.

27.2.4 Impactos contábeis

Em atendimento ao IFRS 2/CPC 10, a Companhia apurou o valor justo das ações restritas com condições de performance (*Performance Shares*) outorgadas com base no modelo de *Black&Scholes* para permitir a incorporação das condições de carência de mercado no valor justo do ativo. A despesa é reconhecida em uma base “*pro rata temporis*”, que se inicia na data da outorga, até a data em que o beneficiário adquire o direito de receber as ações.

Em 30 de junho de 2024, foram contabilizados R\$1.444 (reversão de R\$366 em 30 de junho de 2023) decorrente dos Planos de Outorga de Opção de Ações atual e anterior reconhecidos na demonstração do resultado do período na rubrica de despesas gerais e administrativas – pessoal e administradores na controladora e no consolidado. O montante reconhecido como reserva de capital no patrimônio líquido ao final de 30 de junho de 2024 foi de R\$19.989 (R\$18.545 em 31 de dezembro de 2023).

28. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

28.1 Capital social

O capital social da Light S.A. – Em Recuperação Judicial está representado por 372.555.324 (trezentos e setenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro) ações ordinárias escriturais e sem valor nominal, sendo o seu capital social de R\$5.473.247, sendo reduzido por gastos com emissão de ações no montante de R\$81.050, totalizando o montante de R\$5.392.197 (R\$5.392.197 em 31 de dezembro de 2023), conforme segue:

Acionistas	30.06.2024		31.12.2023	
	Quantidade de ações (unidades)	% Participação	Quantidade de ações (unidades)	% Participação
WNT Gestora de Recursos Ltda.	130.493.600	35,03	111.952.600	30,05
Samambaia Master Fundo de Investimento em Ações Investimento no Exterior - BDR Nível 1	74.548.846	20,01	74.548.846	20,01
Santander PB Fundo de Investimentos em Ações 1	37.863.402	10,16	37.863.402	10,16
Mercado (<i>free float</i>)	129.649.476	34,80	148.190.476	39,78
TOTAL	372.555.324	100,00	372.555.324	100,00

A Light S.A. – Em Recuperação Judicial está autorizada a aumentar o seu capital, mediante deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, até o limite de 408.934.060 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

28.2 Reservas

28.2.1 Reservas de capital

Plano de opção de compra de ações, oferecido a seus administradores e a alguns colaboradores indicados pelo Conselho de Administração. As opções são precificadas pelo valor justo na data de concessão das outorgas, ajustadas a valor presente, e são reconhecidas de forma linear no resultado pelo prazo de concessão da opção em contrapartida ao patrimônio líquido.

Em 30 de junho de 2024, o montante de R\$19.989 (R\$18.545 em 31 de dezembro de 2023) é decorrente de opções outorgadas referente ao plano de opções.

28.2.2 Reservas de lucro

Reserva legal

Constituída com 5% do lucro líquido do exercício antes de qualquer outra destinação e limitada a 20% do capital social, de acordo com o artigo 193 da Lei nº 6.404/76. A Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder de 30% do capital social de que trata o § 1º do artigo 182. Esta reserva poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital. No exercício de 2023, o saldo da reserva foi utilizado para absorção de prejuízos acumulados.

Retenção de lucros

Constituída com o lucro líquido remanescente após as destinações com base em orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração e pelas Assembleias Gerais Ordinárias. No exercício de 2023, o saldo da reserva foi utilizado para absorção de prejuízos acumulados.

28.3 Dividendos

O estatuto social da Companhia determina a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo nº 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

De acordo com os termos do artigo nº 189 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 a Companhia deve obrigatoriamente, antes de qualquer participação, deduzir do resultado do exercício os prejuízos acumulados de exercícios anteriores. No exercício de 2023, não foi apurado base de cálculo de dividendos em face da Companhia apresentar prejuízos acumulados.

28.4 Resultado por ação

O resultado por ação básico e diluído é como segue:

Resultado por ação	01.04.2024 a 30.06.2024	01.01.2024 a 30.06.2024	01.04.2023 a 30.06.2023	01.01.2023 a 30.06.2023
Lucro (prejuízo) do período	(51.599)	(408.942)	109.387	216.532
Número de ações ordinárias (unidades mil)	366.837	366.837	366.837	366.837
Lucro (prejuízo) básico e diluído por ações ordinárias em reais	(0,14)	(1,11)	0,30	0,59

No período não foram apuradas diferenças entre o resultado por ação básico e diluído, uma vez que a Companhia não possuía nenhum instrumento com potencial dilutivo.

28.5 Ajuste de avaliação patrimonial

São reconhecidos os efeitos do ajuste a valor justo do ativo imobilizado da controlada Light Energia registrado na data de transição da adoção da IFRS em 1º de janeiro de 2009, líquidos de efeitos de impostos diretos, a uma alíquota de 34%. À medida que os itens forem realizados, os valores registrados nessa conta serão transferidos para a conta de lucros ou prejuízos acumulados. No período a realização foi de R\$7.083 (R\$8.072 em 30 de junho de 2023).

28.6 Outros resultados abrangentes

Refere-se a contabilização dos ganhos ou perdas atuariais decorrentes de alterações de premissas atuariais, como tábua de mortalidade, taxa de desconto das obrigações e pelas variações no rendimento dos investimentos dos planos de benefício pós-emprego categorizado como de benefícios definidos e plano de saúde. Os montantes apresentados estão líquidos de impostos diretos, quando aplicável, a uma alíquota de 34%. As variações em outros resultados abrangentes relacionadas a ganhos ou perdas atuariais não serão reclassificadas para o resultado dos períodos subsequentes.

29. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA – CONSOLIDADO

Receita operacional líquida - Consolidado	01.01.2024 a 30.06.2024		01.04.2024 a 30.06.2024	01.01.2024 a 30.06.2024	01.01.2023 a 30.06.2023		01.04.2023 a 30.06.2023	01.01.2023 a 30.06.2023
	Nº de consumidores (a)(b)	GWh (b)			Nº de consumidores (a)	GWh (b)		
Fornecimento de energia elétrica								
Residencial (c)	4.041.804	4.373	2.295.173	4.673.243	4.052.108	3.835	1.930.634	4.123.755
Industrial	7.255	139	88.987	177.600	7.716	168	86.906	175.298
Comércio, serviços e outras	300.139	1.890	1.125.153	2.255.499	307.782	1.991	1.032.522	2.055.315
Rural	2.933	6	2.960	5.586	2.716	5	2.236	4.052
Poder público	13.173	749	381.636	759.410	13.493	746	328.586	643.008
Iluminação pública	1.849	250	80.718	158.695	940	214	57.887	122.553
Serviço público	1.695	146	85.923	246.050	1.616	369	157.383	298.830
Consumo próprio	426	36	-	-	441	55	-	-
	4.369.274	7.589	4.060.550	8.276.083	4.386.812	7.383	3.596.154	7.422.811
Fornecimento não faturado	-	609	28.704	(20.144)	-	603	(189.804)	(23.308)
Receita de uso da rede (livres)	2.662	-	767.175	1.466.919	1.928	-	677.022	1.299.790
Total - Fornecimento de energia elétrica	4.371.936	8.198	4.856.429	9.722.858	4.388.740	7.986	4.083.372	8.699.293
Suprimento de energia								
Comercialização e geração de energia	-	-	263.310	520.216	-	-	275.276	559.808
Energia de curto prazo	-	-	4.292	6.139	-	-	16.391	28.593
Total - Fornecimento e Suprimento	4.371.936	8.198	5.124.031	10.249.213	4.388.740	7.986	4.375.039	9.287.694
Demais receitas								
Ativos e passivos financeiros setoriais (nota explicativa nº 12)			140.069	(117.136)			432.756	386.260
Receita de construção			185.285	342.223			150.808	333.731
Subvenção econômica CDE			116.828	231.177			90.467	213.407
Valor justo do ativo financeiro da concessão - VNR (nota explicativa nº 13)			90.049	228.474			58.547	217.370
Receita não faturada - Aportes da CCRBT			18.270	38.035			53.475	78.117
Arrendamentos, aluguéis, serviços e outras			36.674	78.446			48.746	82.814
(-) Multa por violação de padrão de indicador de continuidade			(10.033)	(35.735)			(15.985)	(24.089)
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			5.701.173	11.014.697			5.193.853	10.575.304
ICMS (d)			(999.402)	(1.977.335)			(799.355)	(1.531.828)
PIS e COFINS			(404.016)	(776.383)			(403.897)	(813.934)
Outros			(1.830)	(3.730)			(1.659)	(3.620)
IMPOSTOS SOBRE RECEITA			(1.405.248)	(2.757.448)			(1.204.911)	(2.349.382)
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE			(506.908)	(1.079.835)			(573.446)	(1.127.445)
Reserva Global de Reversão – RGR			(3.781)	(7.563)			(2.715)	(5.290)
Empresa de Pesquisa Energética –EPE			(3.606)	(6.803)			(4.658)	(9.537)
Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDCT			(7.212)	(13.607)			(9.317)	(19.075)
Eficiência Energética – PEE			(16.026)	(30.046)			(7.157)	(14.660)
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D			(7.212)	(13.607)			(9.317)	(19.075)
Outros encargos – PROINFA			(18.243)	(39.698)			(26.782)	(50.727)
Outros encargos			(10.690)	(22.011)			(8.938)	(19.744)
ENCARGOS DO CONSUMIDOR			(573.678)	(1.213.170)			(642.330)	(1.265.553)
TOTAL DAS DEDUÇÕES			(1.978.926)	(3.970.618)			(1.847.241)	(3.614.935)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	4.371.936	8.198	3.722.247	7.044.079	4.388.740	7.986	3.346.612	6.960.369

(a) Não revisado pelos auditores independentes;

(b) Número de consumidores faturados, com e sem consumo;

(c) Inclui, R\$148.642 (R\$136.241 em 30 de junho de 2023) referente a subvenção econômica dos consumidores classificados como baixa renda; e

(d) A Lei complementar nº 194/22 reconheceu a essencialidade da energia elétrica e por meio do Decreto nº 48.145/22, a partir de julho de 2022, a alíquota máxima de ICMS foi fixada em 18% (anteriormente era limitada em 32%). Em abril de 2023, foi determinado o retorno da cobrança do adicional de FECP - Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais, nos percentuais de 2% e 4%, passando a alíquota máxima de ICMS para 22%. A partir de março de 2024, a Lei nº 10.253/23 e o Decreto nº 48.875/23 começaram a produzir efeitos, alterando a alíquota base de ICMS das operações internas com energia elétrica no Rio de Janeiro para 20%, que somada ao adicional de FECP de até 4%, alterou a alíquota máxima de ICMS para 24%.

30. CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS

30.1 Controladora

Custos e despesas – Controladora	Despesas gerais e administrativas			
	01.04.2024 a 30.06.2024	01.01.2024 a 30.06.2024	01.04.2023 a 30.06.2023	01.01.2023 a 30.06.2023
Pessoal e administradores	(2.052)	(3.567)	(2.715)	(8.440)
Materiais	(15)	(51)	-	-
Serviços de terceiros	(2.846)	(4.959)	(21)	(1.047)
Depreciação	(50)	(67)	(36)	(53)
Outras despesas e custos operacionais	(1.158)	(2.905)	(664)	(1.604)
TOTAL	(6.121)	(11.549)	(3.436)	(11.144)

30.2 Consolidado

Custos e despesas – Consolidado	Custos de operação				Despesas gerais e administrativas			
	01.04.2024 a 30.06.2024	01.01.2024 a 30.06.2024	01.04.2023 a 30.06.2023	01.01.2023 a 30.06.2023	01.04.2024 a 30.06.2024	01.01.2024 a 30.06.2024	01.04.2023 a 30.06.2023	01.01.2023 a 30.06.2023
Pessoal e administradores	(96.390)	(188.513)	(72.714)	(147.323)	(37.100)	(84.538)	(39.364)	(63.875)
Materiais	(8.674)	(19.952)	(3.939)	(10.746)	(252)	(366)	(44)	(78)
Serviços de terceiros	(82.553)	(173.124)	(67.661)	(135.016)	(46.545)	(90.633)	(38.389)	(79.011)
Custos com energia elétrica (nota explicativa 30.3)	(2.299.071)	(4.638.057)	(2.225.763)	(4.518.551)	-	-	-	-
Depreciação e amortização	(202.333)	(402.062)	(182.825)	(363.412)	(11.246)	(22.134)	(13.197)	(25.035)
Provisão esperada para crédito de liquidação duvidosa (PECLD)	-	-	-	-	(18.290)	(21.926)	(153.406)	(335.001)
Provisão para contingências	-	-	-	-	(82.551)	(166.701)	(77.010)	(139.092)
Custo de construção	(185.285)	(342.223)	(150.808)	(333.731)	-	-	-	-
Multas financeiras de clientes e fornecedores	29.720	56.138	25.399	63.493	-	-	-	-
Outras despesas e custos operacionais	(51.883)	(126.917)	(6.360)	(11.268)	(195)	(7.523)	(3.100)	(19.469)
TOTAL	(2.896.469)	(5.834.710)	(2.684.671)	(5.456.554)	(196.179)	(393.821)	(324.510)	(661.561)

30.3 Custos com energia elétrica - consolidado

Custos com energia elétrica – consolidado	01.04.2024 a 30.06.2024	01.01.2024 a 30.06.2024	01.04.2023 a 30.06.2023	01.01.2023 a 30.06.2023
Energia elétrica comprada para revenda				
Mercado de curto prazo CCEE	(250.765)	(530.834)	(166.129)	(444.024)
Itaipu – Binacional	(242.138)	(448.767)	(237.685)	(443.874)
UTE Norte Fluminense	(876.728)	(1.733.726)	(904.961)	(1.783.771)
(-) ICMS sobre compra de energia elétrica	195.131	381.518	189.816	363.520
Leilão de energia	(676.729)	(1.317.785)	(630.501)	(1.281.975)
Cotas de garantia física	(99.192)	(246.908)	(169.079)	(334.609)
Cota de nucleares	(47.579)	(118.948)	(70.968)	(143.691)
Encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição				
Encargos uso da rede básica e ONS	(352.641)	(738.779)	(318.681)	(634.262)
Encargos de conexão – Transmissão	(26.068)	(48.410)	(19.988)	(43.918)
Encargos uso da rede distribuição – CUSD	(3.867)	(5.817)	(1.962)	(3.551)
Transporte de energia – Itaipu	(46.025)	(88.902)	(35.066)	(67.673)
PROINFA	(41.713)	(77.036)	(36.552)	(76.378)
(-) Crédito de PIS/COFINS	169.243	336.337	175.993	375.655
TOTAL	(2.299.071)	(4.638.057)	(2.225.763)	(4.518.551)

31. RESULTADO FINANCEIRO

Resultado financeiro	Controladora				Consolidado			
	01.04.2024 a 30.06.2024	01.01.2024 a 30.06.2024	01.04.2023 a 30.06.2023	01.01.2023 a 30.06.2023	01.04.2024 a 30.06.2024	01.01.2024 a 30.06.2024	01.04.2023 a 30.06.2023	01.01.2023 a 30.06.2023
RECEITA								
Acréscimo moratório sobre venda de energia	-	-	-	-	16.754	64.693	23.311	38.121
Rendimento sobre equivalente de caixa e títulos e valores mobiliários	12.569	26.481	16.669	39.185	68.049	124.920	50.739	107.919
Atualização de depósitos judiciais	-	-	-	-	11.653	13.349	2.124	3.286
Atualização de ativos e passivos financeiros setoriais (nota explicativa nº 12)	-	-	-	-	(5.305)	(29.612)	44.570	105.766
Atualização dos créditos de PIS e COFINS sobre a exclusão do ICMS da base de cálculo (nota explicativa nº 9)	-	-	-	-	44.947	94.875	71.724	145.539
Outras receitas financeiras	63	(1.427)	4	444	22.530	36.871	18.698	39.627
TOTAL DAS RECEITAS FINANCEIRAS	12.632	25.054	16.673	39.629	158.628	305.096	211.166	440.258
DESPESAS								
Encargos de empréstimos, financiamentos e debêntures	-	-	-	-	(246.238)	(447.801)	(198.386)	(411.491)
Operações de swap	-	-	-	-	(20.346)	(14.060)	(103.602)	(269.552)
Variação cambial e monetária de empréstimos, financiamentos e debêntures	-	-	-	-	(400.792)	(584.930)	114.632	111.083
Atualização monetária das provisões para contingências	(12)	(22)	(14)	(27)	(39.650)	(74.374)	(51.364)	(94.982)
Despesas com passivos tributários	-	-	-	-	(8.314)	(18.341)	(7.881)	(15.994)
Atualização dos valores a serem restituídos a consumidores (nota explicativa nº 9)	-	-	-	-	(5.177)	(20.865)	(19.475)	(61.935)
Ajuste a valor presente	(65)	(2.810)	(622)	(825)	486	(15.507)	4.848	6.513
PIS e COFINS sobre receita financeira	(588)	(1.166)	(775)	(1.843)	(7.124)	(12.322)	(10.948)	(22.410)
Outras despesas financeiras	(155)	(2.258)	(195)	(278)	(29.239)	(69.482)	(11.750)	(19.788)
TOTAL DAS DESPESAS FINANCEIRAS	(820)	(6.256)	(1.606)	(2.973)	(756.394)	(1.257.682)	(283.926)	(778.556)
RESULTADO FINANCEIRO	11.812	18.798	15.067	36.656	(597.766)	(952.586)	(72.760)	(338.298)

32. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

Para efeitos contábeis e de divulgação destas informações financeiras intermediárias, em decorrência do ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial da Light S.A. – Em Recuperação Judicial e do vencimento dos instrumentos financeiros derivativos (operações de “swap”), os saldos a pagar destes instrumentos estão sendo apresentados no passivo circulante conforme os valores contidos nas notificações enviadas pelas contrapartes, com encargos financeiros até a data do efetivo vencimento de cada swap, excluídos os juros de mora e multas. Ressalta-se que o valor sujeito aos efeitos da recuperação judicial considerado devido pela Administração corresponde à lista de credores apresentada pelo Administrador Judicial em 20 de outubro de 2023, no montante bruto de R\$682.002.

32.1 Valor justo e classificação dos instrumentos financeiros

A Companhia mensura ao valor justo utilizando vários métodos que incluem abordagens de mercado, de resultado ou de custo, de forma a estimar o valor que os participantes do mercado utilizariam para precificar o ativo ou passivo. Os ativos e passivos financeiros registrados a valor justo são classificados e divulgados de acordo com os níveis a seguir:

Nível 1 - preços cotados nos mercados ativos para ativos e passivos idênticos;

Nível 2 - outras técnicas para as quais todos os dados que tenham efeito significativo sobre o valor justo registrado sejam observáveis, direta ou indiretamente;

Nível 3 - dados extraídos de modelo de precificação baseado em dados não observáveis de mercado.

O quadro abaixo apresenta os valores contábeis e valores justos dos principais ativos e passivos financeiros da Companhia, assim como seu nível de mensuração, em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

Controladora	Níveis	30.06.2024		31.12.2023	
		Contabilizado	Valor Justo	Contabilizado	Valor Justo
ATIVOS FINANCEIROS (CIRCULANTE/NÃO CIRCULANTE)					
MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO					
Caixa e equivalentes de caixa - Caixa e bancos (nota explicativa nº 6)		1.451	1.451	793	793
Depósitos judiciais		963	963	955	955
Outros créditos (nota explicativa nº 11)		10.480	10.480	16.783	16.783
MENSURADO A VALOR JUSTO POR MEIO DE RESULTADO					
Títulos e valores mobiliários (nota explicativa nº 7)	2	475.705	475.705	540.885	540.885
TOTAL		488.599	488.599	559.416	559.416
PASSIVO FINANCEIROS (CIRCULANTE)					
MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO					
Fornecedores (nota explicativa nº 18)		32.080	32.080	15.514	15.514
Outros débitos (nota explicativa nº 26)		5.885	5.885	6.729	6.729
TOTAL		37.965	37.965	22.243	22.243

Consolidado	Níveis	30.06.2024		31.12.2023	
		Contabilizado	Valor Justo	Contabilizado	Valor Justo
ATIVOS FINANCEIROS (CIRCULANTE/NÃO CIRCULANTE)					
MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO					
Caixa e equivalentes de caixa (nota explicativa nº 6)		76.950	76.950	292.066	292.066
Consumidores, concessionárias, permissionárias e clientes (nota explicativa nº 8)		2.598.835	2.598.835	2.720.849	2.720.849
Serviços prestados a receber		43.698	43.698	33.112	33.112
Depósitos judiciais		394.263	394.263	368.346	368.346
Saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps		-	-	13.196	13.196
Outros créditos (nota explicativa nº 11)		441.395	441.395	497.379	497.379
MENSURADO A VALOR JUSTO POR MEIO DE RESULTADO					
Títulos e valores mobiliários (nota explicativa nº 7)	2	2.692.400	2.692.400	1.805.005	1.805.005
Ativo financeiro da concessão (nota explicativa nº 13)	3	9.181.270	9.181.270	8.745.526	8.745.526
Instrumentos financeiros derivativos swaps	2	19.158	19.158	16.595	16.595
TOTAL		15.447.969	15.447.969	14.492.074	14.492.074
PASSIVO FINANCEIROS (CIRCULANTE/ NÃO CIRCULANTE)					
MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO					
Fornecedores (nota explicativa nº 18)		1.617.146	1.617.146	1.706.882	1.706.882
Empréstimos e financiamentos (nota explicativa nº 20)		4.080.047	3.229.839	3.235.841	2.630.153
Debêntures (nota explicativa nº 21)		7.827.225	6.490.309	7.409.629	6.409.663
Passivos financeiros setoriais (nota explicativa nº 12)		1.380.220	1.380.220	612.234	612.234
Obrigações por arrendamento mercantil (nota explicativa nº 24)		232.402	232.402	228.850	228.850
Encargos regulatórios (nota explicativa nº 25)		375.976	375.976	344.910	344.910
Saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps ^(a)		461.325	461.325	692.739	692.739
Outros débitos (nota explicativa nº 26)		596.568	596.568	663.387	663.387
TOTAL		16.570.909	14.383.785	14.894.472	13.288.818

^(a) Em 30 de junho de 2024, o montante de R\$461.325 refere-se ao valor a pagar em função da rescisão de forma unilateral dos instrumentos derivativos.

Em função do pedido de Recuperação Judicial formulado pela Companhia em maio de 2023, determinados credores rescindiram de forma unilateral instrumentos derivativos. Como resultado dessa rescisão contratual a Companhia registrou um saldo a receber no montante de R\$13.196 e um saldo a pagar R\$692.739 que corresponde à lista de credores apresentada em 12 de julho de 2023 na recuperação judicial.

A controlada Light Energia firmou novos contratos referentes a créditos dos Credores Quirografários titulares dos Créditos Energia Excluídos listados no Anexo 6.1.6. no Novo PRJ e não se sujeitam à Recuperação Judicial, de modo que os respectivos credores receberão o pagamento de tais créditos nos termos dos Instrumentos de Transação Energia homologados por meio da decisão de ID nº 113451207 da Recuperação Judicial, conforme descrito na nota explicativa nº 20.

32.2 Gerenciamento de riscos e objetivos alcançados

32.2.1 Risco de mercado

No curso normal de seus negócios, a Companhia e suas controladas estão expostas a riscos de mercado relacionados a variações cambiais e taxas de juros. Segue abaixo o quadro com a abertura do principal da dívida por moeda e indexador (não inclui custos de captação e de emissão):

Moeda e indexador – Consolidado	30.06.2024		31.12.2023	
	Saldos	%	Saldos	%
USD	3.557.696	33,3	3.110.198	31,6
TOTAL - MOEDA ESTRANGEIRA	3.557.696	33,3	3.110.198	31,6
CDI	2.870.066	26,8	2.610.938	26,5
IPCA	4.283.896	39,9	4.130.271	41,9
TOTAL - MOEDA NACIONAL	7.153.962	66,7	6.741.209	68,4
TOTAL	10.711.658	100,0	9.851.407	100,00

32.2.2 Risco de taxa de câmbio

Para a parte dos empréstimos e financiamentos denominada em moeda estrangeira, a Companhia se utilizava de instrumentos financeiros derivativos (operações de “*swap*”) para proteção do serviço associado a tais dívidas (principal mais juros e comissões) a vencer em até 24 meses. Em decorrência do ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial e do vencimento dos instrumentos, a exposição cambial da Companhia relacionada à dívida, em 30 de junho de 2024, é de 31,01% do total da dívida em moeda estrangeira (29,79% em 31 de dezembro de 2023).

A seguir é apresentada a análise de sensibilidade para oscilações das taxas de câmbio, demonstrando os possíveis impactos no resultado financeiro da Companhia. Essas análises de sensibilidade foram preparadas assumindo que o valor dos saldos patrimoniais estivesse em aberto durante todo o período.

A metodologia utilizada para o “cenário provável” considerou a melhor estimativa da taxa de câmbio em 30 de junho de 2025. Vale lembrar que, por se tratar de uma análise de sensibilidade do impacto no resultado financeiro nos próximos doze meses, consideraram-se os saldos da dívida em 30 de junho de 2024.

Análise de sensibilidade da taxa de câmbio, com apresentação dos efeitos no resultado antes dos impostos, utilizando as taxas e as projeções da B3 em 28 de junho de 2024.

Operação	Controlada	Risco	Dívida - US\$ Mil	R\$			
				Cenário provável (I)	Cenário (II) + 25%	Cenário (III) + 50%	
PASSIVOS FINANCEIROS							
4131 Citibank 2021	Light SESA	US\$	43.313	(11.950)	(75.131)	(138.311)	
Bonds (2021)	Light SESA	US\$	426.833	(117.764)	(740.385)	(1.363.007)	
Bonds (2021)	Light Energia	US\$	213.417	(58.882)	(370.193)	(681.504)	
TOTAL				(188.596)	(1.185.709)	(2.182.822)	
Referência para Ativos e Passivos Financeiros					+25%	+50%	
Cotação R\$/US\$ (em 30.06.2025)					5,83	7,29	8,75

32.2.3 Risco de taxa de juros

Este risco deriva do impacto das oscilações nas taxas de juros não só sobre a despesa financeira associada aos empréstimos, financiamentos e debêntures da Companhia, como também sobre as receitas financeiras oriundas de suas aplicações financeiras. A política para utilização de derivativos aprovada pelo Conselho de Administração não compreende a contratação de instrumentos contra esse risco. No entanto, a Companhia monitora continuamente as taxas de juros de forma a avaliar a eventual necessidade de contratar derivativos para se proteger contra o risco de volatilidade dessas taxas, sendo que, para estes casos, é solicitada aprovação prévia ao Conselho de Administração.

Segue quadro abaixo com a posição das operações de swap de juros vigentes em 30 de junho de 2024:

Controlada	Companhia recebe	Companhia paga	Data de Início	Data de Vencimento	Valor Nominal (R\$) 30.06.2024	Swap (accrued) (R\$) 30.06.2024	Swap valor justo (contábil) (R\$) 30.06.2024	Valor Justo x Accrued 30.06.2024
Light Energia	IPCA + 4,85% a.a.	CDI + 1,20%	11.08.2021	17.07.2028	240.833	(35.400)	(19.158)	16.242
TOTAL						(35.400)	(19.158)	16.242

Controlada	Companhia recebe	Companhia paga	Data de Início	Data de Vencimento	Valor Nominal (R\$) 31.12.2023	Swap (accrued) (R\$) 31.12.2023	Swap valor justo (contábil) (R\$) 31.12.2023	Valor Justo x Accrued 31.12.2023
Light Energia	IPCA + 4,85% a.a.	CDI + 1,20%	11.08.2021	17.07.2028	232.088	(15.338)	(16.594)	(1.256)
TOTAL						(15.338)	(16.594)	(1.256)

O swap de juros contratado na controlada Light Energia está associado ao vencimento da 7ª Emissão de debêntures.

A seguir é apresentada a análise de sensibilidade para oscilações das taxas de juros, demonstrando os possíveis impactos no resultado antes dos impostos. Essas análises de sensibilidade foram preparadas assumindo que o valor dos saldos patrimoniais estivesse em aberto durante todo o período.

A metodologia utilizada para o “cenário provável”, considerou as estimativas obtidas para análise de sensibilidade de taxas de juros, utilizando-se das taxas e das projeções obtidas na B3, até 30 de junho de 2025, com apresentação dos efeitos no resultado antes dos impostos. Vale lembrar que por se tratar de uma análise de sensibilidade do impacto no resultado financeiro nos próximos doze meses, consideram-se os saldos da dívida e das aplicações financeiras em 30 de junho de 2024. É importante salientar que o comportamento dos saldos de dívida respeitará seus respectivos contratos, bem como o saldo das aplicações financeiras oscilará de acordo com a necessidade ou disponibilidade de caixa da Companhia.

Análise de sensibilidade das taxas de juros, com apresentação dos efeitos no resultado antes dos impostos, utilizando as taxas e as projeções da B3 divulgadas em 28 de junho de 2024.

Operação	Controlada	Exposição R\$ Mil	R\$		
			Cenário provável (I)	Cenário (II) + 25%	Cenário (III) + 50%
ATIVOS FINANCEIROS			(14.560)	62.016	138.592
Equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários ^(a)		(2.692.400)	(14.560)	62.016	138.592
PASSIVOS FINANCEIROS POR RISCOS			(72.205)	(250.526)	(428.845)
SOFR	Light SESA	240.772	2.916	395	(2.127)
CDI	Light SESA	3.272.913	17.688	(75.225)	(168.137)
IPCA	Light SESA	3.995.088	(81.369)	(146.300)	(211.230)
CDI	Light Energia	269.528	1.459	(6.204)	(13.867)
IPCA	Light Energia	637.464	(12.899)	(23.192)	(33.484)
DERIVATIVOS			1.131	(4.811)	(10.753)
Swaps de taxa (ponta passiva)	Light Energia	210.649	1.131	(4.811)	(10.753)
TOTAL			(85.634)	(193.321)	(301.006)
Referência para Ativos Financeiros				25%	50%
CDI (em 30.06.2025)			11,2%	13,9%	16,7%
Referência para Passivos financeiros				25%	50%
SOFR (% em 30.06.2025)			4,1%	5,2%	6,2%
CDI (% em 30.06.2025)			11,2%	13,9%	16,7%
IPCA (% em 30.06.2025)			6,2%	7,7%	9,2%

^(a) Inclui as controladas do grupo Light

32.2.4 Risco de crédito

Decorre da possibilidade da Companhia sofrer perdas decorrentes de inadimplência dos seus consumidores ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Para mitigar esses riscos, a Companhia utiliza de todas as ferramentas de cobrança permitidas pelo órgão regulador, tais como corte por inadimplência, negativação de clientes inadimplentes em empresas de proteção ao crédito e cobrança judicial. O risco de crédito das contas a receber encontra-se pulverizado considerando a base de clientes da Companhia. Uma análise de redução ao valor recuperável é efetuada a cada data de reporte usando uma matriz de provisão para avaliar as perdas de crédito esperadas. A exposição máxima ao risco de crédito em 30 de junho de 2024 é o valor contábil de cada classe de ativos financeiros divulgada na nota explicativa nº 13. O Grupo não possui ou mantém ativos que tenham sido dados em garantia por terceiros.

No que tange às instituições financeiras, a Companhia somente realiza operações de baixo risco, avaliadas por agências de *rating*. A Companhia possui uma política de não manter a carteira

concentrada em uma determinada instituição financeira. Desta forma, a política tem como princípio controlar a concentração da carteira através de limites impostos aos Grupos e acompanhar as instituições financeiras através do seu patrimônio líquido e de seus *ratings*.

Por meio de sua política a Companhia poderá aplicar os recursos em produtos de renda fixa, pós-fixados indexados ao CDI e Títulos públicos pós-fixados.

32.2.5 Risco de liquidez

O risco de liquidez evidencia a capacidade financeira em cumprir adequadamente os compromissos assumidos, os fluxos de vencimentos dos recursos captados e de outras obrigações que fazem parte das divulgações. Informações com maior detalhamento sobre os recursos captados são apresentadas nas notas explicativas nºs 20 e 21.

A Companhia tem obtido recursos a partir da sua atividade comercial, do mercado financeiro e de empresas ligadas, destinando-os principalmente ao seu programa de investimentos e à administração de seu caixa para capital de giro e compromissos financeiros.

Conforme divulgado na nota explicativa nº 1.1, a Administração da Companhia está acompanhando atentamente todos os riscos relacionados a continuidade operacional do Grupo e gerencia o risco de liquidez por meio do acompanhamento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, bem como pela combinação dos perfis de vencimento dos seus passivos financeiros.

O pedido de recuperação judicial, descrito na nota explicativa nº 1.1.1, é um elemento contratual que enseja o vencimento antecipado da dívida e vencimento antecipado cruzado das demais dívidas (*cross default/cross acceleration*). Considerando que a Light S.A. – Em Recuperação Judicial está em recuperação judicial, os pagamentos das parcelas das dívidas não foram realizados pela Companhia e pela controlada Light SESA nas datas contratuais originais e estão suspensos tendo em vista o deferimento do processo de recuperação judicial.

As notas de crédito (*rating*) atribuídas à Companhia e controlada Light SESA pelas agências de classificação de risco são como seguem:

Ratings	Light S.A. – Em Recuperação Judicial			Light SESA		
	Nacional	Internacional	Data de Publicação	Nacional	Internacional	Data de Publicação
Fitch	D (bra)	D	07.05.2024	D (bra)	D	07.05.2024
S&P	D	-	10.04.2024	D	-	10.04.2024

Em 16 e 17 de maio de 2023, a Moody's alterou os ratings nacionais e internacionais da Light e de suas subsidiárias Light Sesa e Light Energia para 'WR' (*withdrawn*).

Os ratings apresentados acima que apontam status de "default" é reflexo do deferimento do pedido da recuperação judicial da Light. As análises das agências de risco sobre a recuperação judicial pressupõem que a frágil situação financeira do Grupo Light pode prejudicar sua capacidade de financiamento e os índices de alavancagem regulatória da Light SESA, com potencial impacto negativo em suas operações e nas negociações para renovação de sua concessão.

A energia vendida pela Companhia é majoritariamente produzida por usinas hidrelétricas. Um período prolongado de escassez de chuva pode resultar na redução do volume de água dos reservatórios das usinas, acarretar perdas em função do aumento de custos na aquisição de energia ou redução de receitas com a implementação de programas abrangentes de conservação de energia elétrica. O prolongamento da geração de energia por meio de termelétricas pode pressionar o aumento dos custos para as distribuidoras de energia, o que ocasiona uma maior necessidade de caixa no curto prazo, que são recuperáveis dentro do arcabouço regulatório vigente, e pode impactar em aumentos tarifários futuros. Com a cobrança das bandeiras tarifárias, a Companhia diminuiu, em parte, uma maior exposição da variação do custo de compra de energia, reduzindo assim, o risco de liquidez.

Face ao atual cenário de recuperação judicial, conforme mencionado na nota explicativa nº 1.1, as obrigações da Companhia relativas aos vencimentos contratuais de passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures, serão negociados com os credores no âmbito do plano de recuperação judicial.

32.2.6 Risco de sobrecontratação ou subcontratação de energia

A venda ou compra de energia no mercado de curto prazo (MCP) para cobrir exposição positiva ou negativa da energia contratada para atendimento ao mercado cativo da controlada Light SESA é um risco inerente ao negócio de distribuição de energia elétrica. O limite regulatório para o repasse integral aos consumidores resultado da liquidação no MCP das exposições positivas (energia contratada acima do mercado cativo), valorada pela diferença entre o preço médio de compra de energia da distribuidora e o preço de liquidação de diferenças (PLD) é de 5% sobre a energia requerida regulatória da distribuidora. As exposições que, comprovadamente, decorram de fatores que fogem ao controle da distribuidora (exposições involuntárias), também, podem ser repassadas integralmente aos consumidores.

A estratégia para contratação de energia pela Companhia busca assegurar que o nível de contratação permaneça na faixa entre 100% e 105%, minimizando os custos com a compra de energia requerida para atendimento ao mercado cativo. Adotou-se, dessa forma, uma abordagem de gestão de risco na compra de energia focada na identificação, mensuração de volume, preços e período de suprimento, além da utilização de ferramentas de otimização para suporte na decisão de contratação de energia.

32.2.7 Riscos de continuidade da concessão

A Companhia e suas controladas conduzem suas atividades de geração e distribuição de energia elétrica de acordo com contratos de concessão e a legislação do setor elétrico, incluindo todas as resoluções emitidas pela ANEEL. Conforme divulgado na nota explicativa nº 1.1.2, a Administração da Companhia está acompanhando atentamente todos os riscos relacionados a continuidade da concessão do Grupo.

O quinto aditivo ao contrato de concessão da controlada Light SESA, celebrado em março de 2017 possui cláusulas que condicionam a continuidade da concessão ao cumprimento, por parte da controlada Light SESA, de novos critérios de eficiência com relação à qualidade da prestação do serviço e à sustentabilidade econômico-financeira da referida companhia.

Os critérios de eficiência com relação (i) à qualidade do serviço prestado são mensurados por indicadores que consideram a frequência e a duração média das interrupções do serviço de distribuição de energia, e os limites globais anuais definidos no referido aditivo; e (ii) à gestão econômica e financeira são mensurados por indicadores que consideram o nível de endividamento da companhia e limites os quais estão definidos no referido termo aditivo.

O inadimplemento do critério de qualidade da prestação do serviço será verificado nos casos em que houver o não atendimento dos indicadores por:

- (a) dois anos consecutivos no período entre 2018 e 2021 para o indicador de qualidade do serviço prestado;
- (b) dois anos consecutivos no período entre 2018 e 2019 para o indicador de gestão econômico-financeira;
- (c) especificamente no ano de 2022 para o indicador de qualidade do serviço prestado;
- (d) especificamente no ano de 2020 para o indicador de gestão econômico-financeira;
- (e) por dois anos consecutivos a partir de 2021 para o indicador de gestão econômico-financeira;
- ou
- (f) por três anos consecutivos a partir de 2023 para o indicador de qualidade do serviço prestado.

O descumprimento em função dos itens (a), (b), (c) e (d) acima, implica na instauração de processo administrativo para extinção da concessão, enquanto o descumprimento em função dos itens (e) e (f), acarreta a abertura de processo de caducidade, no qual se procederá com a apuração da inadimplência da concessionária.

Para o exercício findos em 2019, 2020 e 2021, a controlada Light SESA atendeu aos indicadores de qualidade do serviço prestado e de sustentabilidade econômico-financeira.

Em 27 de junho de 2023, a ANEEL, por meio do Despacho 2.076, suspendeu os ritos relacionados ao processo de apuração de cumprimento dos referidos indicadores de todas as distribuidoras de energia elétrica. Desta forma, os indicadores de sustentabilidade econômico-financeiro da Light SESA para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 mensurados pela Companhia, cujo resultado indicou descumprimento para aquele exercício ainda não foi homologado de forma definitiva pela ANEEL. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período posterior, as apurações encontram-se suspensas.

Importante ressaltar que o próprio contrato de concessão e o Anexo VIII-A da Resolução Normativa nº 948, de 16 de novembro de 2021, apresentam mecanismos para restabelecimento da condição de sustentabilidade econômico-financeira, antes que seja iniciado o processo de caducidade da concessão, sendo os principais a limitação de distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio cujo valor e a exigência de aportes de capital dos acionistas controladores, em montante suficiente para atender à condição de sustentabilidade mínima. Neste contexto, a Administração da Light e seus acionistas podem providenciar ações e teriam certo prazo para restabelecer os indicadores de sustentabilidade econômico-financeiro para evitar o início do processo de caducidade da concessão da Light SESA.

Em 02 de junho de 2023, as controladas Light SESA e Light Energia, requereram a prorrogação das outorgas das concessões do serviço público de distribuição de energia elétrica e da geração dos empreendimentos, respectivamente conforme nota explicativa nº 1.1.2.

Em 21 de junho de 2024, o Governo Federal publicou o Decreto nº 12.068 (“Decreto”), por meio do qual estabelece regras para a prorrogação de parte das concessões de distribuição de energia elétrica e define diretrizes voltadas à modernização dessas concessões.

A Administração da Companhia entende que o potencial descumprimento em questão não inicia de forma imediata o processo de caducidade da concessão da Light SESA, mas requer monitoramento contínuo.

32.3 Gestão do capital

Os objetivos do Grupo ao administrar seu capital são os de salvaguardar sua capacidade de continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

A dívida líquida consolidada do Grupo em relação ao seu patrimônio líquido é apresentada a seguir:

Consolidado	30.06.2024	31.12.2023
Dívida de financiamentos, empréstimos e debêntures	11.907.272	10.645.470
Saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps ^(a)	461.325	679.543
Instrumentos financeiros derivativos swaps	(19.158)	(16.595)
Dívida bruta	12.349.439	11.308.418
(-) Caixa e equivalentes de caixa e TVM	2.769.350	2.097.071
Dívida líquida (A)	9.580.089	9.211.347
Patrimônio líquido (B)	2.688.190	3.095.688
Percentual de capital de terceiros - % (A÷ (B+A))	78,1%	74,8%

^(a) Refere-se ao montante líquido a pagar em função da rescisão de forma unilateral dos instrumentos derivativos.

33. COMPROMISSOS CONTRATUAIS

Em 30 de junho de 2024, a Companhia e suas controladas possuem os seguintes compromissos contratuais relevantes não reconhecidos nas informações financeiras intermediárias:

33.1 Contratos de venda de energia elétrica gerada e comercializada

Em 30 de junho de 2024, as controladas Light Energia e Lightcom possuem compromissos de venda de energia, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Ano	Light Energia		Lightcom	
	Energia convencional contratada total (R\$/mil) ^(a)	Energia incentivada contratada total (R\$/mil) ^(a)	Energia convencional contratada total (R\$/mil) ^(a)	Energia incentivada contratada total (R\$/mil) ^(a)
2024	926.072	31.643	599.505	76.606
2025	666.288	47.429	596.866	98.219
2026	693.134	6.528	514.095	50.188
2027	720.860	-	418.341	34.653

^(a) Não revisado pelos auditores independentes

Os valores relativos ao contrato de venda de energia convencional, com vigência de 4 anos, e os valores relativos ao contrato de venda de energia incentivada, com vigência de 3 anos, representam o volume contratado pelo preço médio corrente do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

33.2 Contratos de compra de energia elétrica

Em 30 de junho de 2024, as controladas Light SESA e Lightcom possuem compromissos relacionados a contratos longo prazo com a compra de energia elétrica, como segue:

Ano	Light SESA ^(a)	Lightcom ^(a)	Light Energia ^(a)
2024	7.137.249	475.033	59.854
2025	5.578.368	654.681	35.722
2026	6.057.418	654.681	36.794
2027	5.619.780	654.681	37.897
2028	5.706.667	-	59.854

^(a) Não revisado pelos auditores independentes

34. TRANSAÇÕES QUE NÃO ENVOLVEM CAIXA

Durante os períodos, a Companhia e suas controladas realizaram atividades de investimento e financiamento que não envolveram caixa, conforme demonstrado abaixo:

Consolidado	01.01.2024 a 30.06.2024	01.01.2023 a 30.06.2023
Incorporação dos saldos remanescentes e encargos de instrumentos financeiros derivativos swaps	234.841	-
Incorporação dos encargos da 7ª Emissão de debêntures ao principal	28.474	-
Aquisição de ativo intangível/imobilizado em contrapartida a fornecedor (reduzido de seguro garantia – R\$24.259)	(6.675)	15.462
Adições de arrendamentos (nota explicativa nº 24)	2.252	10.650
Despesas com contratos de arrendamento (IFRS 16) capitalizadas no imobilizado (nota explicativa nº 16)	3.325	7.453
Encargos capitalizados no ativo contratual e imobilizado	19.865	27.677

35. EVENTOS SUBSEQUENTES

Controlada Light SESA

Bandeira Tarifária Verde para o mês de agosto de 2024

Em 29 de julho de 2024, por meio do Despacho no. 2.198, da Superintendência de Gestão Tarifária e Regulação Econômica, a ANEEL fixou a bandeira tarifária Verde para todos os consumidores interligados ao Sistema Interligado Nacional, com vigência par o mês de agosto de 2024.

Redução de provisão de contingência possível - Fiscal - Redução de R\$304.680

PIS e COFINS – Perdas comerciais – uma das quatro autuações em que a União Federal exigia débitos de PIS e COFINS pela não realização do estorno dos créditos destas contribuições referentes aos valores de perdas não técnicas, que já possuía decisão favorável em primeira

instância administrativa foi confirmada pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF, sendo integralmente anulada, por unanimidade de votos, conforme ata de julgamento disponibilizada pelo tribunal administrativo. Conforme regimento interno do CARF, desta decisão, não cabe mais recurso por parte da União Federal, razão pela qual o prognóstico de perda da discussão, correspondente ao montante de R\$328.992, foi alterado de possível para remoto.

PIS Semestralidade – Após o cancelamento definitivo de aproximadamente 90% da autuação fiscal, o que se mantém em cobrança nos autos do Processo Administrativo são os débitos de PIS referentes aos períodos de dez/99, jun/00, dez/01 e fev/02, em razão da não homologação da compensação pleiteada com créditos de PASEP dos períodos de ago/88 a set/95.

Do montante total, em que o prognóstico de perdas era remoto, foi excluída a parcela de R\$311.910 da autuação fiscal, conforme decisão proferida pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF, da qual a União Federal, após intimada, não interpôs recurso, entretanto o valor remanescente estimado da parcela de prognóstico de perda possível sofreu aumento de R\$24.312, passando o total da perda a ser de R\$61.492.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Hélio Calixto da Costa
Firmino Ferreira Sampaio Neto
Abel Alves Rochinha
Luiz Paulo de Amorim
Nelson Sequeiros Rodrigues Tanure
Hélio Paulo Ferraz
Pedro de Moraes Borba
Raphael Manhães Martins
Wendell Alexandre Paes de Andrade de Oliveira

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS	SUPLENTES
Natalia Carneiro de Figueiredo	(Vago)
Sergio Xavier Fortes	Pedro Fialho Rondon
Ary Waddington	Luiz Felipe Monteiro Lemos

DIRETORIA EXECUTIVA

Alexandre Nogueira Ferreira – Diretor Presidente
Rodrigo Tostes Solon de Pontes - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Renata Yamada Bürkle – Diretora
Carlos Vinicius de Sa Roriz – Diretor
Rodrigo Ribeiro Pereira Brandão - Diretor

CONTADOR

Vicente Côrtes de Carvalho
CRC/MG 042.523/O-7



Light

RELEASE DE
RESULTADOS

2T24



Webcast de Resultados

15 de agosto de 2024
11h (BRT) / 10h (EDT)

Plataforma Webcast:

[Link de Acesso](#)



Evolução da Recuperação Judicial: Os efeitos da Recuperação Judicial ainda não estão refletidos nas Demonstrações Financeiras do 2T24 uma vez que a Companhia ainda está implementando as ações previstas no Plano aprovado pelos Credores em maio e homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial em junho deste ano.



Geração de Caixa: Aumento de R\$141,2 milhões na geração de caixa medida pelo EBITDA Ajustado - CAPEX da Distribuidora no acumulado do ano quando comparado ao 6M23.



A Companhia encerrou junho/24 com robusta posição de caixa consolidado de aproximadamente R\$2,8 bilhões (+R\$671,9 milhões em relação a posição de dez/23). Resultado positivo em todas as empresas do Grupo.



A arrecadação total ex-REN (12 meses) foi de 98,6% em junho/24, apresentando avanço de 0,8 p.p. em relação a junho/23 (97,8%) período em que já tinha apresentado melhoria em relação a anos anteriores.



O EBITDA Ajustado⁽¹⁾ da Distribuidora atingiu R\$623,6 milhões no trimestre, registrando avanço de 135,2% em relação ao 2T23. No acumulado do ano, o EBITDA ajustado totalizou R\$754,9 milhões, com alta de 23,9% frente ao mesmo período de 2023.



No 2T24, houve sólido aumento no consumo na área de concessão da Light motivado, principalmente, pelo fator temperatura. O mercado faturado ajustado⁽²⁾ na área de concessão da Companhia registrou crescimento de 8,7% (+539 GWh) no 2T24 em relação ao mesmo período do ano anterior.

(1) Ajustado por itens não recorrentes conforme descrito no Anexo I.

(2) Excluindo cancelamentos de REN (energia retroativa) e itens não recorrentes e ajustado pela Geração Distribuída (GD) compensada e simultânea

Distribuição

Light Serviços de Eletricidade S.A.

Desempenho Operacional

| Mercado faturado Ajustado [GWh] |

Consumo Faturado por Classe (GWh)	2T24	2T23	Δ%	6M24	6M23	Δ%
Cativo	3.630	3.572	1,6%	7.728	7.824	-1,2%
Residencial	2.139	1.928	10,9%	4.513	4.277	5,5%
Industrial	67	75	-10,6%	139	168	-16,9%
Comercial	910	921	-1,1%	1.890	1.991	-5,1%
Outros	514	649	-20,7%	1.187	1.389	-14,5%
Uso de Rede	3.120	2.639	18,2%	6.087	5.355	13,7%
Industrial	1.197	1.181	1,4%	2.410	2.332	3,3%
Comercial	960	778	23,4%	1.933	1.643	17,7%
Outros*	627	324	93,8%	1.126	663	69,7%
Concessionárias	336	357	-5,8%	618	717	-13,8%
Mercado Faturado	6.751	6.212	8,7%	13.815	13.179	4,8%

O mercado faturado ajustado⁽¹⁾ totalizou 6.751 GWh no 2T24 registrando sólido avanço de 539 GWh (+8,7%) ante o mesmo período do ano anterior, devido, principalmente, ao maior consumo nos segmentos cativo residencial (+211 GWh) e comercial (+172 GWh).

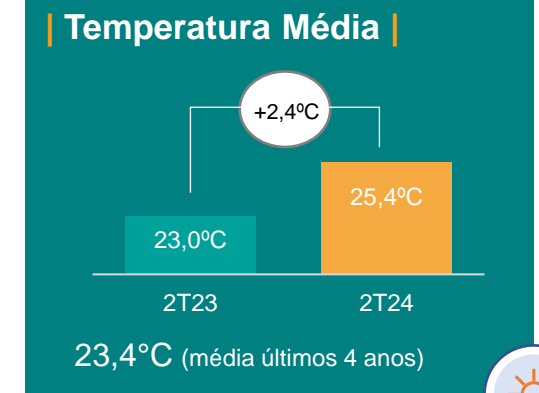
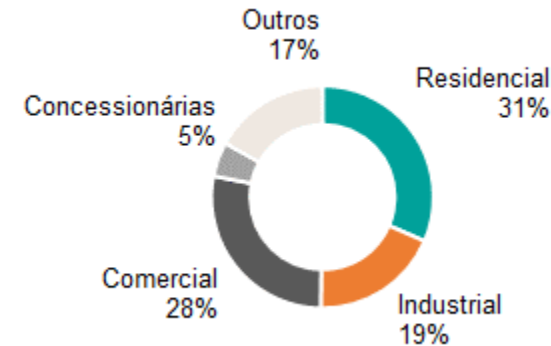
Em ambas as classes, o aumento no consumo energético pode ser explicado, principalmente, pelo fator temperatura. No 2T24, sob a influência do fenômeno do El Niño, a temperatura média na área de concessão da Light foi de 25,4°C superior em 2,4°C em relação à média observada no mesmo trimestre do ano anterior.

(*) Considera clientes livres e ajustes referente à geração distribuída compensada e simultânea.

(1) Mercado faturado excluindo-se cancelamentos de REN (energia retroativa) e itens não recorrentes; e ajustado pela Geração Distribuída (GD) compensada e simultânea.

| Mercado de Energia |

2T24



No segmento cativo, o consumo no 2T24 avançou 58 GWh ou 1,6% na comparação anual devido ao aumento na classe residencial, que foi parcialmente compensada pela variação negativa na classe outros explicada pela migração de dois grandes clientes prestadores de serviço público para o Ambiente de Contratação Livre (ACL).

O impacto da Geração Distribuída (GD) no mercado faturado ajustado foi de 254 GWh no 2T24 (152 GWh referente energia compensada e 102 GWh referente a consumo simultâneo), registrando alta de 46,2% em relação ao 2T23. No acumulado do ano, o impacto da GD no mercado faturado ajustado foi de 513 GWh, com aumento de 165 GWh (+47,5%) em relação ao mesmo período do ano passado.



Contexto

A dinâmica das perdas de energia na área de atuação da Companhia está intimamente ligada à complexidade econômica e social do Rio de Janeiro. Até a última divulgação de resultados, a Companhia reportava seu mercado segmentado em Áreas de Tratamento Convencional (ATC), nas quais a Companhia tem possibilidade de combater perdas em padrões semelhantes às demais distribuidoras do País e Áreas de Severa Restrição Operacional (ASRO), onde a presença do poder paralelo e a violência impedem a atuação da Companhia.

Entretanto, ao longo dos últimos anos, tem-se observado a crescente influência do poder paralelo em determinadas regiões limítrofes às ASROs. Nessas regiões, a Light também enfrenta dificuldades de atuação no combate a perdas; isso equivale dizer que vêm aumentando as áreas de risco operacional na concessão da Companhia. Nesses locais, o acesso para execução de serviços de recuperação de energia é intermitente, o que exige ações específicas e estratégias não convencionais de parte da Companhia. Além disso, o nível de reincidência de fraudes é bem mais elevado, exigindo maior investimento em tecnologias de blindagem e medição. Internamente, essas áreas são tratadas pela Companhia como Áreas de Contenção de Alta Complexidade (ACAC) e eram consideradas nos volumes antes chamados de ATC.

Para melhor compreensão da dinâmica de perdas, a partir de 2T24, a Light passará a reportar as perdas separadamente, entre Áreas de Risco, constituída pelas ACACs e ASROs, e Áreas de Tratamento Convencional (ATC), onde a Companhia tem possibilidade de combater perdas em padrões semelhantes às demais distribuidoras do país, de maneira geral.

Nos últimos 12 meses encerrados em junho/24, **86% das perdas não técnicas ex-REN (PNT)⁽¹⁾ estavam concentradas em Áreas de Risco (ASRO+ACAC)**, sendo apenas os 14% restantes em áreas ATC. O número de consumidores nas Áreas de Risco somam aproximadamente 2,3 milhões de Unidades Consumidoras.

Resultados do Plano de Perdas

A estratégia de combate às perdas, assim como estabelecido em 2023, segue priorizando ações que visam maior eficiência econômico-financeira. A partir de 2024, entretanto, a Companhia tem aumentado os esforços em assertividade e adotado maior ênfase na perpetuidade dos resultados atingidos. Nesse sentido, as ações do Plano de Perdas tem sido direcionadas para maximizar o incremento recorrente da energia faturada e, simultaneamente, garantir sua arrecadação. Realizando o balanço dos objetivos atingidos até junho/24, destacam-se:

- i. **Redução no custo médio da energia recuperada e incorporada:** de R\$830 mil/GWh no 6M23 para R\$500 mil/GWh no 6M24.
- ii. **Maior eficiência na recuperação de energia:** REN Bruta de 47 GWh no 6M24, estável quando comparada ao 6M23, porém, com esforços significativamente menores (queda de 46% no volume de normalizações A/A).
- iii. **Melhor efetividade das ações de blindagem:** áreas de risco com novo modelo de blindagem apresentaram redução nas perdas totais de 40% para 6% da carga fio.
- iv. **Perpetuidade na Energia Incorporada (IEN):** Clientes alvo do Plano de Perdas 2023-24 mantiveram 80% da energia incorporada nos 12 meses seguintes à regularização (vs. média de ~50% em planos anteriores).

(1) Indicador que exclui eventuais cobranças retroativas de períodos anteriores e/ou itens não recorrentes.

Combate às Perdas

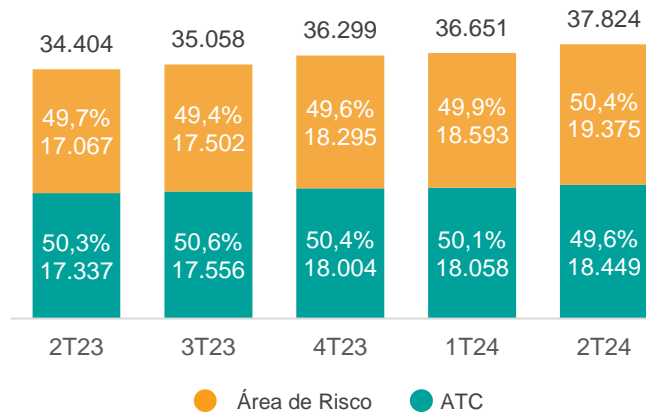
Nos últimos 12 meses encerrados em junho/24, as perdas totais ex-REN⁽¹⁾ (PT) alcançaram 11.424 GWh, registrando alta de 2.046 GWh (+22% A/A) quando comparado ao mesmo período do ano anterior. **Este aumento se deu quase que em sua totalidade nas Áreas de Risco.** Na ATC, o impacto do pequeno aumento das perdas se deve, principalmente, ao aumento da energia não faturada no período.

As perdas não técnicas ex-REN⁽¹⁾ (PNT) cresceram 1.628 GWh nos 12 meses encerrados em junho/24. Assim como observado nas perdas totais, o crescimento foi concentrado nas áreas de Risco, influenciado pela maior temperatura média no período.

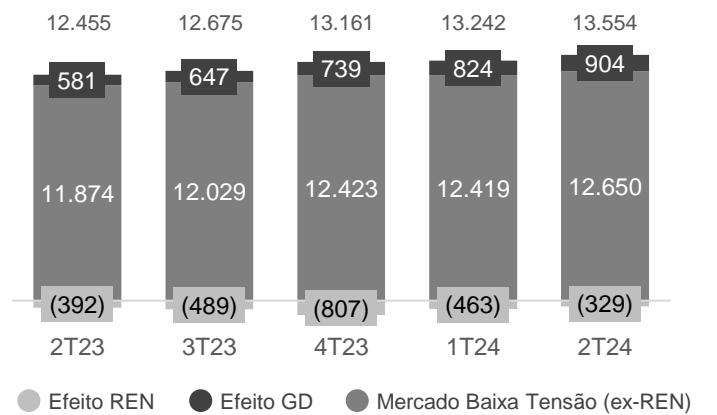
Como resultado, **o indicador de perdas não-técnicas ex-REN⁽¹⁾ sobre o Mercado Baixa Tensão ("PNT/MBT") foi de 68,5% nos 12 meses encerrados em junho/24**, 9,2 p.p. acima do registrado no mesmo período do ano anterior.

Quando comparado ao patamar regulatório, em junho/24, o indicador PNT/MBT nos últimos 12 meses foi 29,4 p.p. superior aos 39,16% reconhecidos na tarifa. Conseqüentemente, **a diferença entre a perda real e a perda regulatória nos últimos 12 meses representou impacto negativo de R\$1,28 bilhão no EBITDA da Distribuidora.**

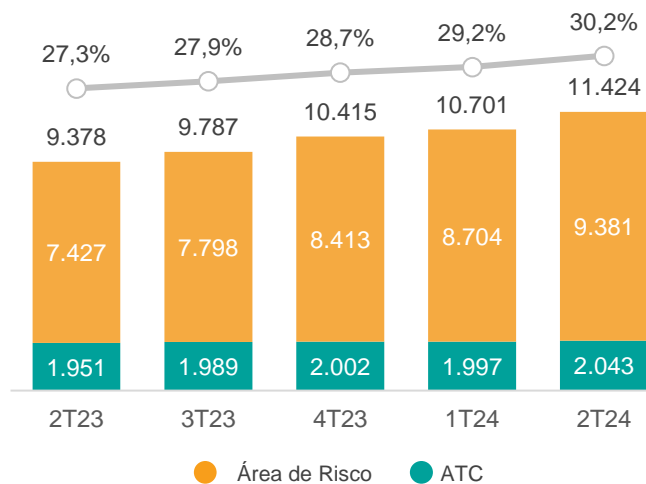
| Carga Fio (12 meses)



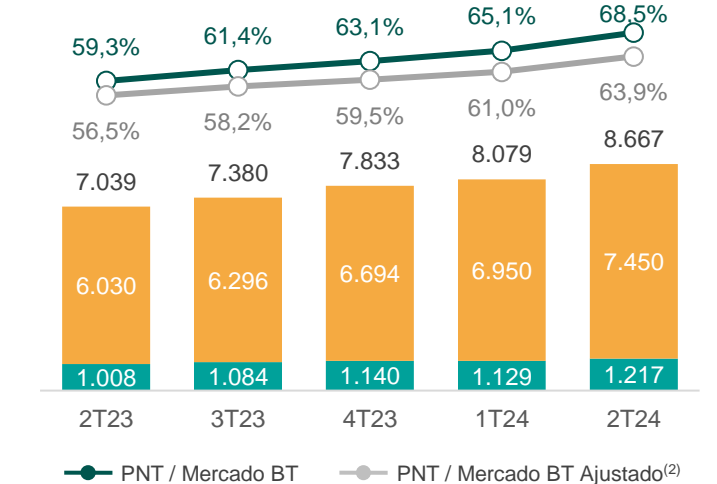
| Mercado Baixa Tensão (12 meses)



| PT ex-REN⁽¹⁾ / Carga Fio (12 meses)



| PNT ex-REN⁽¹⁾ / Mercado Baixa Tensão (12 meses)



(1) Excluindo Recuperação de Energia (REN) e efeitos não recorrentes.

(2) Geração Distribuída (GD) considera o montante de energia compensada no faturamento da Companhia e o consumo simultâneo.

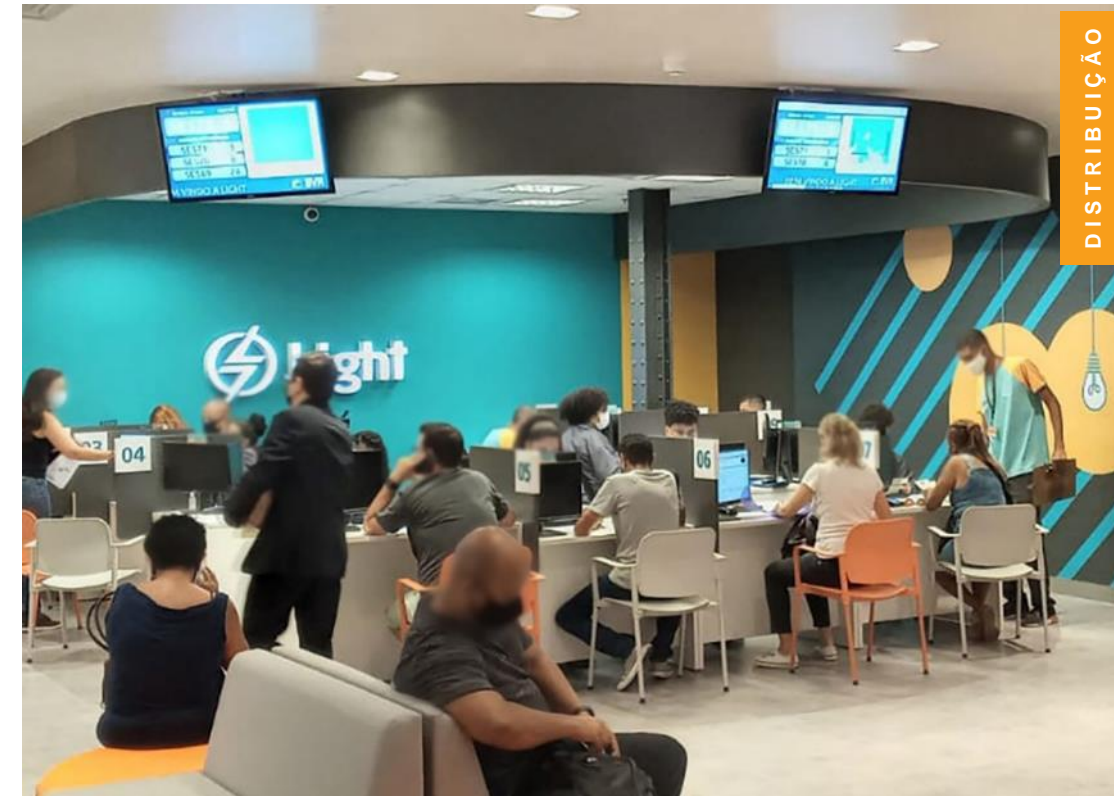
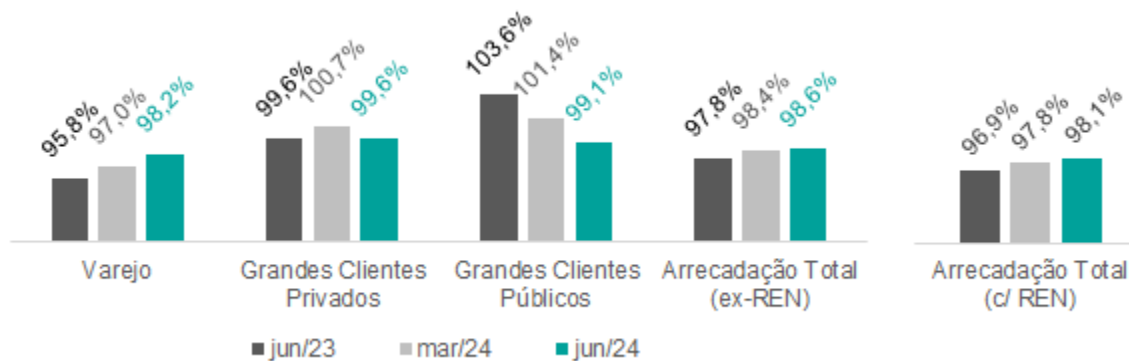
Arrecadação

A arrecadação total ex-REN (12 meses) atingiu 98,6% em junho/24, apresentando avanço de 0,8 p.p. em relação ao mesmo período de 2023 (97,8%). A melhora da arrecadação continua sendo impulsionada pelas diversas iniciativas de combate à inadimplência implementadas ao longo de 2023 que estão gerando resultados positivos ao longo de 2024.

Conforme metodologia vigente, a melhoria tanto nos índices quanto no montante de arrecadação, de forma recorrente, poderá impactar positivamente as expectativas de Provisão de Crédito de Liquidação Duvidosa (PECLD) nos resultados da Companhia.

| Taxa de arrecadação por segmento |

(Valores excluem REN / 12 meses)



Qualidade Operacional

A qualidade dos serviços prestados pela Distribuidora segue como uma das prioridades estratégicas da administração. A despeito de todos os esforços para recuperação das margens e maior sustentabilidade financeira, a Companhia permanece focada na manutenção da qualidade operacional, evoluindo em iniciativas de modernização das redes e subestações, em ações de manutenção, soluções de gerenciamento de equipes de campo, entre outras iniciativas.

No 2T24, a Companhia enfrentou desafios, entre eles o aumento de 2,4°C na média de temperatura no trimestre. As intensas ondas de calor, combinado com ventos ocasionais e chuvas fortes pontuais e intensas, resultaram em um aumento de 23% das demandas emergenciais no acumulado do ano. Isso dificultou a convergência ao patamar regulatório para o indicador de duração da interrupção (DEC), como esperado inicialmente, após o período de pico observado em Janeiro desse ano.

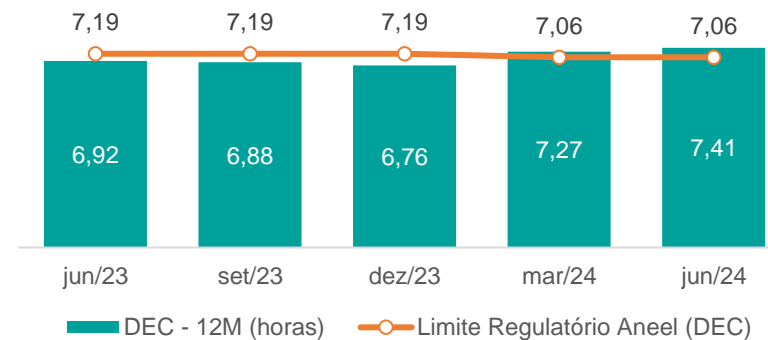
Aproximadamente 40% do descolamento do indicador DEC Real se deve às interrupções ocorridas em transformadores em redes de Baixa Tensão, localizados em Áreas de Risco.

A Companhia segue adotando medidas para aprimorar seu atendimento ao cliente e melhorar os índices operacionais. Entre elas, está o plano de ação de primeiro atendimento via moto, para reduzir o tempo de atendimento e avaliar qual o tipo de atendimento necessário deve ser prestado. Adicionalmente, a Companhia aumentou processo de contratação e treinamento de equipes, de forma a ampliar a eficiência e capacidade de reação vis a vis os desafios enfrentados, buscando a convergência do indicador para o patamar regulatório. Ao longo do 3T24 teremos 54 novas equipes contratadas e treinadas para dar o suporte necessário a essas iniciativas.

DEC = Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora
FEC = Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora

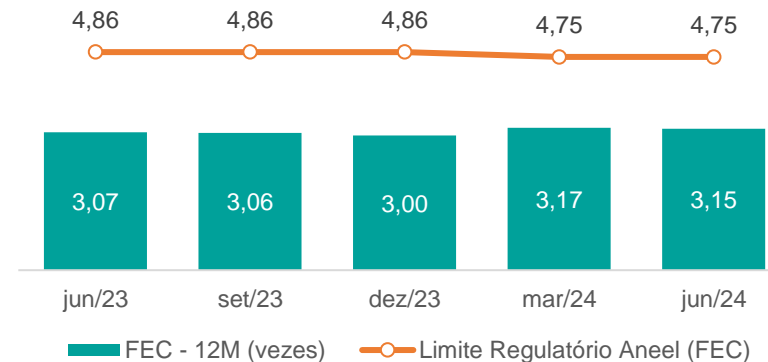
| DEC [horas] |

Acumulado 12 meses



| FEC [vezes] |

Acumulado 12 meses



Desempenho Financeiro

No 6M24, o EBITDA Ajustado⁽¹⁾ da Distribuidora totalizou R\$754,9 milhões, apresentando alta de 23,9% na comparação com o primeiro semestre de 2023. Esse crescimento se deve, em grande parte, à expansão da margem líquida ajustada verificada no 2T24 (+R\$297,5 milhões) devido: (i) ao maior consumo nos segmentos cativo e livre e ii) a melhora da PECLD no período.

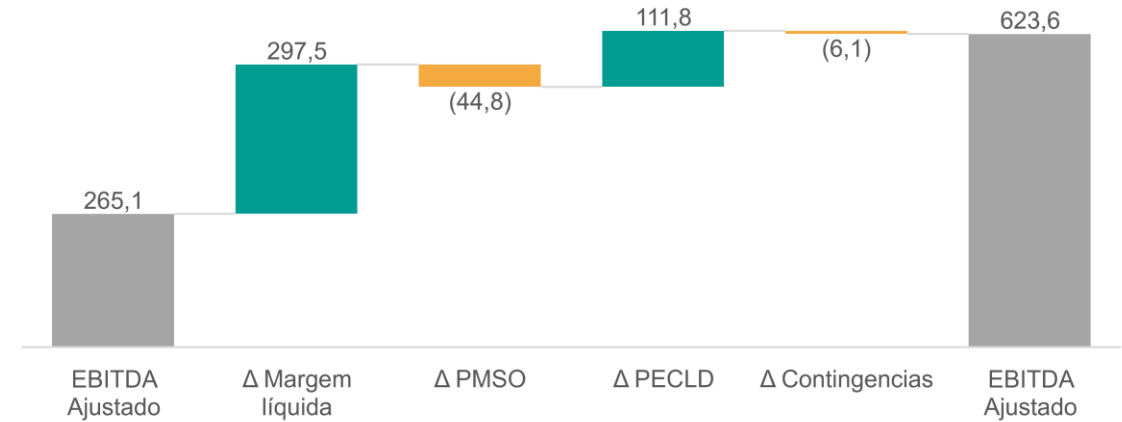
As despesas com PMSO, assim como no 1T24, foram negativamente impactadas por ações de reestabelecimento de energia e manutenções emergenciais na infraestrutura de abastecimento das Ilhas do Governador e de Paquetá. No acumulado do ano até junho/24, este efeito foi de R\$124,9 milhões.

Excluindo este evento e outros itens não recorrentes, as despesas com PMSO registraram aumento de R\$102,7 milhões no acumulado do ano quando comparado ao ano anterior devido: (i) efeito do deslocamento temporal do dissídio, contabilizado em junho desse ano e em julho no ano passado; (ii) maior ocorrência de atendimentos emergenciais gerados por eventos climáticos, principalmente no 1T24; (iii) menor capitalização de despesas de pessoal e serviços; e (iv) serviços de terceiros de apoio ao processo de transformação da Companhia.

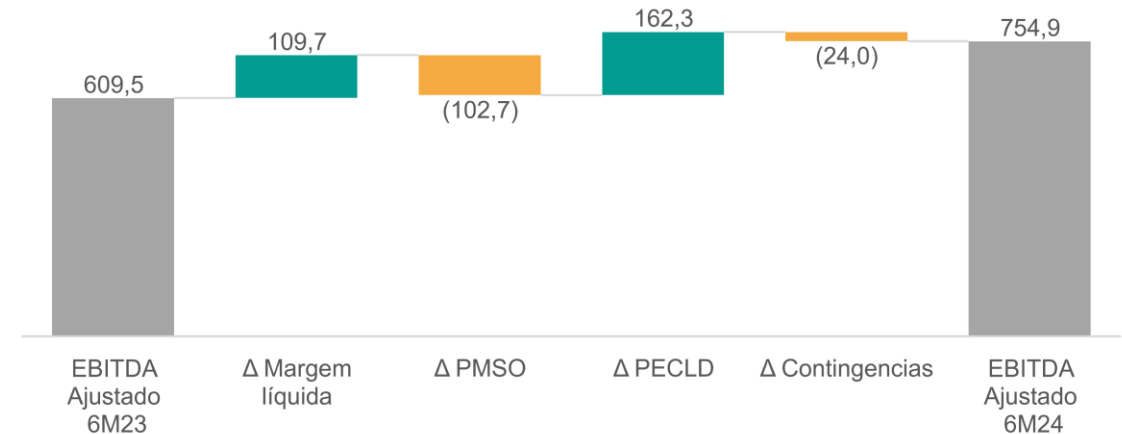
Já as despesas com PECLD, excluindo os efeitos não recorrentes, apresentaram queda de R\$162,3 milhões no semestre (vs. 6M23), principalmente, pela melhora da expectativa de perda futura de faturamento considerando a evolução gradual no índice de arrecadação da Companhia.

As despesas com contingências aumentaram R\$24,0 milhões no semestre. A variação pode ser atribuída à menor base comparativa em 2023. No ano passado, observou-se que o saldo de provisão no balanço era robusto, demandando menor provisionamento ao longo do período.

| EBITDA Ajustado⁽¹⁾ - Distribuidora | 2T24 / 2T23 - R\$MM



6M24 / 6M23 - R\$MM



(1) EBITDA Ajustado calculado a partir do EBITDA CVM, excluindo VNR, Outras receitas/despesas operacionais, Equivalência e Eventos não recorrentes, conforme reconciliação no Anexo I.

| Resultado Financeiro |

Resultado Financeiro (R\$ milhões)	2T24	2T23	Δ%	6M24	6M23	Δ%
Custo da Dívida	(459,4)	(185,2)	148,1%	(784,5)	(524,0)	49,7%
Varição Cambial / Swap	(247,7)	44,4	-	(316,3)	(32,7)	867,8%
Encargos da Dívida	(237,8)	(241,1)	-1,4%	(508,0)	(530,6)	-4,3%
Aplicações Financeiras	26,1	7,7	238,6%	39,8	19,2	107,2%
Ajuste MTM	-	3,8	-	-	20,0	-
Receitas e Despesas Financeiras	2,1	78,5	-97,3%	(13,7)	151,7	-
Correção Contas Balanço	3,8	27,9	-86,3%	2,6	(6,8)	-
Capitalização	4,0	10,6	-62,1%	9,4	20,9	-54,8%
Juros de parcelamento de débitos	16,8	23,3	-28,1%	64,7	38,1	69,7%
Atualização CVA	(5,3)	44,6	-	(29,6)	105,8	-
Outros	(17,2)	(27,9)	-38,2%	(60,9)	(6,2)	874,1%
Total	(457,4)	(106,6)	328,8%	(798,2)	(372,3)	114,4%

Os efeitos do Plano de Recuperação Judicial aprovado na Assembleia Geral de Credores em 29 de Maio de 2024 ainda não estão refletidos nas Demonstrações Financeiras do 2T24. Uma série de ações ainda encontram-se em fase de implementação. Os resultados desse processo deverão ser contabilizados nas Demonstrações Financeiras do 3T24.

No 2T24, a Companhia manteve a apropriação da despesa financeira conforme os custos dos contratos originais das dívidas. No trimestre, o custo da dívida apresentou avanço de 148,1% em relação ao 2T23, principalmente, pelo efeito negativo da variação cambial. No 2T24, o Dólar apresentou valorização de 19,4% em relação ao fechamento do ano de 2023.

Ressalta-se que a comparação anual do resultado financeiro, na visão acumulada, está impactada pelo desmonte das operações de hedge cambial, por parte das instituições financeiras, ocorrido no 2T23, em virtude do pedido de Recuperação Judicial realizado pela Light em maio/23. A partir dessa data, a posição da dívida em Dólar da Companhia passou a ter exposição à variação cambial.

| Resultado Líquido |

A Distribuidora encerrou o trimestre com lucro de R\$119,2 milhões, ante prejuízo de R\$14,1 milhões no 2T23. O resultado acompanhou a melhora operacional, conforme evidenciado pela expansão do EBITDA, mais do que compensando o efeito negativo da variação cambial no resultado financeiro.

No acumulado do ano até junho/24, a Companhia registrou prejuízo de R\$310,5 milhões devido à piora do resultado financeiro, bem como a contabilização de provisões complementares para a não recuperabilidade de créditos fiscais diferidos (*impairment*), que impactaram negativamente o resultado do período em R\$92,4 milhões.

| Investimentos |

Investimentos Distribuidora (R\$ milhões)	2T24	2T23	Var. %	6M24	6M23	Var. %
Ativos Elétricos	164,7	154,8	6,3%	308,4	333,0	-7,4%
Plano de Perdas	42,8	70,4	-39,2%	83,5	144,5	-42,2%
Recebíveis	7,2	10,7	-32,1%	14,4	19,7	-27,0%
Expansão	64,5	34,5	87,2%	107,9	78,5	37,4%
Manutenção	50,1	39,4	27,4%	102,6	90,2	13,7%
Ativos não Elétricos	50,3	21,4	134,8%	75,1	46,3	62,1%
Comercial	2,8	2,5	12,6%	4,2	3,6	17,2%
TI	46,6	17,5	166,9%	69,0	38,7	78,4%
Demais	1,0	1,5	-36,5%	1,9	4,1	-52,3%
Total	215,0	176,3	22,0%	383,5	379,3	1,1%

No 2T24, os investimentos realizados pela Distribuidora totalizaram R\$215,0 milhões, representando alta de 22,0% ou R\$38,7 milhões quando comparado ao 2T23. No acumulado do ano, o montante investido foi R\$383,5 milhões, 1,1% acima do mesmo período do ano anterior.

Ao mesmo tempo em que manteve foco em eficiência, preservação do caixa e viabilidade financeira na avaliação e implementação do CAPEX, a Light também aumentou os investimentos para manter o bom atendimento à população: tanto (i) em ativos elétricos nas rubricas de expansão e manutenção, evidenciando os esforços da Companhia na prestação do serviço, bem como (ii) ativos não elétricos, em investimentos em Tecnologia da Informação (TI), para iniciativas de melhoria de controle e gestão operacional e segurança dos sistemas da Companhia.

Quanto ao investimento em combate às perdas, a Companhia manteve a austeridade nas análises e implementação de ações estratégicas e blindagem de rede, traduzindo-se em redução no montante investido na linha do Plano de Perdas entre os períodos.

| Ilha do Governador e Paquetá |

Em 2024, destacamos também os desafios enfrentados na manutenção e modernização do sistema de abastecimento das Ilhas do Governador e de Paquetá. Para a renovação completa deste sistema, assim como a ampliação da sua capacidade de distribuição, a Companhia desembolsou R\$147,6 milhões em OPEX e CAPEX, prevendo ainda investimentos da ordem de R\$300 milhões. A estimativa é que este processo esteja concluído ao final de 2025.

Os trabalhos acontecem simultaneamente e estão divididos em cinco principais frentes:

- Sistema auxiliar de distribuição: construção de +100 postes e +30Km de rede elétrica, concluído em fevereiro/24.
- Restauração do cabo que leva energia do continente às Ilhas com previsão de conclusão para agosto/24.
- Nova rede de transmissão subterrânea adicional a existente, que ligará o continente às subestações da região passando por baixo da Baía de Guanabara.
- Melhorias no circuito de transmissão.
- Renovação da estrutura original para garantir a redundância do sistema e evitar interrupções no abastecimento nos casos de eventuais falhas.

Geração e Comercialização

Light Energia S.A. e LightCom Comercializadora S.A.

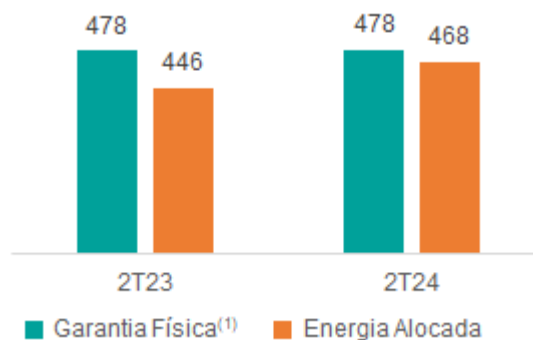
Energia Natural Afluyente (ENA) abaixo da média histórica e demanda pressionando níveis de reservatórios

O 2T24 manteve a tendência de baixa afluência, contribuindo para o esvaziamento dos reservatórios do Sistema Interligado Nacional. Em junho/24, a ENA do Subsistema Sudeste atingiu o menor valor da série histórica para o mês. Em relação à Energia Armazenada, o armazenamento no SIN foi cerca de 17% abaixo do observado no mesmo trimestre do ano anterior. Em contrapartida, no 2T24, a demanda de energia apresentou crescimento de 7,5% no consumo médio frente ao mesmo período do de 2023.

No trimestre, a geração líquida⁽¹⁾ das usinas da Companhia totalizou 478 MWmed, em linha com o observado no mesmo período do ano anterior.

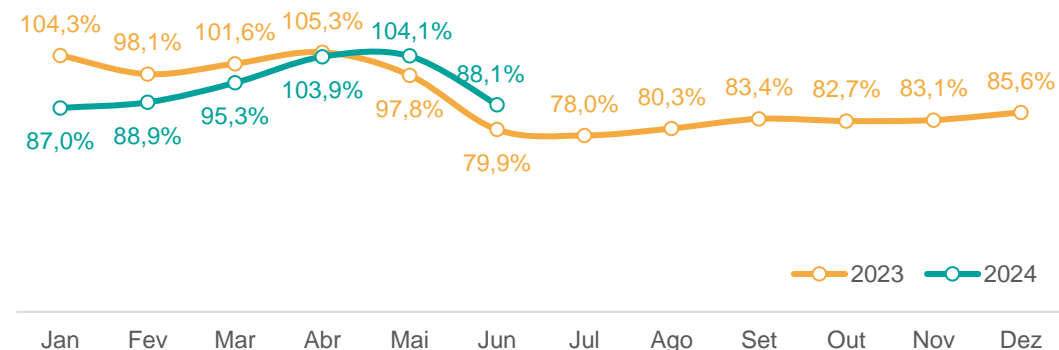
O GSF observado em maio e junho foi ligeiramente acima do registrado no ano anterior, proporcionando aumento de 22 MWmed na energia alocada da Companhia no 2T24 quando comparado ao mesmo período do ano anterior.

| Garantia Física⁽¹⁾ e Energia Alocada [MWmed] |



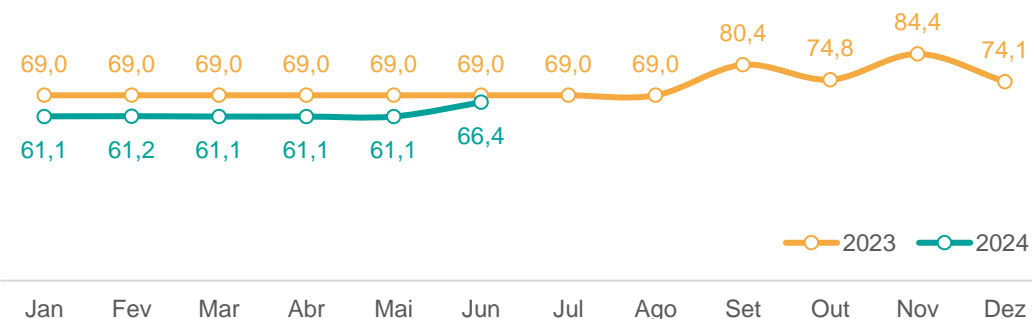
(1) Excluindo-se as perdas internas e com bombeamento.

| GSF % |



Após permanecer no patamar mínimo regulatório de R\$61,07/MWh durante os 5 primeiros meses do ano, o PLD avançou para R\$66,41 em junho, influenciado pelos fatores: (i) aumento de demanda, (ii) conjuntura hidrológica desfavorável e (iii) redução nos níveis dos reservatório.

| PLD Médio Mensal SE/CO [R\$/MWh] |



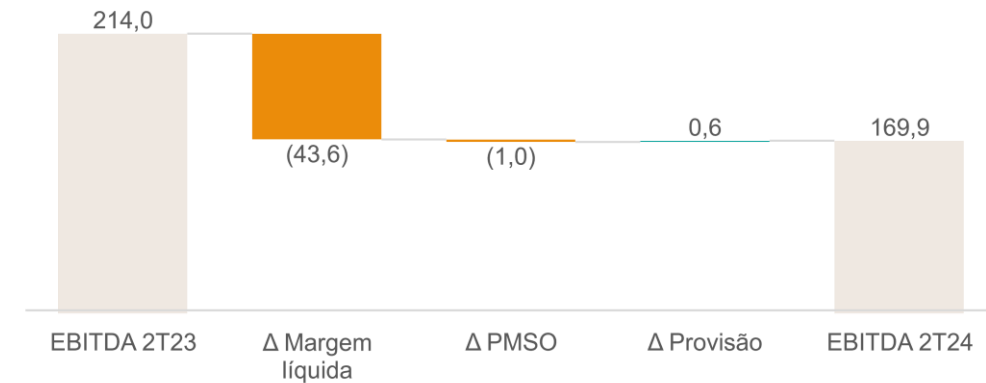
Desempenho Financeiro

Os segmentos de Geração e Comercialização da Companhia apresentaram receita líquida combinada de R\$231,0 milhões no 2T24, registrando queda de 14,7% em relação ao mesmo período do ano anterior. A margem líquida totalizou R\$184,1 milhões no trimestre, com queda de 19,2% ou R\$43,6, foi fortemente impactada pela redução da energia alocada.

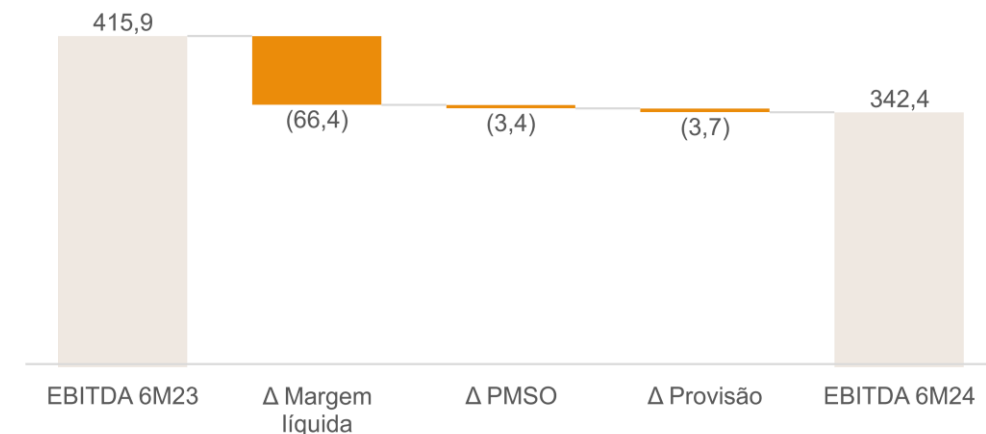
No trimestre, o volume comercializado pelo grupo foi de 521 MWmed, registrando aumento de 13% frente ao 2T23 (460 MWmed). Ainda que o volume comercializado tenha sido maior, uma vez que neste ano houve o término da vigência de contratos relevantes com consumidores e agentes de mercado, essa energia foi vendida a um preço médio inferior àquele observado nos contratos anteriores. Tal efeito preço impactou negativamente a margem do segmento Geração + Comercialização neste período.

Como resultado, o EBITDA⁽¹⁾ combinado das operações de Geração e Comercialização foi de R\$169,9 milhões no 2T24 (-20,6% A/A), totalizando R\$342,4 milhões no acumulado do ano (-17,7% A/A).

EBITDA⁽¹⁾ – Geração e Comercialização | 2T24 / 2T23 - R\$MM



6M24 / 6M23 - R\$MM



(1) EBITDA, excluindo outras receitas/despesas operacionais.

| Resultado Financeiro |

Resultado Financeiro (R\$ milhões)	2T24	2T23	Δ%	6M24	6M23	Δ%
Custo da Dívida	(168,0)	16,8	-	(196,8)	(9,5)	1976,4%
Varição Cambial / Swap	(110,3)	13,0	-	(140,1)	(23,0)	509,4%
Encargos da Dívida	(64,3)	(25,9)	147,8%	(97,6)	(58,4)	67,1%
Aplicações Financeiras	29,2	26,3	11,1%	58,4	49,4	18,3%
Ajuste MTM	(22,6)	3,4	-	(17,5)	22,5	-
Receitas e Despesas Financeiras	15,5	1,7	825,6%	23,0	6,2	270,4%
Correção Contas Balanço	(0,2)	(3,5)	-93,1%	(0,7)	0,0	-
Capitalização	5,0	3,3	52,4%	10,4	6,8	53,9%
Outras	10,7	1,9	465,4%	13,2	(0,6)	-
Total	(152,5)	18,4	-	(173,8)	(3,3)	5215,8%

O custo da dívida aumentou R\$184,7 milhões no 2T24 e R\$ 187,3 milhões no 1S24, principalmente pelo efeito negativo da variação cambial, devido ao desmonte das operações de hedge cambial por parte das instituições financeiras ocorrido no 2T23, em virtude do pedido de Recuperação Judicial realizado pela Light em maio/23.

Conforme Fato Relevante divulgado em 11 de Abril de 2024, a Light Energia assinou acordo de repactuação das dívidas junto aos seus credores. Os efeitos da repactuação acordada estão refletidos nas Demonstrações Financeiras do 2T24. Por outro lado, os efeitos do processo de escolha das opções de pagamento a ser realizado pelos credores internacionais ainda não foram refletidos nas Demonstrações Financeiras do 2T24, visto que, ao final de junho/24, este processo não havia sido iniciado.

Para o período de 12 meses findo em junho de 2024, a Light Energia apresentou indicador Dívida Líquida/EBITDA de 1,33x, inferior àquele previsto nos contratos de dívidas repactuados.

| Resultado Líquido |

As operações da Light Energia e Light Comercializadora combinadas registraram prejuízo de R\$106,9 milhões no trimestre e R\$11,1 milhões no acumulado do ano.

O resultado se deu, principalmente, pelos impactos negativos reconhecidos no 2T24 referente: (i) ao efeito da variação cambial na despesa financeira e (ii) outras receitas/despesas operacionais.

Excluindo-se os efeitos não recorrentes e a parcela de “earn-out” prevista no contrato de venda da participação da Light Energia nas PCHs Guanhões à época, o lucro líquido ajustado da Geradora e Comercializadora foi de R\$65,6 milhões no acumulado do ano.

| Investimentos |

Geradora (R\$ milhões)	2T24	2T23	Var. %	6M24	6M23	Var. %
Recorrente	14,2	9,9	43,0%	21,1	14,2	48,8%
Túnel Bypass	4,5	6,4	-30,0%	8,4	28,5	-70,5%
Total	18,6	16,3	14,4%	29,6	42,7	-30,8%

Os investimentos na Geradora alcançaram R\$18,6 milhões no 2T24 (+14,4% A/A) e R\$29,6 milhões no acumulado do ano (-30,8% A/A). No acumulado do ano, a redução dos investimentos se deve, principalmente, à paralização das obras do Túnel ByPass em Março/23. Desde então, a Companhia esteve realizando estudos técnicos e analisando alternativas que viabilizem o projeto com maior eficiência, velocidade de implementação e menor dispêndio financeiro.

Em relação aos investimentos recorrentes, o avanço esteve relacionado às reformas e modernizações nos equipamentos e sistemas utilizados nas usinas da Companhia.



Recuperação Judicial

Importante marco para o equilíbrio financeiro e preparação para o futuro

Aprovação e homologação

Em 29 de maio de 2024, o Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) da Light foi aprovado em Assembleia Geral de Credores por mais de 99% dos créditos e credores presentes, representando a conciliação dos interesses das partes e ampla confiança no futuro da Companhia. Em 18 de junho de 2024, o PRJ foi homologado perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Estrutura simplificada do PRJ e principais modalidades de pagamento aos credores:

Aumento de capital privado de até R\$1,5 bilhão (mínimo de R\$1,0 bilhão ancorado por acionista de referência)

Créditos até R\$30 mil: Pagamento à vista, limitado a R\$300 milhões

Credor apoiador conversor: conversão mínima de 35% do crédito total em ações (limitado a R\$2,2 bilhões) e crédito remanescente pago via títulos remunerados à IPCA+5% (Dólar + 4,21% para títulos no exterior), vencimento em 8 anos e carência de 3,5 anos (limitado a R\$4,1 bilhões).

Credor apoiador não conversor: remuneração à IPCA+3% (Dólar + 2,26% para títulos no exterior), vencimento em 13 anos e carência de 3,5 anos.

Credor Apoiador Financeiro

Credor não Optante

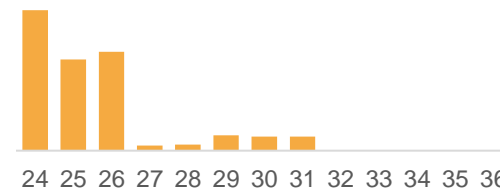
Light Energia: Leilão reverso de R\$500 milhões

Light SESA:

Alongamento do cronograma de amortização da dívida bruta

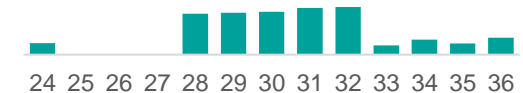
Adequação do cronograma de amortização da dívida para a realidade financeira da Companhia, retirando a pressão de curto prazo e diluindo os pagamentos ao longo dos períodos.

Cenário ilustrativo
pré Recuperação Judicial



Cenário ilustrativo considerando a posição da dívida bruta em 2T24 mantendo os vencimentos definidos nos contratos vigentes e desconsiderando os efeitos do pedido de Recuperação Judicial.

Cenário Ilustrativo
pós Recuperação Judicial

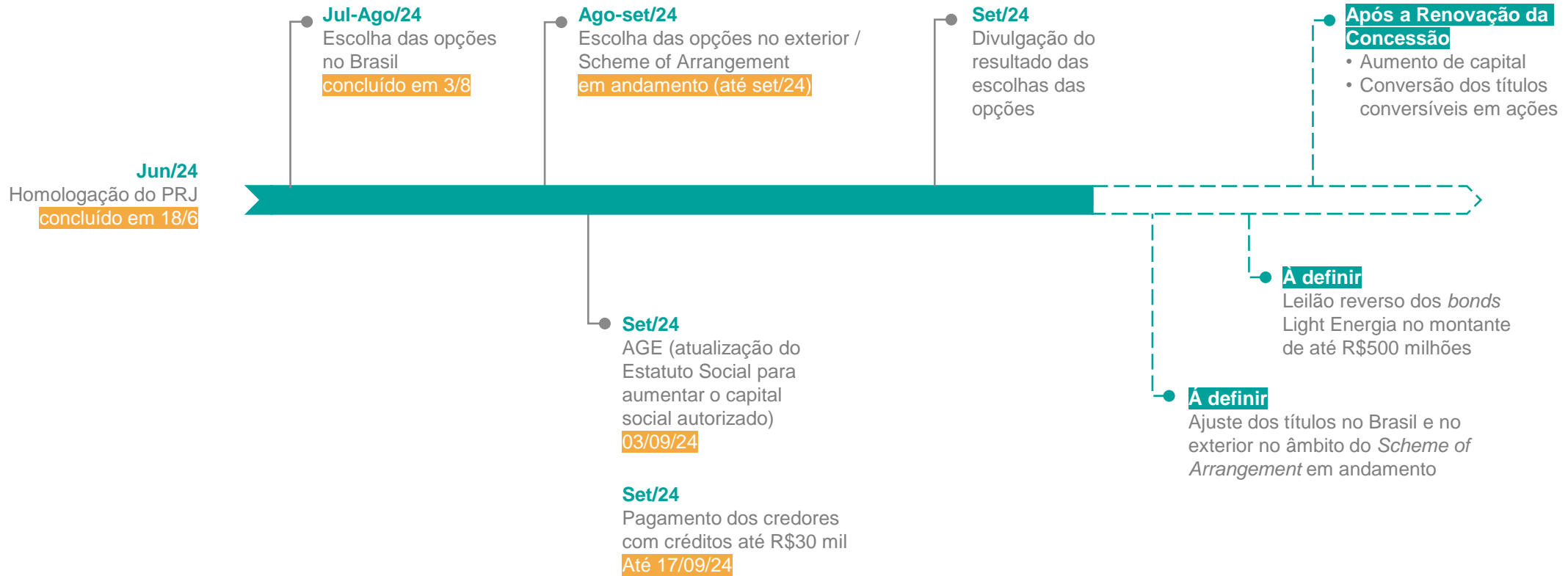


Illustrative scenario according to the payment and debt conversion options presented in the PRJ ratified on June 24. The final position of the debt will only be known after the period for exercising the payment options chosen by the creditors in Brazil and abroad, as well as the other stages set out in the PRJ.

Expectativa para reconhecimento dos efeitos da Recuperação Judicial no balanço da Companhia: **3T24**

Recuperação Judicial

Linha do tempo e próximos passos



Consolidado

Light S.A.

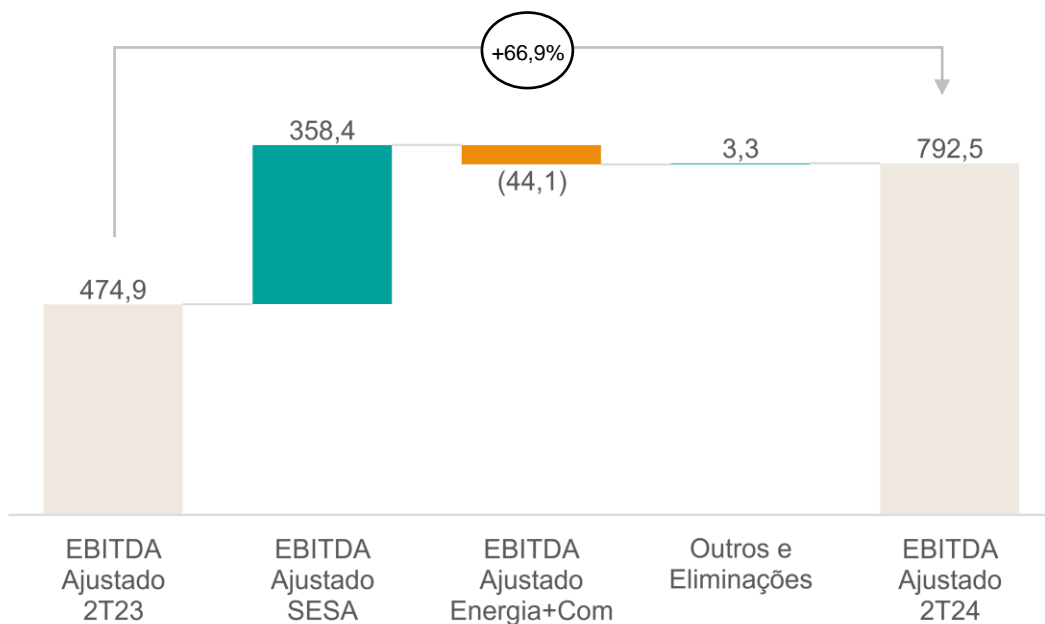


CONSOLIDADO

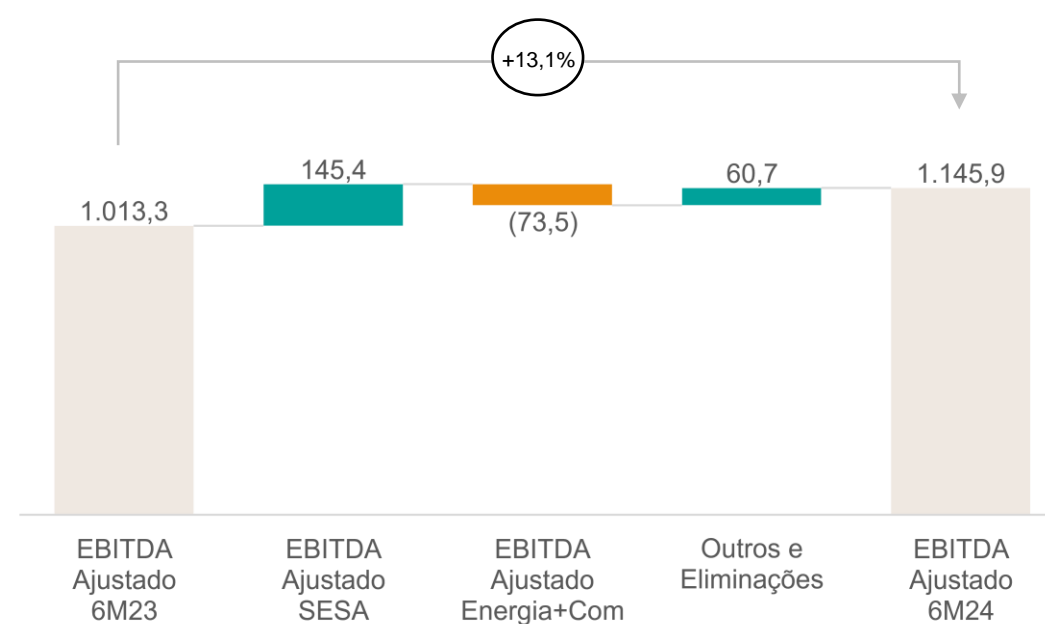
| EBITDA Ajustado⁽¹⁾ - Contribuição por Segmento |

R\$ milhões

2T24 / 2T23



6M24 / 6M23



(1) EBITDA Ajustado calculado a partir do EBITDA CVM, excluindo VNR, Outras receitas/despesas operacionais, Equivalência e Eventos não recorrentes, conforme reconciliação no Anexo I.

ANEXO I - Conciliação EBITDA CVM e EBITDA Ajustado (Trimestre)

EBITDA CVM (R\$ MM)	Consolidado			Distribuição			Geração e Comercialização		
	2T24	2T23	Δ%	2T24	2T23	Δ%	2T24	2T23	Δ%
Lucro Líquido (Prejuízo) (A)	(51,6)	109,4	-	119,2	(14,1)	-	(106,9)	133,1	-
IR/CS (B)	45,2	(89,2)	-	-	-	-	44,9	(88,7)	-
IR/CS DIFERIDO (C)	144,1	(15,4)	-	164,5	(37,4)	-	(20,5)	22,0	-
EBT (A - (B + C))	(240,9)	214,0	-	(45,3)	23,3	-	(131,4)	199,8	-
Depreciação e Amortização (D)	(213,6)	(196,0)	9,0%	(182,1)	(166,4)	9,5%	(31,3)	(29,5)	6,2%
Resultado Financeiro (E)	(597,8)	(72,8)	721,6%	(457,4)	(106,6)	328,8%	(152,5)	18,4	-
EBITDA CVM ((A) - (B) - (C) - (D) - (E))	570,5	482,8	18,2%	594,1	296,4	100,5%	52,4	210,9	-75,1%
Equivalência Patrimonial (F)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas/Despesas Operacionais (G)	(272,7)	(50,7)	438,1%	(86,0)	(27,3)	215,3%	(117,5)	(3,2)	3603,4%
VNR (H)	90,0	58,5	53,8%	90,0	58,5	53,8%	-	-	-
Não recorrentes (I)	(39,4)	-	-	(33,4)	-	-	-	-	-
EBITDA Ajustado = EBITDA CVM - (F) - (G) - (H) - (I)	792,5	474,9	66,9%	623,6	265,1	135,2%	169,9	214,0	-20,6%

O EBITDA ajustado é calculado a partir do lucro líquido antes do imposto de renda e contribuição social, depreciação e amortização, resultado financeiro, equivalência patrimonial e outras receitas/despesas operacionais, excluindo-se os efeitos de itens não recorrentes.

Aviso legal: O EBITDA e o EBITDA Ajustado são uma medição de natureza não contábil elaboradas pela Companhia, conciliadas com suas informações financeiras intermediárias observando as disposições do Ofício Circular/CVM/SNC/SEP nº 01/2007 e da Instrução CVM nº 527, de 04 de outubro de 2012. O EBITDA e o EBITDA Ajustado não são uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil ou pelas IFRS, não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis às medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. Essas medidas não devem ser consideradas isoladamente ou como um substitutas de lucro líquido ou lucro operacional, como indicadores de desempenho operacional ou fluxo de caixa ou para medir a liquidez ou a capacidade de pagamento da dívida. O EBITDA consiste no lucro líquido, ajustado pelos efeitos do resultado financeiro líquido, da depreciação e amortização e do imposto de renda e contribuição social. A Companhia apura o EBITDA Ajustado em conformidade à Instrução CVM 527/2012 excluindo equivalência patrimonial e outras receitas e despesas operacionais

ANEXO I - Conciliação EBITDA CVM e EBITDA Ajustado (Acumulado)

EBITDA CVM (R\$ MM)	Consolidado			Distribuição			Geração e Comercialização		
	6M24	6M23	Δ%	6M24	6M23	Δ%	6M24	6M23	Δ%
Lucro Líquido (Prejuízo) (A)	(408,9)	216,5	-	(310,5)	(16,1)	1830,8%	(11,1)	235,5	-
IR/CS (B)	(27,4)	(154,9)	-82,3%	-	-	-	(27,6)	(150,8)	-81,7%
IR/CS DIFERIDO (C)	34,9	(55,6)	-	39,3	(91,3)	-	(4,4)	35,7	-
EBT (A - (B + C))	(416,5)	427,0	-	(349,8)	75,2	-	21,0	350,5	-94,0%
Depreciação e Amortização (D)	(424,2)	(388,4)	9,2%	(361,2)	(329,4)	9,7%	(62,8)	(58,9)	6,6%
Resultado Financeiro (E)	(952,6)	(338,3)	181,6%	(798,2)	(372,3)	114,4%	(173,8)	(3,3)	5214,2%
EBITDA CVM ((A) - (B) - (C) - (D) - (E))	960,3	1.153,7	-16,8%	809,6	776,9	4,2%	257,5	412,7	-37,6%
Equivalência Patrimonial (F)	-	(3,5)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas/Despesas Operacionais (G)	(279,4)	(73,4)	280,5%	(100,1)	(49,9)	100,5%	(84,8)	(3,2)	2537,2%
VNR (H)	228,5	217,4	5,1%	228,5	217,4	5,1%	-	-	-
Não recorrentes (I)	(134,6)	-	-	(73,6)	-	-	-	-	-
EBITDA Ajustado = EBITDA CVM - (F) - (G) - (H) - (I)	1.145,9	1.013,3	13,1%	754,9	609,5	23,9%	342,4	415,9	-17,7%

O EBITDA ajustado é calculado a partir do lucro líquido antes do imposto de renda e contribuição social, depreciação e amortização, resultado financeiro, equivalência patrimonial e outras receitas/despesas operacionais, excluindo-se os efeitos de itens não recorrentes.

Aviso legal: O EBITDA e o EBITDA Ajustado são uma medição de natureza não contábil elaboradas pela Companhia, conciliadas com suas informações financeiras intermediárias observando as disposições do Ofício Circular/CVM/SNC/SEP nº 01/2007 e da Instrução CVM nº 527, de 04 de outubro de 2012. O EBITDA e o EBITDA Ajustado não são uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil ou pelas IFRS, não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis às medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. Essas medidas não devem ser consideradas isoladamente ou como um substitutas de lucro líquido ou lucro operacional, como indicadores de desempenho operacional ou fluxo de caixa ou para medir a liquidez ou a capacidade de pagamento da dívida. O EBITDA consiste no lucro líquido, ajustado pelos efeitos do resultado financeiro líquido, da depreciação e amortização e do imposto de renda e contribuição social. A Companhia apura o EBITDA Ajustado em conformidade à Instrução CVM 527/2012 excluindo equivalência patrimonial e outras receitas e despesas operacionais

ANEXO II – DRE Consolidado (Trimestre)

Demonstração do Resultado (R\$ MM)	Ajustado			Reportado		
	2T24	2T23	Δ%	2T24	2T23	Δ%
Receita Operacional Bruta	5.724,7	5.193,9	10,2%	5.701,2	5.193,9	9,8%
Deduções	(1.978,9)	(1.847,2)	7,1%	(1.978,9)	(1.847,2)	7,1%
Receita Operacional Líquida	3.745,7	3.346,6	11,9%	3.722,2	3.346,6	11,2%
VNR	90,0	58,5	53,8%	90,0	58,5	53,8%
Despesa Operacional	(3.076,7)	(3.009,2)	2,2%	(3.092,6)	(3.009,2)	2,8%
Custo de Construção	(185,3)	(150,8)	22,9%	(185,3)	(150,8)	22,9%
PMSO	(254,7)	(206,2)	23,5%	(293,9)	(206,2)	42,5%
Pessoal	(132,6)	(112,1)	18,3%	(133,5)	(112,1)	19,1%
Material	(8,9)	(4,0)	124,0%	(8,9)	(4,0)	124,0%
Serviço de Terceiros	(125,9)	(106,0)	18,7%	(129,1)	(106,0)	21,7%
Outros	12,8	15,9	-19,9%	(22,4)	15,9	-
Energia Comprada	(2.299,1)	(2.225,8)	3,3%	(2.299,1)	(2.225,8)	3,3%
Depreciação	(213,6)	(196,0)	9,0%	(213,6)	(196,0)	9,0%
Provisões para contingências	(82,6)	(77,0)	7,2%	(82,6)	(77,0)	7,2%
PECLD	(41,6)	(153,4)	-72,9%	(18,3)	(153,4)	-88,1%
Resultado Financeiro	(597,8)	(72,8)	721,6%	(597,8)	(72,8)	721,6%
Receita Financeira	152,3	210,6	-27,7%	152,3	210,6	-27,7%
Despesa Financeira	(750,1)	(283,4)	164,7%	(750,1)	(283,4)	164,7%
Outras Receitas/Despesas Operacionais	(272,7)	(50,7)	438,1%	(272,7)	(50,7)	438,1%
Resultado Antes dos Impostos e Equivalência Patrimonial	(201,5)	214,0	-	(240,9)	214,0	-
IR/CS	45,2	(89,2)	-	45,2	(89,2)	-
IR/CS Diferido	144,1	(15,4)	-	144,1	(15,4)	-
Equivalência Patrimonial	-	-	-	-	-	-
Lucro Líquido (Prejuízo)	(12,2)	109,4	-	(51,6)	109,4	-
EBITDA Ajustado⁽¹⁾	792,5	474,9	66,9%	753,1	474,9	58,6%

(1) EBITDA exclui VNR, Outras receitas/despesas operacionais, Equivalência e efeitos não recorrentes.

ANEXO II – DRE Consolidado (Acumulado)

Demonstração do Resultado (R\$ MM)	Ajustado			Reportado		
	6M24	6M23	Δ%	6M24	6M23	Δ%
Receita Operacional Bruta	11.175,2	10.575,3	5,7%	11.014,7	10.575,3	4,2%
Deduções	(3.970,6)	(3.614,9)	9,8%	(3.970,6)	(3.614,9)	9,8%
Receita Operacional Líquida	7.204,6	6.960,4	3,5%	7.044,1	6.960,4	1,2%
VNR	228,5	217,4	5,1%	228,5	217,4	5,1%
Despesa Operacional	(6.254,4)	(6.118,1)	2,2%	(6.228,5)	(6.118,1)	1,8%
Custo de Construção	(342,2)	(333,7)	2,5%	(342,2)	(333,7)	2,5%
PMSO	(510,5)	(403,3)	26,6%	(635,4)	(403,3)	57,6%
Pessoal	(269,0)	(211,2)	27,4%	(273,1)	(211,2)	29,3%
Material	(16,4)	(10,8)	51,8%	(20,3)	(10,8)	87,7%
Serviço de Terceiros	(251,5)	(214,0)	17,5%	(263,8)	(214,0)	23,2%
Outros	26,4	32,8	-19,3%	(78,3)	32,8	-
Energia Comprada	(4.638,1)	(4.518,6)	2,6%	(4.638,1)	(4.518,6)	2,6%
Depreciação	(424,2)	(388,4)	9,2%	(424,2)	(388,4)	9,2%
Provisões para contingências	(166,7)	(139,1)	19,8%	(166,7)	(139,1)	19,8%
PECLD	(172,7)	(335,0)	-48,4%	(21,9)	(335,0)	-93,5%
Resultado Financeiro	(952,6)	(338,3)	181,6%	(952,6)	(338,3)	181,6%
Receita Financeira	305,1	449,8	-32,2%	305,1	449,8	-32,2%
Despesa Financeira	(1.257,7)	(788,1)	59,6%	(1.257,7)	(788,1)	59,6%
Outras Receitas/Despesas Operacionais	(328,6)	(73,4)	347,5%	(279,4)	(73,4)	280,5%
Resultado Antes dos Impostos e Equivalência Patrimonial	(331,0)	430,5	-	(416,5)	430,5	-
IR/CS	(10,6)	(154,9)	-93,1%	(27,4)	(154,9)	-82,3%
IR/CS Diferido	34,9	(55,6)	-	34,9	(55,6)	-
Equivalência Patrimonial	-	(3,5)	-	-	(3,5)	-
Lucro Líquido (Prejuízo)	(257,6)	216,5	-	(408,9)	216,5	-
EBITDA Ajustado⁽¹⁾	1.145,9	1.013,3	13,1%	1.011,3	1.013,3	-0,2%

(1) EBITDA exclui VNR, Outras receitas/despesas operacionais, Equivalência e efeitos não recorrentes.

ANEXO III – DRE Distribuição (Trimestre)

Demonstração do Resultado (R\$ MM)	Ajustado			Reportado		
	2T24	2T23	Δ%	2T24	2T23	Δ%
Receita Operacional Bruta	5.468,2	4.897,6	11,7%	5.444,7	4.897,6	11,2%
Deduções	(1.946,8)	(1.810,1)	7,6%	(1.940,8)	(1.810,1)	7,2%
Receita Operacional Líquida	3.521,4	3.087,5	14,1%	3.503,9	3.087,5	13,5%
VNR	90,0	58,5	53,8%	90,0	58,5	53,8%
Despesa Operacional	(2.989,9)	(2.930,2)	2,0%	(3.005,8)	(2.930,2)	2,6%
Custo de Construção	(185,3)	(150,8)	22,9%	(185,3)	(150,8)	22,9%
PMSO	(232,9)	(188,2)	23,8%	(272,2)	(188,2)	44,6%
Pessoal	(121,7)	(100,5)	21,2%	(122,7)	(100,5)	22,1%
Material	(8,6)	(3,8)	128,6%	(8,6)	(3,8)	128,6%
Serviço de Terceiros	(82,4)	(101,9)	-19,2%	(120,7)	(101,9)	18,4%
Outros	(20,2)	18,0	-	(20,2)	18,0	-
Energia Comprada	(2.265,0)	(2.194,6)	3,2%	(2.265,0)	(2.194,6)	3,2%
Depreciação	(182,1)	(166,4)	9,5%	(182,1)	(166,4)	9,5%
Provisões para contingências	(83,0)	(76,8)	8,0%	(83,0)	(76,8)	8,0%
PECLD	(41,6)	(153,4)	-72,9%	(18,3)	(153,4)	-88,1%
Resultado Financeiro	(457,4)	(106,6)	328,8%	(457,4)	(106,6)	328,8%
Receita Financeira	108,6	167,3	-35,1%	108,6	167,3	-35,1%
Despesa Financeira	(565,9)	(274,0)	106,6%	(565,9)	(274,0)	106,6%
Outras Receitas/Despesas Operacionais	(86,0)	(27,3)	215,3%	(86,0)	(27,3)	215,3%
Resultado Antes dos Impostos e Equivalência Patrimonial	(11,9)	23,3	-	(45,3)	23,3	-
IR/CS	-	-	-	-	-	-
IR/CS Diferido	164,5	(37,4)	-	164,5	(37,4)	-
Equivalência Patrimonial	-	-	-	-	-	-
Lucro Líquido (Prejuízo)	152,6	(14,1)	-	119,2	(14,1)	-
EBITDA Ajustado⁽¹⁾	623,6	265,1	135,2%	590,1	265,1	122,6%

(1) EBITDA exclui VNR, Outras receitas/despesas operacionais, Equivalência e efeitos não recorrentes.

ANEXO III – DRE Distribuição (Acumulado)

Demonstração do Resultado (R\$ MM)	Ajustado			Reportado		
	6M24	6M23	Δ%	6M24	6M23	Δ%
Receita Operacional Bruta	10.663,7	9.992,0	6,7%	10.503,2	9.992,0	5,1%
Deduções	(3.954,5)	(3.538,5)	11,8%	(3.893,5)	(3.538,5)	10,0%
Receita Operacional Líquida	6.709,1	6.453,6	4,0%	6.609,6	6.453,6	2,4%
VNR	228,5	217,4	5,1%	228,5	(136,0)	-
Despesa Operacional	(6.087,0)	(5.956,1)	2,2%	(6.061,1)	(5.956,1)	1,8%
Custo de Construção	(342,2)	(333,7)	2,5%	(342,2)	(333,7)	2,5%
PMSO	(467,5)	(364,9)	28,1%	(592,4)	(364,9)	62,4%
Pessoal	(248,1)	(187,6)	32,2%	(252,2)	(187,6)	34,4%
Material	(15,9)	(10,4)	52,3%	(19,7)	(10,4)	89,7%
Serviço de Terceiros	(236,6)	(205,5)	15,1%	(248,8)	(205,5)	21,0%
Outros	33,0	38,7	-14,8%	(71,7)	38,7	-
Energia Comprada	(4.577,5)	(4.451,2)	2,8%	(4.577,5)	(4.451,2)	2,8%
Depreciação	(361,2)	(329,4)	9,7%	(361,2)	(329,4)	9,7%
Provisões para contingências	(165,9)	(141,9)	16,9%	(165,9)	(141,9)	16,9%
PECLD	(172,7)	(335,0)	-48,4%	(21,9)	(335,0)	-93,5%
Resultado Financeiro	(798,2)	(372,3)	114,4%	(798,2)	(372,3)	114,4%
Receita Financeira	212,9	346,5	-38,6%	212,9	346,5	-38,6%
Despesa Financeira	(1.011,1)	(718,8)	40,7%	(1.011,1)	(718,8)	40,7%
Outras Receitas/Despesas Operacionais	(100,1)	(49,9)	100,5%	(100,1)	(49,9)	100,5%
Resultado Antes dos Impostos	(276,2)	75,2	-	(349,8)	75,2	-
IR/CS	-	-	-	-	-	-
IR/CS Diferido	39,3	(91,3)	-	39,3	(91,3)	-
Lucro Líquido (Prejuízo)	(236,9)	(16,1)	1372,9%	(310,5)	(16,1)	1830,8%
EBITDA Ajustado⁽¹⁾	754,9	609,5	23,9%	681,2	609,5	11,8%

(1) EBITDA exclui VNR, Outras receitas/despesas operacionais, Equivalência e efeitos não recorrentes.

ANEXO IV – DRE Geração e Comercialização (Trimestre)

Demonstração do Resultado (R\$ MM)	Ajustado			Reportado		
	2T24	2T23	Δ%	2T24	2T23	Δ%
Receita Operacional Bruta	270,4	309,0	-12,5%	270,4	309,0	-12,5%
Deduções	(39,3)	(38,2)	3,0%	(39,3)	(38,2)	3,0%
Receita Operacional Líquida	231,0	270,8	-14,7%	231,0	270,8	-14,7%
Despesa Operacional	(92,5)	(86,3)	7,1%	(92,5)	(86,3)	7,1%
PMSO	(14,5)	(13,5)	7,7%	(14,5)	(13,5)	7,7%
Pessoal	(7,1)	(7,5)	-4,5%	(7,1)	(7,5)	-4,5%
Material	(0,3)	(0,2)	36,0%	(0,3)	(0,2)	36,0%
Serviço de Terceiros	(5,5)	(3,9)	42,2%	(5,5)	(3,9)	42,2%
Outros	(1,6)	(2,0)	-16,5%	(1,6)	(2,0)	-16,5%
Energia Comprada	(47,0)	(43,2)	8,8%	(47,0)	(43,2)	8,8%
Depreciação	(31,3)	(29,5)	6,2%	(31,3)	(29,5)	6,2%
Provisões para contingências	0,4	(0,1)	-	0,4	(0,1)	-
Resultado Financeiro	(152,5)	18,4	-	(152,5)	18,4	-
Receita Financeira	29,9	26,2	14,0%	29,9	26,2	14,0%
Despesa Financeira	(182,4)	(7,8)	2247,8%	(182,4)	(7,8)	2247,8%
Outras Receitas/Despesas Operacionais	(8,3)	(3,2)	161,4%	(117,5)	(3,2)	3603,4%
Resultado Antes dos Impostos e Equivalência Patrimonial	(22,2)	199,8	-	(131,4)	199,8	-
IR/CS	44,9	(88,7)	-	44,9	(88,7)	-
IR/CS Diferido	(20,5)	22,0	-	(20,5)	22,0	-
Lucro Líquido (Prejuízo)	2,3	133,1	-98,3%	(106,9)	133,1	-
EBITDA Ajustado	169,9	214,0	-20,6%	169,9	214,0	-20,6%

ANEXO IV – DRE Geração e Comercialização (Acumulado)

Demonstração do Resultado (R\$ MM)	Ajustado			Reportado		
	6M24	6M23	Δ%	6M24	6M23	Δ%
Receita Operacional Bruta	539,3	608,4	-11,4%	539,3	608,4	-11,4%
Deduções	(79,5)	(78,7)	1,1%	(79,5)	(78,7)	1,1%
Receita Operacional Líquida	459,7	529,7	-13,2%	459,7	529,7	-13,2%
Despesa Operacional	(180,2)	(172,7)	4,3%	(180,2)	(172,7)	4,3%
PMSO	(29,6)	(26,2)	12,9%	(29,6)	(26,2)	12,9%
Pessoal	(14,3)	(13,7)	4,8%	(14,3)	(13,7)	4,8%
Material	(0,5)	(0,4)	26,6%	(0,5)	(0,4)	26,6%
Serviço de Terceiros	(9,8)	(7,1)	37,7%	(9,8)	(7,1)	37,7%
Outros	(4,9)	(5,0)	-1,3%	(4,9)	(5,0)	-1,3%
Energia Comprada	(87,0)	(90,5)	-3,9%	(87,0)	(90,5)	-3,9%
Depreciação	(62,8)	(58,9)	6,6%	(62,8)	(58,9)	6,6%
Provisões para contingências	(0,8)	2,9	-	(0,8)	2,9	-
Resultado Financeiro	(173,8)	(3,3)	5214,2%	(173,8)	(3,3)	5214,2%
Receita Financeira	77,3	62,9	22,8%	77,3	62,9	22,8%
Despesa Financeira	(251,0)	(66,2)	279,4%	(251,0)	(66,2)	279,4%
Outras Receitas/Despesas Operacionais	(24,9)	(3,2)	672,7%	(84,8)	(3,2)	2537,2%
Resultado Antes dos Impostos e Equivalência Patrimonial	81,0	350,5	-76,9%	21,0	350,5	-94,0%
IR/CS	(27,6)	(150,8)	-81,7%	(27,6)	(150,8)	-81,7%
IR/CS Diferido	(4,4)	35,7	-	(4,4)	35,7	-
Lucro Líquido (Prejuízo)	65,6	235,5	-72,1%	(11,1)	235,5	-
EBITDA	342,4	415,9	-17,7%	342,4	415,9	-17,7%

(1) EBITDA exclui VNR, Outras receitas/despesas operacionais, Equivalência e efeitos não recorrentes.

ANEXO V – Balanço Patrimonial Consolidado

ATIVO (R\$ MM)	30.06.2024	31.12.2023
Circulante	5.928,5	5.333,6
Caixa e equivalentes de caixa	77,0	292,1
Títulos e valores mobiliários	2.692,4	1.805,0
Contas a receber de clientes	1.272,9	1.304,3
Estoques	66,7	56,9
Tributos e contribuições a recuperar	1.118,2	1.097,5
Despesas pagas antecipadamente	27,2	28,5
Saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps	-	13,2
Serviços prestados a receber	43,7	33,1
Instrumentos financeiros derivativos swaps	-	16,6
Outros créditos	441,4	497,4
Ativos classificados como mantidos para venda	189,1	189,0
Não Circulante	18.289,1	18.383,4
Contas a receber de clientes	1.325,9	1.416,5
Tributos e contribuições a recuperar	2.344,4	2.634,7
Tributos diferidos	574,7	535,5
Instrumentos financeiros derivativos swaps	19,2	-
Depósitos judiciais	394,3	368,3
Ativo financeiro da concessão	9.181,3	8.745,5
Ativo de contrato	464,2	401,7
Investimentos	3,8	4,0
Imobilizado	1.977,8	2.016,7
Intangível	1.795,6	2.051,7
Ativo de direito de uso	207,9	208,7
Ativo Total	24.217,6	23.716,9

PASSIVO (R\$MM)	30.06.2024	31.12.2023
Circulante	14.963,4	15.504,5
Fornecedores	1.617,1	1.706,9
Tributos e contribuições a pagar	141,5	399,5
Empréstimos e financiamentos	3.789,9	3.235,8
Debêntures	7.230,4	7.409,6
Instrumentos financeiros derivativos swaps	461,3	692,7
Passivos financeiros do setor	574,5	205,1
Obrigações trabalhistas	88,6	109,0
Benefícios pós-emprego	29,8	29,8
Valores a serem restituídos a consumidores	87,5	741,2
Obrigações por arrendamento	32,8	28,9
Encargos regulatórios	376,0	344,9
Outros débitos	534,0	600,9
Não circulante	6.566,0	5.116,8
Empréstimos e financiamentos	290,2	-
Debêntures	596,8	-
Passivos financeiros do setor	805,7	407,1
Tributos e contribuições a pagar	65,4	76,2
Tributos diferidos	123,3	119,0
Provisões para contingências	4.001,4	3.968,4
Benefícios pós-emprego	298,5	283,5
Obrigações por arrendamento	199,6	199,9
Valores a serem restituídos a consumidores	122,6	-
Outros débitos	62,6	62,5
Patrimônio líquido	2.688,2	3.095,7
Capital social	5.392,2	5.392,2
Reserva de capital	20,0	18,5
Prejuízos acumulados	(2.654,6)	(2.252,8)
Ajustes de avaliação patrimonial	249,0	256,1
Outros resultados abrangentes	(318,4)	(318,4)
Passivo Total	24.217,6	23.716,9

ANEXO VI – Balanço Energético (2T24)



Balanço Energético (GWh)	2T24	2T23	Δ%
Carga Fio	9.295	8.122	14,4%
Uso de Rede	2.866	2.465	16,3%
Carga Própria	6.302	5.555	13,5%
Energia Faturada (Cativo)	3.609	3.487	3,5%
Baixa Tensão	3.146	2.795	12,6%
Média e Alta Tensão	463	693	-33,2%
Perda Total	2.693	2.068	30,2%

(1) Inclui saldo entre compra (+) e venda (-) no mercado spot.